



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 576\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	ASSINATURAS		Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00 3 120\$00
II Série.....	1 950\$00	1 170\$00	II Série.....	2 600\$00 2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00 3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00		Para outros países:	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	4 420\$00 3 640\$00
			II Série.....	3 250\$00 2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00 4 125\$00

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBELIA NACIONAL:

Moção de Confiança n.º 1/VI/2001:

Votando uma Moção de Confiança, nos termos da alínea c) do artigo 179.º da Constituição.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 5-A/2001:

Manda publicar o Programa do Governo para a VI Legislatura 2001 — 2005.

ASSEMBELIA NACIONAL

Moção de Confiança n.º 1/VI/2001

de 13 de Março

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea c) do artigo 179.º da Constituição, a seguinte

Moção de Confiança

O povo cabo-verdiano, com absoluta serenidade, e soberano no seu direito de escolha democrática, atribuiu, a 14 de Janeiro de 2001, um claro mandato de governação ao PAICV, assumindo dessa forma o Programa Eleitoral que este lhe propôs.

Tal Programa Eleitoral, consubstanciando um compromisso com Cabo Verde, permitiu firmar um pacto de verdade, honestidade e lealdade com toda a nação cabo-verdiana.

O Programa do Governo apresenta-se como um instrumento necessário ao cumprimento desse pacto e ao aprofundamento do novo ciclo político que as recentes eleições legislativas permitiram iniciar.

Este novo ciclo representa mais uma etapa da nossa longa gesta da caboverdianidade e no transcurso dela todos os cabo-verdianos são chamados a contribuir com a sua quota-parte, num contexto que é de liberdade e respeito pelas diferenças é, sobremaneira, de reforço da unidade nacional, da coesão social e de construção do consenso sobre os grandes desígnios nacionais

Na verdade, são de monta os desafios a que o país tem de fazer face, pelo que apenas num quadro de solidariedade, diálogo e empenho de todos será possível vencê-los e assim realizar o progresso e o bem-estar para todos os cabo-verdianos.

Nesta linha se situa o Programa do Governo.

Desde logo, importa registar que o Governo se perfila como um Governo de princípios e tem como orientação cimeira o da ética na governação e no exercício da política, pelo que em todo o seu desempenho actuará como uma pessoa de bem.

Acredita que a confiança que os eleitores e o povo depositam nos eleitos e detentores de cargos públicos não é só política, mas também moral, decorrendo daí a

obrigação de dar o melhor pelo bem público e de gerir com rigor, economicidade e transparência os recursos que a comunidade confia àqueles que são investidos de poder público.

Os mandatos democráticos são expressão de confiança política mas são-no igualmente de lealdade e responsabilização.

Assim, ao abrir-se uma era de intensificação da democracia cabo-verdiana, o Governo propõe-se agir sempre em diálogo com a sociedade e em colaboração com os outros órgãos do Poder.

De enfatizar que a auscultação dos partidos políticos da oposição, dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil, constitui uma firme linha de conduta do Governo, mormente na perspectiva de amplos consensos sobre questões para as quais o interesse comum reclame o estatuto de desígnio nacional.

Crê o Governo que urge unir os cabo-verdianos no esforço nacional para o desenvolvimento sustentado e com solidariedade social, objectivo este para o qual concorrem, com efeito, as políticas contidas no Programa do Governo.

Deste modo:

1. O Governo coloca-se na dianteira do combate por uma profunda reforma do Estado visando habilitá-lo a realizar, eficazmente, o bem comum.

2. O Governo vai respeitar e promover os direitos de liberdade e de igualdade dos cidadãos, na perspectiva de uma cidadania plena e em sintonia com a modernidade.

3. O Governo vai conceder especial atenção à reforma do sistema eleitoral, em colaboração com todas as forças políticas.

4. No quadro da boa governação, o Governo vai reformar e modernizar a Administração Pública, designadamente: colocando-a a tempo inteiro dentro dos parâmetros da legalidade e do interesse comum; racionalizando a utilização de bens e recursos públicos; reabilitando a imagem e o papel do serviço público, implementando mecanismos de rigor e controle; promovendo os critérios da imparcialidade e do mérito no desenvolvimento e estabilidade profissionais dos agentes.

5. O Governo vai introduzir mudanças no sector da Justiça, tendo sempre em linha de conta que, apresentando-se como uma questão de regime, o seu tratamento deve concitar uma larga base consensual junto das forças políticas

Entende o Governo que a Justiça deve ser reorganizada, colocando a cidadania no centro das suas atenções, o que implica eleger o primado da legalidade e o respeito pelas garantias como trave-mestra da política judiciária. Deste modo, a magistratura será dignificada e a independência dos juizes salvaguardada

A Procuradoria Geral da República será estruturada e dotada de recursos humanos e materiais de modo a que possa prestar assessoria qualificada ao Estado, permitindo assim que a actuação da Administração Pública seja cada vez mais esclarecida e orientada por critérios de legalidade

Serão aumentadas a operacionalidade e a eficácia da Polícia Judiciária de modo a que possa combater melhor a crescente criminalidade.

O sistema prisional será reformado de modo a que o respeito pela dignidade da pessoa humana possa ser incondicional e haja regime especial para jovens reclusos, para as mulheres e para os detidos em regime de prisão preventiva

6. A segurança de pessoas e bens e a estabilidade social ocupam um lugar relevante no desenvolvimento do país e na qualidade de vida das populações, sem esquecer o efeito psicológico favorável que provocam nos potenciais investidores e operadores económicos.

Neste âmbito está o Governo empenhado na dignificação da instituição policial, pelo que procederá à revisão da sua estrutura e implantação territorial, introduzindo mecanismos, procedimentos e formas de actuação que se traduzam na sua efectiva aproximação das populações, servindo-as de forma permanente e eficaz.

Igualmente, o Governo dedicará toda a atenção à formação técnico-profissional dos agentes, condição primeira para que, na prossecução dos fins, os princípios constitucionais da legalidade, da adequação, da necessidade e da proporcionalidade sejam observados e os direitos fundamentais dos cidadãos escrupulosamente respeitados.

7. O Governo tem no reforço do municipalismo uma das grandes prioridades da legislatura. Assume a descentralização como condição indispensável para o exercício da cidadania, pelo que, dentro das limitações nacionais, irá assegurar ao Poder Local os meios e os recursos adequados para exercer as suas atribuições e competências.

Manterá uma colaboração directa, leal e idónea com todas as Câmaras Municipais

Outrossim, promoverá, em cooperação com os Municípios, políticas e programas que possibilitem a transferência gradual para a área de competência e gestão municipal de serviços até agora sob a alçada do Poder Central

8. O Governo vai conceder particular atenção ao sector da Comunicação Social.

Situando-se no âmbito de realização constitucionalmente previsto e arredando todas as tentações intervencionistas, promoverá as condições necessárias à liberdade e à independência dos meios de comunicação social, numa perspectiva de qualidade, seriedade e rigor, ao serviço da cidadania.

9. Para o Governo, a política de defesa nacional abarca sectores militares e não militares e é definida e aplicada em função de grandes opções nos planos político, económico, social, cultural e das relações exteriores, pelo que, enquanto estratégia global do Estado, ela será desenvolvida e sustentada de forma coordenada, tendo como linhas mestras: um debate alargado sobre a matéria, envolvendo todas as forças políticas e a sociedade civil, de modo a estabelecer os consensos necessários à determinação dos objectivos nacionais permanentes: definição do conceito estratégico de defesa nacional e aprovação da nova Lei de Defesa Nacional; redefinição da política de defesa militar e reforma substancial das Forças Armadas.

10. O Governo está apostado em fazer desta legislatura uma era de desenvolvimento económico alicerçado num padrão de crescimento sustentado a que a nação cabo-verdiana tem direito, na perspectiva de bem-estar para todos.

Nas circunstâncias do nosso país, de recursos fracos e exposto grandemente às vulnerabilidades externas e aos condicionalismos da natureza, tal tarefa não é fácil

De todo o modo, entende o Governo ser sua missão primordial fazer com que os cabo-verdianos ascendam a um patamar de rendimento económico e de qualidade de vida que valorize a sua dignidade humana.

Outrossim, tem o Governo presente que a economia mundial atravessa uma fase de profundas mutações estruturais em que o fenómeno da globalização, facilitada e suportada pelas tecnologias de informação, é o traço dominante.

Deste modo, o Governo trabalhará no sentido de criar as condições para enfrentar, com sucesso, os novos desafios trazidos pela mundialização da economia.

Em particular, estimulará a abertura da economia cabo-verdiana ao investimento externo e ao comércio internacional, factores necessários à integração vantajosa de Cabo Verde na economia mundial, assim como dará toda a atenção ao avanço do país na senda das tecnologias de informação.

Neste enquadramento, fica saliente a necessidade de uma aposta decidida e forte na valorização dos recursos humanos nacionais. De resto, o próprio sector dos serviços, altamente exigente em termos de capacidade dos recursos humanos, é, seguramente, aquele onde a competitividade da economia de Cabo Verde se revela com maiores potencialidades. Essa competitividade só será efectiva com um decisivo engajamento na educação e na formação profissional.

11. A política económica que o Governo se propõe implementar terá sempre como o centro da sua atenção as condições de vida dos cabo-verdianos e como objectivo a melhoria dessas condições. Ela será conduzida com auscultação e em diálogo com os parceiros sociais e as forças políticas, em concertação e discussão com os parceiros externos do desenvolvimento de Cabo Verde, e com utilização criteriosa e eficiente dos meios e recursos mobilizados

12. Uma preocupação cimeira é a de garantir a estabilidade macro-económica. Ela é essencial para o rápido crescimento da economia e, por conseguinte, para a significativa melhoria do nível de bem-estar dos cabo-verdianos e para a luta contra a pobreza e a exclusão social.

Neste âmbito, as finanças públicas constituem um dos mais importantes campos de actuação do Governo. A consolidação orçamental apresenta-se assim como um dos mais sérios desafios a enfrentar. Impõe-se ultimamente o saneamento da dívida interna e, pela via de uma política de rigor e austeridade na afectação e utilização dos recursos, conter o endividamento líquido num nível compatível com o crescimento da economia. Ao mesmo tempo terão de ser financiadas despesas crescentes em sectores fundamentais para o desenvolvimento e o bem-estar dos cabo-verdianos, tais como a educação e a saúde.

Problemas, conjunturais uns e estruturais outros, provocam presentemente uma acentuada drenagem de recursos financeiros do Tesouro, exercendo pressões insuportáveis na tesouraria do Estado. Constitui assim propósito do Governo atacar, de imediato, esses problemas, de modo a criar as condições necessárias ao cumprimento pelo Estado dos seus compromissos em matéria de pagamentos, em primeiro lugar dos vencimentos aos servidores públicos.

13. Constitui entendimento do Governo que o crescimento e o desenvolvimento económicos só serão possíveis num clima de equilíbrio e de gestão macro-económicos que estimulem o investimento privado e transmitam confiança aos investidores, tarefa essa a realizar, essencialmente, através da elaboração e execução das políticas orçamental e fiscal.

Neste contexto, está o Governo empenhado em promover, de parceria com as associações de classe, a iniciativa privada, bem como a apoiar, com políticas consequentes, o esforço de modernização e de capacitação empresarial dos empresários nacionais.

Na verdade, a melhoria da capacidade competitiva do tecido empresarial cabo-verdiano estará na ordem das prioridades da política económica. Serão adoptados programas visando a modernização desse tecido, a promoção das exportações e a constituição de parcerias com o investimento externo.

14. O Governo dará continuidade ao programa de privatizações acordado com os parceiros do desenvolvimento de Cabo Verde e respeitará os compromissos assumidos pelo Estado.

Contudo, fá-lo-á num contexto de rigor e transparência e de salvaguarda dos interesses nacionais, procurando dar um real conteúdo estratégico às privatizações, que resulte na dinamização e modernização da economia, no aumento da concorrência e da competitividade global do país, bem como no reforço do empresariado nacional.

15. Entende o Governo que o país precisa de criar mais e melhores empregos para os cabo-verdianos, particularmente para a sua juventude. Sendo porventura o desemprego o maior mal social de Cabo Verde, os objectivos no plano económico e social só serão atingidos na medida em que for diminuído, e de forma significativa, o número de desempregados e forem criadas oportunidades de trabalho para os jovens.

Por conseguinte, o Governo define a criação do emprego como objectivo prioritário. Medidas de políticas, programas e projectos económicos visando a aceleração da criação de postos de trabalhos serão preparados e implementados durante esta legislatura. Igualmente sob este ângulo, a formação profissional merecerá o melhor dos esforços.

16. A agricultura é um sector fundamental da actividade económica e social em Cabo Verde, assumindo, não obstante a escassez de recursos naturais, uma importância particular na produção de alimentos e na criação de emprego e outros suportes da melhoria da qualidade de vida das populações. O seu papel na segurança alimentar é indiscutível.

O Governo orientará a sua intervenção neste sector no quadro de uma política de ordenamento do território, de conservação ambiental e de elaboração de um plano estratégico de desenvolvimento, na perspectiva da produtividade e da sustentabilidade. Terá em devida conta os subsídios decorrentes do Plano Director da Irrigação, do Plano Director da Pecuária e do Plano Director dos Recursos Hídricos.

Especialmente no que toca aos recursos hídricos, tem em vista uma estratégia que garanta a gestão durável desses recursos, o que, necessariamente, passará por uma política integrada de gestão e exploração da água, das terras e dos recursos conexos, com vista a maximizar, de forma equitativa, o bem estar resultante, sem comprometer a perenidade dos ecossistemas vitais.

17. No concernente às pescas, o Governo tem como objectivo fundamental a maximização dos benefícios económicos e sociais desse importante sector da vida nacional.

A mais da sustentação de uma política de aproveitamento dos recursos haliêuticos balizada por princípios orientadores fundamentais, serão introduzidas melhorias no quadro legal regulador do sector, particularmente no que se refere à segurança marítima, ao combate à pesca ilegal e ao reforço da fiscalização da zona económica exclusiva.

Outros objectivos específicos serão tidos em devida conta, como sejam os de: contribuir para a melhoria dos níveis de segurança e de qualidade alimentar das populações; contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos; gerar emprego.

18. Na perspectiva do Governo, o desenvolvimento sustentado que se pretende implica uma política económica e social respeitadora do ambiente, especialmente empenhada na utilização prudente e racional dos recursos naturais e no cumprimento das responsabilidades para com as gerações vindouras.

A conservação e o desenvolvimento dos ecossistemas das ilhas constituirão, assim, uma preocupação central que deverá ser traduzida numa orientação política de carácter horizontal e tomada em devida conta em todas as outras políticas sectoriais

19. O Governo estará empenhado no desenvolvimento de um turismo estruturado e com os olhos no futuro, pelo que : actuará no sentido da remoção dos estrangulamentos estruturais existentes, com a minimização progressiva dos desequilíbrios do sector; promoverá um desenvolvimento sustentável e responsável do turismo, através da planificação, coordenação e harmonização de políticas transversais, tendo em conta a necessidade de compatibilizar a preservação do ambiente e do património histórico e cultural nacional, a gestão dos recursos primários e o ordenamento do território, de modo a garantir um crescimento sustentado do sector da economia capaz de satisfazer as necessidades das gerações presentes e futuras.

20. Na perspectiva do Governo, as carências e a ineficiência existentes no domínio das infra-estruturas continuam a condicionar, negativamente, o clima de investimentos em Cabo Verde e o bom funcionamento da economia.

Certo de que às infra-estruturas cabe um lugar relevante no quadro do desenvolvimento sustentado do país, entende o Governo que, adentro da política económica que pretende implementar, deverá conceder especial atenção à correcta regulação do sector, bem como à concertação com os seus operadores para a adopção de um programa de investimento e de modernização que abranja todo o espectro das infra-estruturas.

21. Do próprio facto de o país ser um arquipélago decorre a especial importância do sector dos transportes, desde logo os marítimos e aéreos, na perspectiva do desenvolvimento nacional e da imperiosa necessidade de desencravamento de populações e da livre circulação de pessoas e bens.

Existem constrangimentos de diferente natureza, pelo que o Governo vai pôr em prática medidas de política que privilegiem a transparência na gestão, a estrita salvaguarda dos supremos interesses do Estado e a participação de nacionais no processo de desenvolvimento do sector.

Cuidará o Governo da produção legislativa destinada a todo o domínio dos transportes, a começar pela aprovação do Código Aeronáutico, bem como de substanciais melhorias no campo da segurança e fiscalização, numa óptica de salvaguarda de vidas humanas e de bens, e da qualidade das prestações aos utentes

22. O Governo vai conceder um grande destaque às políticas sociais, acreditando, com efeito, que incumbem ao Estado particulares responsabilidades quanto à salvaguarda do bem-estar das populações.

Nesta medida, a reforma do sistema de segurança social será uma das prioridades.

Os serviços sociais do Estado devem ser efectivos e estar capacitados para oferecer um conjunto de programas dirigidos à população carenciada e visando o desenvolvimento e a promoção da dignidade humana.

23. O nosso país é pobre e a pobreza atinge um número significativo da população cabo-verdiana, particularmente nos concelhos rurais.

Impõe-se um combate tenaz contra a pobreza, porquanto a dignidade dos cabo-verdianos pobres e não pobres nunca será plena e o exercício da cidadania nunca satisfatório enquanto houver um número significativo de famílias cabo-verdianas sem um mínimo que lhes permita viver com dignidade.

O Governo, para além de implementar uma política económica que favoreça o crescimento sustentado da economia de modo a que condições de geração de rendimentos sejam asseguradas às famílias cabo-verdianas, fará do combate à pobreza um dos grandes objectivos desta legislatura, pelo que tomará medidas que garantam a implementação adequada e o funcionamento eficaz de um Programa de Luta Contra a Pobreza dirigido directa e incisivamente à faixa populacional afectada.

24. A protecção e a defesa da família, a protecção dos idosos e a reforma da segurança social serão enquadradas por medidas de políticas que garantam maior segurança, efectividade e abrangência dos serviços.

25. A juventude e as mulheres vão estar também na vanguarda das prioridades do Governo no capítulo das políticas sociais. Assim, políticas específicas nos

domínios do emprego, da educação e do desporto, da formação profissional, da habitação e do fomento empresarial dirigidas aos jovens e às mulheres serão implementadas.

Ainda no respeitante às mulheres, zelarà o Governo pela criação de mecanismos que encorajem a sua participação no processo eleitoral e nas actividades políticas, nomeadamente através da institucionalização de quotas mínimas em lugares elegíveis.

26. O Governo elege a Educação como uma grande área de intervenção prioritária e defende que o desenvolvimento desse sector deve erigir-se em desígnio nacional, concitando o envolvimento e o apoio de toda a sociedade, desde logo de todas as forças políticas.

Acredita que os recursos humanos constituem o melhor dos recursos de Cabo Verde e que o futuro do nosso desenvolvimento económico está muito ligado ao desenvolvimento do sector dos serviços, o qual requer grande aposta na qualidade dos recursos humanos.

A constituição de um sistema de ensino financeiramente sustentável, de qualidade e virado para responder às necessidades do desenvolvimento de Cabo Verde, apresenta-se, para o Governo, como um imperativo nacional.

Outrossim, cuidará de medidas para a generalização do ensino pré-escolar, a garantia da base de financiamento do sistema, o aumento da qualidade do ensino, a dignificação profissional dos docentes, a criação de coerência no ensino técnico.

A implantação da Universidade de Cabo Verde constitui uma matéria candente para o Governo, pelo que agirá em consonância, desde logo assegurando a sua estruturação em bases sólidas e financeiramente sustentáveis.

27. O Governo dispensará toda a atenção à Cultura, tendo em conta a sua superior importância para a comunidade nacional e para o desenvolvimento global do País. Entende, por conseguinte, contribuir firmemente para a afirmação da Nação e do Estado cabo-verdianos, nos mais diversos quadrantes, promovendo uma política cultural na perspectiva, a um tempo, do reforço da identidade nacional e da abertura à modernidade.

28. O Governo vai estar especialmente empenhado na reforma do sector da saúde, tendo como objectivo a obtenção de um ganho substancial nesse domínio fundamental para a qualidade de vida da população.

Nessa linha, a formulação de uma Política Nacional de Saúde terá em vista, desde logo: promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, redefinindo uma cobertura com um conjunto de serviços mínimos; melhorar o desempenho do sistema de saúde e garantir a qualidade na prestação dos cuidados em todos os níveis; promover a humanização da saúde, visando aumentar a satisfação do utente; assegurar a sustentabilidade do Sistema de Saúde, aperfeiçoando a sua funcionalidade e eficiência distributiva; melhorar a gestão dos recursos de saúde, inclusive reforçando a descentralização e a regionalização das respostas dos serviços.

29. O Governo concederá particular atenção à realização do direito à habitação, nesse sentido desenvolvendo esforços com vista à definição de uma clara e objectiva política nacional para o sector.

Neste contexto, será concedida atenção aos programas de promoção da habitação em todas as suas vertentes, numa base realista em que se tenha em conta as reais possibilidades de tesouro público e a necessidade de melhorar as condições habitacionais, em especial dos estratos mais desfavorecidos da população, em parceria com os municípios e mobilizando demais parceiros sociais, bem como incentivando o uso de tecnologias e materiais mais consentâneos com o poder económico dos futuros locatários, tanto no meio urbano como no rural.

30. No entender do Governo, a política externa constitui um domínio de capital importância para Cabo Verde, considerando a grande abertura externa da sua economia, designadamente a sua ainda dependência da cooperação pública para o desenvolvimento, e sem esquecer os fortes laços existentes entre os cabo-verdianos residentes no país e aqueles que estão espalhados pelo mundo.

O Governo trabalhará activamente no sentido da retoma da credibilidade e efectividade da acção internacional de Cabo Verde.

Serão reforçadas acções de mobilização de recursos externos, seja através da captação da ajuda pública ainda indispensável à economia nacional, seja da promoção do investimento externo e das exportações de bens e serviços nacionais.

Um diálogo permanente com as autoridades dos Estados que acolhem a nossa emigração constará das preocupações principais da diplomacia cabo-verdiana.

31. O Programa do Governo consubstancia um sólido e decidido compromisso com o povo cabo-verdiano, povo lutador e generoso a quem cabe assegurar um futuro melhor, com progresso e bem-estar para todos.

Está o Governo apostado em trabalhar para reforçar a unidade, a solidariedade e a amizade entre os cabo-verdianos. Os que aqui habitam mas também os que estão espalhados pelo mundo fora.

Constitui para o Governo convicção segura que no processo de desenvolvimento de Cabo Verde não há lugar para o ódio e a exclusão; bem pelo contrário, todos têm lugar e todos são poucos para a empolgante tarefa de construir um Cabo Verde melhor.

É este o espírito com que o Governo se situa neste novo ciclo da história de Cabo Verde, sempre com o mais profundo amor à terra.

Assim sendo,

A Assembleia Nacional, tendo apreciado o Programa do Governo e dando o seu acordo ao sentido da política geral nele traçado, entende estar suficientemente alicerçada em como esse Programa será cumprido, pelo que, sufragando-o, declara a sua confiança no Governo da VI Legislatura.

Votada em 9 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 5-A/2001

de 13 de Março

Convindo tornar público o Programa do Governo para VI Legislatura, apreciado pela Assembleia Nacional, na sua Sessão Especial de 7 de Março de 2001,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 260º ponto 2 da Constituição, o Governo aprova a seguinte resolução:

Artigo único

É publicado, em anexo à presente resolução, o Programa do Governo para a VI Legislatura.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

PROGRAMA DO GOVERNO

PARA A VI LEGISLATURA 2001 - 2005

CAPÍTULO I

Introdução

Dos princípios e linha de força

Na sequência do anúncio público da abertura política feita a 19 de Fevereiro de 1990, foi a Constituição da República alterada no mês de Setembro seguinte, em ordem à institucionalização do pluripartidarismo.

Foi no quadro constitucional então vigente, complementado por genuínas leis eleitorais, que se realizaram as primeiras eleições legislativas em Janeiro de 1991, seguidas, em Fevereiro, de eleições presidenciais.

Após 15 anos de governação, durante os quais o País conheceu elevados índices de crescimento económico e social, o povo cabo-verdiano, com elevado sentido ético e moral, decidiu, na sua esmagadora maioria, mudar de governantes, apostando no Movimento para a Democracia (MPD) como alternativa de governação, e relegando o Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV) para a oposição, na qual se manteve durante dez anos.

A 14 de Janeiro de 2001, o povo cabo-verdiano, votando de forma consciente, apoiou o PAICV, viabilizando um Governo estável, dotado do presente Programa, de valores sólidos, e protagonizado por uma equipa firmemente determinada a governar com os cabo-verdianos e para os cabo-verdianos.

A aritmética parlamentar prevaemente garante ao Governo uma sólida base de apoio parlamentar e social e, por via dela, a tranquilidade necessária à programação e execução de medidas de recuperação moral e sócio-económica de Cabo Verde, menos flanqueadas às flutuações do voto parlamentar.

Por tudo isso, a fórmula governativa encontrada para a VI Legislatura consiste num governo do PAICV, com independentes, ditada por bem compreensíveis preocupações de homogeneidade, o que, à partida, confere ao Governo referência de estabilidade e de governabilidade.

Acima de tudo, e não obstante a maioria parlamentar, o Governo propõe-se governar em diálogo. Diálogo com os partidos políticos; diálogo com os agentes económicos; diálogo com os trabalhadores; diálogo com a sociedade civil, com as ONG e demais associações; diálogo com as confissões religiosas. O Governo espera de todos uma participação construtiva para o bem de Cabo Verde.

Da forma como o Governo se propõe promover o desenvolvimento sócio-económico de Cabo Verde trata o presente Programa.

O Programa do Governo que ora se apresenta inspira-se, pois, nas matrizes básicas do Programa Eleitoral do PAICV já ele elaborado com ampla participação de cidadãos fora das esferas partidárias, e retom. contribuições diversas vindas de vários quadrantes e sectores de actividade.

O PAICV propôs ao eleitorado o início de um novo ciclo político em Cabo Verde, em que o Governo seja de princípios e em que o exercício da política e a prática governativa assumam uma dimensão ética. Este quadro de valores segue reflectido no Programa do Governo, com particular destaque nas áreas da Administração Pública, da Justiça e da gestão dos recursos financeiros públicos. Inspiradas nesses valores, as medidas de reforma do Estado, de afirmação dos princípios da legalidade e transparência na gestão de recursos públicos e que salvaguardam a independência da Justiça e a legalidade estão contidas no Programa que se apresenta, no topo das suas prioridades.

O PAICV propôs ao eleitorado que ao novo ciclo político corresponda uma era de desenvolvimento económico alicerçado num padrão de crescimento sustentado em estabilidade macro-económica, com maior enfoque no lado da oferta e mais compatível com a solidariedade social. As políticas de correcção da trajectória herdada do anterior Governo, com particular destaque para a política orçamental e fiscal e que são necessárias para alicerçar este novo padrão, vão exigir, particularmente nos primeiros anos de governação, um grande esforço nacional de mobilização de recursos internos e externos, critérios de muita eficiência na afectação de recursos, muita coragem e determinação na contenção de despesas públicas e, seguramente, grande rigor na gestão corrente de recursos financeiros do Estado.

O Governo desta Legislatura propõe-se unir os cabo-verdianos para este esforço nacional e, nesta óptica, fazendo fé dos seus princípios de abertura à sociedade civil e aos partidos políticos da oposição, com ou sem assento parlamentar, promoverá um amplo diálogo e auscultação com esses, com os parceiros sociais e com as organizações não governamentais sobre a melhor via de implementação das políticas económicas contidas no seu Programa.

Um novo equilíbrio social se impõe para este novo ciclo, baseado no resgate do princípio da solidariedade e que apela à elevação urgente da taxa do emprego, a

uma intervenção mais activa dos serviços sociais públicos, facilitada por uma melhor coordenação e divisão de responsabilidades entre esses serviços e as organizações da sociedade civil que actuam nesta área.

De grande e fundamental importância para o Governo, na área social, será o combate à pobreza, que é entendida não só como uma exigência do desenvolvimento social humano como também da promoção da cidadania.

Este Governo fará do combate à pobreza um dos grandes objectivos desta Legislatura e, em conformidade, adoptará medidas de políticas abrangentes, que incorporam esta necessidade em todos os domínios relevantes da actividade governativa.

O sector dos serviços altamente exigentes em termos de capacidade dos recursos humanos é seguramente aquele onde a competitividade da economia de Cabo Verde se revela com maiores potencialidades. Essa competitividade não será efectiva sem uma decisiva aposta na educação e formação profissional, enfim, na qualificação dos recursos humanos. A Educação é, assim, uma outra área social de grande impacto no desenvolvimento económico

O Governo propõe-se fazer dela um grande desígnio nacional e para isso conta com o apoio e a participação de todas as forças políticas, dos pais e encarregados de educação e de todos os professores deste País. O Programa que ora se apresenta lança as bases para a preparação do sector nesta via.

O Governo está plenamente consciente de que a implementação deste Programa não é tarefa fácil, particularmente levando em consideração que a conjuntura económica nacional impele primeiro para contenção e que a internacional não é favorável à transferência generosa de recursos externos. Contudo, está determinado em cumprir com ele, dentro dos limites da Constituição e das leis, e no respeito pelas liberdades e outros direitos humanos e sempre tendo em consideração a cultura do cabo-verdiano e o seu meio ambiente.

Tendo como pano de fundo o acima exposto, o Governo elege as seguintes políticas e linhas de força da acção governativa como prioritárias para a Legislatura:

- a) A estabilidade macro-económica constitui um dos principais objectivos da política económica para a Legislatura. No cumprimento deste objectivo, será implementada uma política orçamental e fiscal conducente à redução sustentada do défice público e de suporte à consolidação da convertibilidade da moeda cabo-verdiana;
- b) O aumento do emprego e a irradiação da pobreza absoluta constituirão objectivos prioritários da política social;
- c) A educação é erigida como um grande desígnio nacional. Nesta perspectiva, devem ser implementadas políticas que assegurem a sustentabilidade financeira do sistema educativo, introduzam melhoria significativa na qualidade do ensino e favoreçam a implantação e funcionamento de instituições de ensino superior públicas ou privadas;
- d) Será prosseguida a implementação do Programa de Reestruturação do Sector Empresarial do Estado acordado com os parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde. Neste quadro, serão executadas políticas que garantam o rigor e a transparência, salvaguardem os interesses nacionais, promovam efectivamente a participação do sector privado nacional nas aquisições de activos públicos seleccionados para privatizações bem como a atracção de parceiros estratégicos portadores de mais valias susceptíveis de conferir vantagens competitivas no mercado internacional às empresas a privatizar;
- e) A melhoria da capacidade competitiva do tecido empresarial cabo-verdiano estará na ordem das prioridades da política económica. Programas que visam a modernização do sector empresarial, a promoção das exportações e a constituição de parcerias com o investimento externo serão adoptados e implementados;
- f) O sector do turismo está vocacionado para ter impacto no crescimento da economia, no horizonte temporal desta Legislatura. O Governo considera, como prioritário, promover políticas que favoreçam a sustentabilidade e a consolidação do processo de crescimento iniciado. Particular ênfase será dada à melhoria da qualidade dos serviços e da promoção na prestação dos serviços de transportes;
- g) A promoção de Cabo Verde como pólo de atracção de investimentos, e de empresas francas industriais, em particular, será dinamizada. Políticas que promovam a instalação dessas empresas em Cabo Verde serão implementadas;
- h) O reforço do municipalismo constitui uma das grandes prioridades da Legislatura. Nesta medida, e em estreita cooperação com os Municípios, o Governo promoverá políticas e programas que facilitem a transferência gradual para área de competência e gestão municipal de serviços até agora sob a alçada do poder central, acompanhada sempre dos indispensáveis meios humanos, técnicos e financeiros;
- i) A independência da Justiça é um dos pressupostos da democracia. O Governo elege como uma das suas prioridades promover políticas de reforço de condições técnicas e materiais que favoreçam a independência da Justiça, bem como a sua celeridade, e a dignificação das magistraturas;
- j) A cultura será pensada não apenas na perspectiva do reforço da identidade nacional, mas também como vector importante da afirmação da sociedade e do Estado Cabo-verdianos no mundo;
- k) A conservação e o desenvolvimento dos ecossistemas das ilhas constituirão uma preocupação central do Governo que deverá ser traduzida numa orientação política de carácter horizontal e tomada em devida conta em todas as outras políticas sectoriais.

O Governo da VI Legislatura parte animado de optimismo construtivo, embora tenha a exacta noção da dimensão dos desafios que lhe incumbem enfrentar e resolver.

Do mérito do presente Programa falarão os resultados da política que nele se desenham. Ao povo cabo-verdiano caberá, na devida altura, julgar esses resultados.

O Governo tudo fará para a cabal execução do seu Programa, o que aliás constitui um acto de fé democrático da parte de um Governo formado por homens e mulheres para quem a democracia não é apenas um acto de coerência filosófica, mas uma vivência enraizada.

Para tanto, conta com a participação activa de todos e está aberto a propostas enriquecedoras, na busca dos consensos possíveis para as questões essenciais da vida do País e no quadro da salutar diferenciação política e filosófica.

CAPÍTULO II

Aprofundar e consolidar democracia

1. Uma nova era de democracia

O Governo pretende, com o apoio do Parlamento e com a colaboração da sociedade civil, inaugurar uma nova era da democracia, agora que estão reunidas as condições para se poder falar na consolidação do regime democrático, verificado que foi o pressuposto da alternância da governação, como é, aliás, tradicional entre nós, na paz e tranquilidade.

A democracia pressupõe um conjunto de regras que estabelecem quem tem autorização para tomar decisões colectivas e quais os processos para essa tomada de decisão. Mas, entende o Governo que ela não é apenas um método ou uma técnica para escolher os governantes. Ela significa que aqueles que são chamados a tomar decisões ou a escolher quem deve governar sejam colocados perante alternativas reais e postos numa situação em que têm de optar entre uma e outra alternativa. Na verdade, a razão de ser do voto popular é ter a possibilidade de escolher diferentes políticas.

Democracia efectiva implica, por isso, e por um lado, a existência de partidos políticos fortes e capazes de formular e implementar programas alternativos de governo; por outro, o efectivo reconhecimento do exercício de direitos, liberdades e garantias constitucionais.

Para o Governo, democracia significa, igualmente, que o sistema político deve assegurar que a reforma política, as políticas públicas e o desenvolvimento económico beneficiem todos os grupos sociais e que não sejam postos em risco por situações de injustiça ou corrupção.

Partindo desta concepção de democracia, o Governo envidará esforços no sentido da reforma do sistema eleitoral, procurando consensualizar as regras básicas de acesso ao poder; apoiará o Parlamento no seu esforço de modernização; manterá a sua estrutura adequada às dimensões do País; actuará com base em princípios de boa governação; trabalhará para a qualificação da Administração Pública, enquanto factor de facilitação do desenvolvimento e da cidadania; reorganizará e moderará a Justiça, fortalecendo a arbitragem da democracia, nomeadamente com a implementação do Tribunal Constitucional; reforçará o municipalismo e promoverá uma comunicação social assente em critérios de liberdade e modernidade.

2. Um Governo de princípios: uma governação baseada na ética e no bem comum

O Governo assume-se como um governo de princípios, e que propugna uma nova forma de estar na política, assumindo as responsabilidades dela decorrentes, na linha de um pacto de verdade e honestidade com todos os cabo-verdianos.

O Governo adopta a transparência como linha mestra da acção governativa. Neste contexto, propõe-se colaborar na implementação e/ou valorização de instâncias de controlo do exercício da acção governativa.

O Governo propõe-se, ainda, como corolário do princípio da transparência na acção governativa, instituir um serviço de informação ao cidadão, que o informe com verdade e objectividade sobre os assuntos da vida pública e o habilite a melhor exercer o seu direito político de participação na gestão da coisa pública e controlo do exercício da acção governativa e administrativa.

O exercício da política deve nutrir-se de uma necessária dimensão ética, o que, forçosamente, deve reflectir-se na própria governação. Para o Governo, resgatar a dimensão ética da política e da governação significa garantir a estas duas uma sólida base de sentido e uma coerência de propósitos e práticas que permitam a afirmação de um "pacto de futuro" pelo qual a acção política e governativa se imponha e se valorize ao serviço do interesse nacional, para a construção de um Cabo Verde com cada vez mais democracia e com cada vez mais e melhores condições de vida para todos.

Assim no plano ético, o Governo preconiza:

Uma "ética do porvir" que, devedora da "memória do futuro", leve a que a governação democrática se informe/conforme sempre por uma ideia de continuidade na projecção e execução das políticas públicas;

Uma ética do tempo, como referência para a eficácia da governação democrática. É preciso prestar, mas prestar a tempo;

Uma ética de responsabilidade na afectação de recursos públicos, a traduzir-se não apenas na correcta identificação das prioridades, mas também num decidido engajamento com os investimentos sociais, atenta à sua importância para a densificação da cidadania plena.

O Governo empenhar-se-á, particularmente, na valorização e dignificação do exercício dos cargos políticos, concorrendo, designadamente, para a adopção de um estatuto dos titulares de cargos políticos que, numa perspectiva integrada, defina os seus direitos, deveres, regalias, incompatibilidades e impedimentos, bem como os crimes de responsabilidade a que estão sujeitos, tendo sempre presente a preocupação de facilitar o recrutamento das competências políticas e defender o prestígio do Estado e das suas instituições.

O ciclo da vida política cabo-verdiana que ora se fecha, caracterizado por uma excessiva conflitualidade social, demonstrou que uma maioria absoluta pode ser, mas não é, necessariamente, sinónimo de estabilidade social.

Este Governo assume-se como um governo sensível e aberto ao pluralismo social, capaz de dialogar com as forças sociais, promotor da boa governação, um governo económico, respeitador da Constituição e das leis e que se faz respeitar pelos cidadãos.

O Governo criará e promoverá instâncias de diálogo e concertação com os parceiros sociais do desenvolvimento, designadamente, organizações representativas dos trabalhadores, dos operadores económicos e da sociedade civil, com vista à sua participação activa e responsável e à mobilização de vontades e partilha de responsabilidades nos procedimentos que conduzem a opções de política e à sua concretização.

3. Reformar o Estado, reforçar as liberdades e a cidadania

O ambiente sócio - político nacional exige a adopção de um programa coerente de reforma e renovação do Estado e de reforço dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, com vista a se instaurar uma nova era de democracia no País que, a par da valorização da sua dimensão representativa, dê também a devida atenção à sua dimensão participativa.

Esse programa de reforma e renovação de Estado e do reforço dos direitos, liberdades e garantias passa, nomeadamente:

- a) Pela reforma do sistema eleitoral;
- b) Pela reforma e modernização do Parlamento;
- c) Pela actuação do Governo na base de um compromisso ético com os cabo-verdianos;
- d) Pela edificação de uma administração pública para o desenvolvimento;
- e) Por uma justiça independente, moderna e ao serviço da cidadania;
- f) Pelo reforço do municipalismo, da promoção do desenvolvimento local e regional e da democracia;
- g) Por uma comunicação social assente nos pilares da liberdade e da modernidade.

3.1. Reforma do Sistema Eleitoral

Cabo Verde tem ainda um longo caminho a percorrer em matéria de qualidade da democracia e da representação política. Medidas deverão ser tomadas para evitar que maiorias parlamentares conjunturais se convertam em verdadeiras "tirantias de maiorias" com a consequente subalternização das minorias. É preciso promover uma cultura de exercício do poder político em que o direito da maioria é sempre entendido como um direito em concorrência com o direito das minorias, com o consequente reconhecimento de estas se podem tornar maiorias. Há que combater práticas e posicionamentos recentes, reveladores de uma visão disjuntiva da convivência política.

Tal desiderato será conseguido através, designadamente, de uma reforma do sistema eleitoral que assegure um maior envolvimento dos cidadãos na vida política, melhore a sua relação com as instituições representativas da República e *favoreça a reforma do Parlamento* enquanto centro do poder, *forum* de debate político e lugar de controlo da acção governativa.

Neste quadro, o Governo concorrerá, através de iniciativas e proposições, para uma reforma do sistema eleitoral que se norteie pelos princípios de uma maior aproximação dos eleitos aos seus eleitores, do reforço da responsabilidade dos primeiros perante os segundos, da facilitação do recrutamento das competências políticas e do aprofundamento do sistema eleitoral através da utilização de modernas tecnologias que favoreçam e facilitem o exercício do voto

O Governo pensa e acredita que a reforma eleitoral implicará igualmente a reapreciação das competências da Comissão Nacional de Eleições, no sentido do reforço do seu papel no quadro da Administração eleitoral e do sistema político. O Governo propõe-se também desenvolver acções de modernização da administração e gestão eleitorais, designadamente através de:

- a) Criação de uma rede informática, à escala nacional, entre as comissões de recenseamento e o órgão central de gestão do recenseamento eleitoral que assegure uma comunicação permanente e imediata entre os vários agentes da administração eleitoral;
- b) Estudo e desenvolvimento de condições que facilitem a utilização de novas formas de exercício do direito de voto pelos cidadãos, com vista a combater a abstenção eleitoral;
- c) Revisão do sistema de actualização do recenseamento eleitoral, por forma a facilitar o exercício do sufrágio, eliminando os obstáculos legais actualmente existentes quanto à transferência de inscrições no recenseamento em virtude da mobilidade dos cidadãos eleitores.

3.2. Reforma e Modernização do Parlamento

Neste novo ciclo político o Governo entende que continua a impor-se, como imperativo, a realização de uma autêntica reforma e modernização do Parlamento, cujo fim último é servir o desenvolvimento do País, através da habilitação da representação nacional para o pleno cumprimento das funções que constitucionalmente lhe são atribuídas.

Na linha desse entendimento, o Governo apoiará as iniciativas parlamentares visando a criação de um Parlamento forte, mais próximo dos cidadãos e capaz de proporcionar aos seus eleitos melhores condições para o cumprimento das suas funções, nomeadamente no que respeita às relações com o eleitorado.

O Governo propõe-se colaborar com a Assembleia Nacional para que ela não seja apenas um Parlamento de discursos, mas sobretudo um Parlamento de trabalho, em que os sujeitos parlamentares, sejam eles Deputados, Grupos Parlamentares ou o próprio Governo, actuem de uma forma organizada, planificada e aprofundada, e as Comissões Especializadas constituam a espinha dorsal da actividade parlamentar, exercendo influência efectiva na acção parlamentar.

O Governo assume o Parlamento como sustentáculo da democracia pluripartidária assim como a função legislativa é a directriz do Parlamento. Por isso, o Governo reconhece que é importante para o reforço e consolidação do Estado de direito democrático que o Parlamento tenha:

Uma agenda legislativa própria em sintonia com as diferenciadas funções das forças políticas representadas na Câmara Parlamentar;

Seja efectivamente uma Assembleia Política;

Tenha deputados a tempo inteiro e se implemente um regime de incompatibilidade e impedimentos que contribua para a dignificação da classe política.

De igual modo, o Governo considera importante a adopção pelo Parlamento de mecanismos de aprofundamento do relacionamento da Assembleia, dos grupos parlamentares e deputados com a sociedade civil organizada e os cidadãos em geral.

O Governo considera igualmente importante o reforço da capacidade de intervenção dos partidos e da participação dos cidadãos no exercício do poder político, designadamente, através do direito de petição.

Em suma, o Governo propõe-se colaborar activamente com o Parlamento na execução e aprofundamento do projecto ora em curso de reforma e modernização da Casa Parlamentar e no estabelecimento de um novo estilo de relacionamento institucional entre ambos, no respeito estrito do papel que a cada um está reservado no quadro do sistema político cabo-verdiano.

3.3. Uma administração pública promotora do desenvolvimento e facilitadora do exercício da cidadania e da democracia

A administração pública cabo-verdiana continua a ser uma estrutura fechada, pesada, burocratizada e pouco permeável à necessidade de defesa dos direitos do cidadão. No relacionamento com o público utente tem prevalecido uma postura de descomprometimento e desinteresse para com a eficácia da acção administrativa e com a qualidade dos serviços prestados.

Em termos de desenho organizacional, a estruturação da administração continua a reger-se por critérios que não levam em consideração preocupações de racionalidade e de economia de custos. As modernas técnicas e métodos de gestão não são tidas em conta na estruturação dos serviços. A proliferação de estruturas de projectos tem provocado uma certa desertificação e esvaziamento funcional das estruturas permanentes da administração.

A administração pública continua ainda a funcionar de forma desarticulada e descoordenada. As comunicações administrativas funcionam de forma deficiente.

A nível dos recursos humanos, há uma grande desmotivação não só em razão das disparidades existentes a nível das diferentes carreiras da função pública, mas também em razão de uma gestão de efectivos que não privilegia nem promove o mérito, a competência e a experiência, e da ausência de uma política objectiva e integrada de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos.

A centralização de determinadas componentes da gestão dos recursos materiais e serviços de que as administrações carecem tem-se traduzido num bloqueio ao funcionamento dos serviços, com reflexos na produtividade e na motivação dos funcionários e no bom ambiente de trabalho.

O Governo propõe-se adoptar um amplo programa de reforma e modernização da Administração Pública que terá como linha de orientação o reconhecimento de que:

- a) A reforma da Administração Pública deverá desenvolver-se a partir da capacitação em gestão, não apenas no seu sentido tradicional, mas também, no da formação de gestores com capacidade executiva de alto nível e para desempenhar “funções técnico-políticas” constituindo-se tanto em elementos de apoio aos altos dirigentes como em elementos de articulação entre estes e a nível de gestão técnico-operacional;
- b) O processo de institucionalização da reforma da Administração Pública deverá sustentar-se numa rede de interlocutores, dinamizadores e agentes, com grande liberdade de actuação, a partir de directrizes, grandes estratégias e grandes metas, discutidas em comum;
- c) O elemento fundamental de sustentação e dinamização do processo da reforma da Administração Pública é a informação. Por isso, deverá ser incluída entre as principais prioridades a instalação de capacidade técnica para absorver, gerar, sistematizar, analisar e disseminar informações;
- d) Todos os projectos e actividades no âmbito do processo de reforma deverão ter consequências directas para a melhoria da prestação de serviços aos utentes e do atendimento às expectativas e demandas dos cidadãos, devendo-se incluir entre as principais prioridades as voltadas para a revisão estrutural da concepção da Administração Pública, e o desenvolvimento de programas de reengenharia e qualidade total no sector público;
- e) Os programas, projectos e actividades no âmbito da reforma da Administração Pública deverão desenvolver-se com a participação dos funcionários responsáveis pela sua execução, bem como dos cidadãos por eles afectados. Somente os destinatários das acções de reforma e os executores dessas acções detêm as informações concretas que podem orientar a elaboração das propostas;
- f) As propostas de reforma da Administração Pública devem desenvolver-se de forma gradual, a partir de questões pontuais e concretas, num processo de ampliação gradativa e articulação, tendo em vista os grandes objectivos apresentados no Programa do Governo. Por outras palavras, as demandas operacionais e concretas, de reformulação sobre estrutura e funcionamento da Administração Pública apontadas por funcionários e cidadãos, devem ser priorizadas como áreas de intervenção;
- g) A reforma da Administração Pública deve buscar, discutir e propor novas tecnologias, novas formas organizacionais e novos estilos de gestão facilitadores e que criem condições para a participação activa e criativa dos funcionários;

- h) Sem a recuperação da credibilidade na função pública será impossível desenvolver uma Administração Pública eficiente, eficaz, efectiva e concentrada nas suas funções essenciais. Essa credibilidade passa pela valorização e criação das condições já mencionadas, e sustenta-se basicamente na legitimidade e na transparência dos actos tanto dos altos dirigentes e dos titulares dos cargos electivos como também, dos demais dirigentes e funcionários;
- i) Apesar de a reforma da Administração Pública dever estar focada na administração directa e central, ela é também uma exigência das novas concepções sobre funções do Estado, bem como sobre a organização político-administrativa da Nação, em especial no que diz respeito ao Poder Local e aos direitos de cidadania, podendo desenvolver estudos e propostas que possam contribuir para a continuidade e aperfeiçoamento das demais esferas do Estado.

O Governo reconhece o papel central dos servidores públicos no sucesso da reforma e do processo de decisão em geral. Daí que a reabilitação do papel do serviço público passa também por motivar adequadamente os servidores públicos e reconhecer devidamente a sua competência, experiência e dedicação. Essa reabilitação passará igualmente pela promoção da dignificação da imagem da administração perante o público utente, mediante a adopção de acções e atitudes que façam inverter a imagem que dela se tem hoje como um sorvedouro de dinheiro público e uma máquina infuncional, castradora dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e um empecilho à boa governação e à afirmação do Estado de Direito democrático.

Com vista à consecução do seu programa de reforma e modernização da Administração Pública, o Governo propõe-se:

- a) Introduzir, a todos os níveis da administração, o princípio do planeamento estratégico e da gestão por objectivos;
- b) Modernizar a gestão do pessoal da Administração Pública, subordinando-a a critérios objectivos e transparentes e trabalhando pela melhoria constante das suas qualificações e competências, através de mais e melhor formação;
- c) Executar projectos de formação em áreas-chave, designadamente das tecnologias de informação e da gestão pública, seja para preparar os quadros superiores para o exercício de funções de direcção, seja para contribuir para o aperfeiçoamento permanente dos actuais dirigentes;
- d) Implementar um sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos com base na realização de objectivos e que sirva de suporte a um sistema de progressão e promoção baseado no mérito, no quadro de um sistema de cargos, carreiras e salários justo e estimulador;
- e) Definir uma política de informatização da Administração Pública que, numa perspectiva integrada, incentive e promova o desenvolvi-

mento de soluções informáticas e ferramentas de análise de apoio ao processo decisório, a generalização de suportes digitais para comunicação e arquivo, a transferência electrónica de dados entre serviços e ministérios, quando estejam em causa a instrução de processos de natureza multidisciplinar; privilegie e facilite a disponibilização via internet das informações publicadas pela administração e harmonize e integre as experiências de informatização em curso, estendendo a sua aplicação a todos os níveis da administração, em particular a nível da constituição de bases de dados das estruturas e do pessoal da administração pública;

- f) Reformar, em articulação com as organizações de classe representativas dos funcionários e trabalhadores do Estado e das administrações locais, o regime da previdência social dos funcionários públicos, por forma a garantir efectividade às prestações sociais que a esse nível lhe são asseguradas;
- g) Reformar e capacitar o INAG, transformando-o num instituto de formação, investigação e inovação na área da administração pública central e local;
- h) Promover uma ética de responsabilidade e de uma cultura de respeito pelo cidadão e pelas suas demandas e necessidades face à administração pública;
- i) Adoptar medidas visando restituir a confiança dos cidadãos nos documentos dotados de fé pública emitidos pela administração pública;
- j) Dignificar a autoridade do Estado, impondo a todos os níveis da administração o respeito pela lei e a assunção dos princípios da isenção, da imparcialidade e da transparência no exercício da acção administrativa e na condução dos assuntos públicos em geral, incluindo a promoção e observância de uma cultura de respeito pelo dever de fundamentação dos actos administrativos;
- k) Reforçar e capacitar os órgãos do Estado que exercem funções de autoridade. Neste quadro, uma atenção especial será dada às novas agências de regulação, definindo com clareza a sua missão e prevenindo mecanismos de responsabilização, por forma a poderem ser salvaguardados os direitos dos consumidores e asseguradas as condições de uma sã concorrência. O Governo tudo fará para que uma ética de responsabilidade presida e enforme as relações entre o Estado e o mercado e entre os operadores em geral;
- l) Implementar um programa de simplificação administrativa que elimine circuitos e procedimentos inúteis, com priorização dos serviços e departamentos mais intensamente demandados pelos cidadãos;
- m) Reforçar o controlo da gestão administrativa, financeira e patrimonial do Estado, clarificando as atribuições e competências dos serviços dele incumbidos e dotando-os de meios

humanos, organizacionais e tecnológicos. Neste quadro, o Governo ponderará a criação de uma Inspecção Geral do Estado, sempre numa perspectiva de racionalidade, eficácia e economia de custos;

- n) Promover esforços no sentido da continuidade e sustentabilidade das iniciativas comuns dos PALOP na área da administração pública, nomeadamente através da mobilização de fundos da cooperação internacional vocacionados para o financiamento de acções dessa natureza, conferindo-os, no entanto, eficácia e efectividade acrescidas na reforma e modernização das administrações públicas dos nossos países;
- o) Adoptar um programa de reestruturação do departamento governamental responsável pela concepção, execução, acompanhamento, coordenação e controlo da política de gestão das estruturas e recursos humanos da administração pública, por forma a dotá-lo das competências e qualificações técnicas que o habilitem a exercer as suas atribuições.

O Governo reforçará o carácter integrado e participado do processo de reforma e modernização da administração pública, através da criação de estruturas interdisciplinares de consulta e acompanhamento e de mecanismos de diálogo social que garantam a participação de todos os interessados na sua concepção e execução. O Governo privilegiará a coordenação e o diálogo como linhas de actuação a todos níveis do processo de reforma e modernização da administração pública, na convicção de que só assim poderão ser encontradas alternativas e consensualizadas soluções que levem a uma administração pública moderna, dinâmica e eficaz nas suas prestações aos cidadãos.

3.4. Reforçar o municipalismo, promover o desenvolvimento regional e a participação democrática

Reforço do municipalismo e da democracia

Apesar de iniciativas sérias direccionada para o reforço do Poder Local levadas a cabo, constata-se que a tendência centralizadora que, ainda, caracteriza a Administração Pública Cabo-verdiana é excessiva, o que a torna bloqueadora de iniciativas que visam a promoção social, económica e cultural das populações.

Assim, o Governo, ciente de que as administrações autárquicas conhecem melhor os problemas locais e a forma de os resolver, pugnará pela edificação de um Poder Local democrático e autónomo, promovendo uma transferência de atribuições do Estado para as autarquias locais, sempre acompanhadas da transferência de recursos materiais, humanos e financeiros, em prol de uma descentralização efectiva e participada. O objectivo é a institucionalização de administrações autárquicas empreendedoras e que assumam, na plenitude, a condição de actores dinâmicos do desenvolvimento e do bem estar das populações locais.

A consolidação e o aprofundamento do Poder Local pressupõem, na verdade, um conjunto de reformas globais e de acções e iniciativas públicas visando o desenvolvimento institucional dos municípios, o desenvolvimento e a capacitação dos seus recursos humanos, a consolidação da autonomia municipal mediante a redução da dependência financeira das autarquias locais

em relação ao Estado, a modernização da administração municipal, o fomento da solidariedade inter-municipal, o desenvolvimento de outros níveis de poder autárquico e a consolidação da tutela da legalidade.

Na perspectiva da racionalização do tempo e de recursos financeiros escassos, o Governo procederá ao levantamento exaustivo de todas as iniciativas em curso para avaliação do seu real impacto e introdução de medidas de reorientação visando a sua compatibilização com as novas prioridades e orientações políticas para o sector. Procederá, designadamente, a um diagnóstico efectivo do estado de assunção das diferentes atribuições transferidas aos municípios, por forma a obter subsídios para a definição de um novo plano de transferência de atribuições e competências.

O Governo, tendo ainda em vista a consolidação do poder local:

- a) Promoverá um amplo debate nacional sobre qual o modelo territorial e de descentralização que serve a Cabo Verde, por forma a obter um consenso alargado sobre essa matéria;
- b) Adoptará medidas visando apoiar os municípios na identificação de acções mobilizadoras do desenvolvimento local e na definição de um quadro coerente de incentivos locais que favoreçam o surgimento de um sector privado local, sob a forma de apoio logístico e financeiro;
- c) Mobilizará meios técnicos e financeiros para apoiar os municípios na elaboração e adopção de instrumentos jurídico-legais de gestão do solo municipal, designadamente, os planos directores municipais, com carácter orientador da estratégia de desenvolvimento local;
- d) Promoverá a adopção de uma lei nacional de solos e de uma lei de cartografia e cadastros, pelo impacto que têm sobre a gestão do espaço territorial municipal, e bem assim medidas de desenvolvimento do cadastro municipal e de actualização das matrizes prediais;
- e) Promoverá, com vista ao estabelecimento de regras claras no relacionamento entre as autarquias locais e os seus parceiros de desenvolvimento, a adopção de mecanismos de enquadramento institucional e de dinamização das relações entre:
 - Os municípios e o Estado, para uma real assunção da tutela;
 - Os municípios e o sector privado, para a definição das regras e modalidades de parcerias e sua concretização; Os municípios e as ONG para a definição de um quadro de acção coerente;
 - Os municípios e o sistema de cooperação internacional descentralizada;
- f) Promoverá estudos visando a adopção de um estatuto de pessoal municipal baseado no estatuto do pessoal da função pública, bem como políticas de incentivo à fixação de quadros qualificados nos municípios;

- g) Apoiará o lançamento de um Programa Nacional de Formação para as autarquias como um factor estratégico de modernização da administração autárquica e de valorização do pessoal municipal.
- h) Adoptará mecanismos e instrumentos específicos de apoio aos municípios que, em razão das suas especificidades e singularidades, exijam uma intervenção e um apoio mais actuante do Estado;
- i) Incentivará o associativismo intermunicipal, como via de valorização da coordenação regional, do aprofundamento da descentralização das políticas públicas e de realização de investimentos públicos intermunicipais;
- j) Estruturará mecanismos eficazes de coordenação estratégica em matéria de descentralização, da administração periférica do Estado e de coordenação territorial das políticas públicas;
- k) Coordenará as políticas sectoriais com incidência territorial, designadamente no domínio das actividades económicas, das acessibilidades, da energia e da habitação;
- l) Promoverá a articulação e a integração das políticas e intervenções públicas com incidência sobre as cidades, dentro do propósito de lhes garantir condições de desenvolvimento e bem-estar;
- m) Promoverá uma avaliação permanente das políticas da descentralização, através de instâncias de concertação que envolvam a participação da administração central e das autarquias;
- n) Avaliará a aplicação da nova lei das finanças locais, com vista ao apuramento da sua adequação à realidade dos municípios nacionais e procederá à sua regulamentação. Nesse âmbito, reavaliará os critérios de participação dos municípios nas receitas fiscais do Estado, bem como os critérios de repartição de tais receitas entre os municípios, tendo sempre presente a preocupação de garantir efectividade ao princípio da solidariedade por que se deve pautar a transferência desses recursos;
- o) Mobilizará recursos através da cooperação internacional para apoio na execução da sua política de reforço e consolidação do poder local e reformará o regime de créditos municipais;
- p) Estudará a viabilidade de instituição da polícia municipal e definirá um quadro de apoio estatal aos municípios na estruturação e montagem desse serviço.

O Governo desenvolverá e aprofundará as relações institucionais com a Associação Nacional dos municípios, que constitui um dos seus parceiros importantes na definição e execução da sua política de reforço e consolidação do Poder Local.

Dando cabal cumprimento ao disposto no nº2 do artigo 10º da Constituição, o Governo promoverá a adopção da lei que reconheça à cidade da Praia o estatuto de região administrativa especial.

Promoção do desenvolvimento regional e local

O Governo conceberá uma estratégia de desenvolvimento regional e local que terá como referência o reforço da coesão económica e social e a correcção das assimetrias regionais. Essa estratégia assentará no desenvolvimento de cada ilha ou grupos de ilhas próximas em função das suas potencialidades específicas, com vista, entre outros, ao reforço da qualidade da vida urbana, à animação do espaço rural, ao acesso dos cidadãos aos equipamentos colectivos, ao equilíbrio ambiental, à gestão integrada dos recursos hídricos e à valorização dos recursos humanos pela via da educação.

3.5. Uma Comunicação Social assente nos pilares da liberdade e da cidadania

A existência de uma Comunicação Social livre, independente e pluralista, esteio do necessário e salutar espírito crítico na comunidade nacional, constitui um factor caracterizador do Estado Democrático, desde logo pelo papel que lhe cabe na garantia do exercício, pelos cidadãos, do seu fundamental direito à livre expressão do pensamento e à criação, bem assim do direito de informar e de se informar.

Ao longo da legislatura, ter-se-á como preocupação central a afirmação da Comunicação Social como um instrumento do desenvolvimento, já pelo papel que lhe cabe na promoção do Homem cabo-verdiano como um ser de liberdade e autonomia, aberto à modernidade.

A Comunicação Social é assim perspectivada numa relação directa com os valores da caboverdianidade, ou seja, da cultura e da identidade cabo-verdianas, mas igualmente os valores intrínsecos à democracia e à convivência democrática, bem ainda os atinentes à dignidade da pessoa humana e à universalidade das conquistas em seu benefício. Aliás, só assim ela estará em condições de prestar o necessário contributo à existência de uma comunidade nacional desenvolvida, de respeito pelo pluralismo social, de tolerância e inclusão. Só assim, ainda, ela poderá, neste dealbar de milénio, apreender e gerir os desafios da sociedade global e da informação, mas também fruir as fecundas possibilidades por esta abertas.

Daí decorre a necessidade de se introduzir reformas substanciais no sector. Com efeito, o passado recente lega-nos constrangimentos que urge ultrapassar.

O intervencionismo governamental nos Órgãos da Comunicação Social do Estado, especialmente quando conduzindo à manipulação, à censura e à ausência do contraditório, constitui uma marca altamente pernicioso e de directas consequências negativas, seja para a qualidade da prestação desses órgãos, seja para a desejada consolidação da classe dos profissionais da Comunicação Social, seja ainda para o normal funcionamento do sistema democrático.

Desde logo, tem-se como princípio essencial assegurar aos Órgãos da Comunicação Social do Estado e aos seus profissionais o indispensável ambiente de liberdade, isenção e independência, sempre numa perspectiva de qualidade, profissionalismo e rigor nas prestações aos cidadãos. De resto, da decisiva influência que a Comunicação Social exerce no quotidiano dos cidadãos decorre a necessidade de garantir um quadro de responsabilização social e de salvaguarda do direito a uma informação livre, rigorosa, pluralista e responsável.

Ou seja, o Governo estará situado numa lógica de defesa intransigente do direito à livre expressão e criação, promovendo a liberdade de imprensa e de empresa editorial, num contexto de liberdade e independência dos meios de comunicação social face aos poderes político e económico, assim viabilizando o normal confronto das diversas correntes de opinião que o pluralismo social e a sociedade democrática legitimam.

No atinente a medidas de política, o Governo actuará no sentido de:

- a) Reformar e modernizar o sector público da Comunicação Social, procurando a desejada normalidade de funcionamento num contexto de rigor e autonomia. Em particular, tem-se em vista o seguinte:

Estudo de um plano de redimensionamento dos quadros e serviços da RTC, SA e da Inforpress, SA, bem como de reestruturação económica e financeira das mesmas;

Criação das condições necessárias ao desengajamento do Estado da esfera da imprensa escrita;

Modernização dos serviços de radiodifusão e de televisão, visando a qualidade dos produtos, adentro de uma substancial melhoria do serviço público e da progressiva cobertura de todo o país;

Reforço da componente “Agência de Notícias”, assegurando-lhe a modernização necessária à melhoria dos seus serviços;

Progressiva regionalização das emissões da rádio;

Estudos conducentes ao reforço da emissão em onda curta destinada especialmente à comunidade cabo-verdiana residente no exterior;

Incentivo ao intercâmbio internacional e à co-produção televisiva com diferentes países, designadamente os da CPLP;

Promoção, em cooperação com os departamentos governamentais responsáveis pela Educação e pela Juventude, de estudos conducentes à criação de um serviço público de televisão escolar e educativa;

Alargamento da rede de correspondência da Inforpress nos países da CPLP e em todos os demais onde o interesse das comunidades cabo-verdianas o justifique, entre outras formas, através da troca de serviços com agências locais;

Assinatura de um contrato de concessão de serviço público entre o Estado e a RTC, SA, de molde a que a empresa possa concretizar um serviço de qualidade e referência, desempenhando um papel relevante na difusão da cultura e no respeito pelas preferências da audiência em toda a sua diversidade;

- b) Empreender a alteração da Lei de Imprensa, visando adaptá-la às exigências da modernidade e da sociedade de informação, bem como a total conformação com o Texto constitucional;

- c) Reforçar institucionalmente o Conselho da Comunicação Social, com o fim de lhe conferir poderes reais e de equacionar a correcta representação de jornalistas nesse órgão;
- d) Agir no plano da produção legislativa com vista à dignificação e estabilidade da carreira dos profissionais da Comunicação Social, tendo em vista, designadamente, o Regulamento da Carteira Profissional do Jornalista e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, para tanto realizando a necessária auscultação dos interessados;
- e) Promover o registo profissional dos jornalistas estrangeiros;
- f) Elaborar e executar um plano de valorização profissional dos trabalhadores da Comunicação Social, designadamente através de acções de formação e superação nos locais de trabalho e da atribuição de bolsas de estudo, no âmbito da cooperação bilateral ou multilateral;
- g) Promover a cooperação internacional no sector, zelando em particular, pelo tratamento, na agenda com os parceiros do desenvolvimento nacional, da decisiva problemática da formação de agentes da Comunicação Social e da mobilização de recursos para a modernização dessa área;
- h) Prestar particular atenção ao relançamento da cooperação com a UNESCO, visando, em especial, a efectivação de projectos como o Instituto de Formação dos PALOP e a criação de um Centro de Documentação Comum para a Imprensa;
- i) Estimular o intercâmbio com instituições afins, bem como a realização de visitas de estudo que proporcionem aos trabalhadores do sector o enriquecedor contacto com outras realidades e os avanços da modernidade;
- j) Aprofundar o sistema de incentivos à Comunicação Social privada, designadamente a imprensa escrita e rádios, através da repartição criteriosa dos recursos disponíveis entre os órgãos privados e os do sector público, bem como da negociação de facilidades com empresas cujas áreas de actuação sejam relevantes para a Comunicação Social;
- k) Incentivar a implantação da televisão privada;
- l) Estimular, em parceria com os municípios e organizações da sociedade civil, o surgimento de rádios comunitárias, instrumentos privilegiados de comunicação que, pela sua relação próxima com as comunidades, designadamente as rurais, melhor reflectem os anseios e reivindicações destas;
- m) Apoiar as rádios e televisões existentes no seio das comunidades emigradas, designadamente através do acesso gratuito aos despachos da Agência de Notícias e a programas de índole nacional da rádio e da televisão;
- n) Incentivar a realização regular do Fórum da Comunicação Social como espaço idóneo para debate dos problemas e desafios que se colocam ao sector e aos seus agentes;

- o) Instituir Prémios de Jornalismo;
- p) No quadro de um relacionamento desinibido com as instâncias representativas dos profissionais da Comunicação Social, incentivar e apoiar a criação de um Clube de Imprensa, como espaço de encontro, mas também de debate, formação e reforço da coesão entre os mesmos;
- q) Estimular a ética e a disciplina do mercado publicitário, em particular revendo a legislação vigente e promovendo a adopção de um código deontológico valorizador do respectivo sector de actividade.

3.6. Uma Justiça independente e eficaz, ao serviço da cidadania

A realização da Justiça, enquanto condição primeira para a preservação da paz e da coesão social, constitui pilar essencial, tarefa primordial e obrigação indeclinável do Estado de Direito Democrático. Representa, outrossim, a garantia suprema da observância da ordem constitucional e do respeito dos direitos dos cidadãos.

Cabe, porém, constatar que em Cabo Verde se vem assistindo a um notório desfasamento entre o quadro constitucional e legal, generoso na formulação dos princípios e na consagração dos direitos, e a realidade quotidiana com que se deparam os cidadãos na demanda da justiça

A dificuldade no acesso à justiça, por falta de recursos, o moroso arrastar das causas pelos tribunais, a própria desconfiança dos cidadãos na utilidade e eficácia do sistema são, entre outros, indícios claros de uma acentuada crise da justiça, que deverá ser enfrentada com determinação e superada através de um vigoroso e coerente movimento de reformas tendentes à afirmação e a estruturação de uma justiça efectivamente independente, acessível aos cidadãos, e célere no seu funcionamento e que dê segurança ao cidadão e esteja à altura de responder aos desafios do desenvolvimento.

O deficiente funcionamento do sistema de investigação e do combate à criminalidade constitui outro vector que vem preocupando seriamente os cabo-verdianos num contexto de uma criminalidade de cariz cada vez mais organizada e, em certos casos, transnacional. Preocupação particular existe com o alastramento e insuficiente controlo do tráfico e consumo da droga e pelo impacto negativo que potencia para a segurança interna, o equilíbrio do tecido social, a saúde dos jovens, a estabilidade e boa imagem do país.

A jusante do sistema da justiça, o sistema de execução de medidas e sanções actualmente existente padece igualmente de múltiplos males e insuficiências, objecto inclusive de críticas fundamentadas de observadores internacionais e nacionais que clamam por intervenções imediatas, ainda que no quadro das limitações de todos conhecidas.

A modernização do sector dos Registos, Identificação e Notariado constitui uma urgência já identificada mas os projectos tendentes à sua realização carecem de ser acelerados.

Face ao quadro acima descrito, constituirão grandes objectivos do Governo para o sector da Justiça os seguintes:

- Reforçar o quadro institucional de garantia dos direitos dos cidadãos e assegurar o acesso à justiça;
- Modernizar a justiça e torná-la mais célere e adequada às exigências do desenvolvimento;
- Garantir um eficaz combate à criminalidade;
- Prevenir, reprimir e controlar o fenómeno da droga;
- Reformar o sistema prisional;
- Modernizar o sistema de Registos, Identificação e Notariado.

As políticas a empreender neste vasto domínio constituem assim um desafio de monta que requer os necessários meios e a adequada coordenação interdepartamental e intersectorial. Requer ainda tal desafio a predisposição de todos os operadores e, em particular, dos magistrados, advogados e oficiais de justiça, para o diagnóstico dos constrangimentos e a busca concertada e permanente das soluções mais adequadas e, sobretudo, um ambiente institucional favorável à sua gradual implementação.

Efectivamente, embora se proponha assumir com determinação as iniciativas que lhe cabem na matéria, crê o Governo que a Justiça e os problemas a ela inerentes, nomeadamente a crucial questão da independência do Poder Judicial, a autonomia do Ministério Público e o governo das magistraturas, devem constituir, no seu todo, questão de regime pelo que as medidas de fundo a ela atinentes e o seu próprio sistema global de gestão devem concitar uma larga base consensual das forças políticas com assento parlamentar.

Na prossecução consistente dos grandes objectivos acima enumerados, o Governo adoptará as seguintes orientações estratégicas, programas de reforma e medidas de política:

Garantia do exercício dos direitos do cidadão

A política do Governo para a Justiça colocará o cidadão e o exercício da cidadania no centro das suas atenções, o que implica eleger o primado da legalidade, com particular destaque para o respeito pelas garantias, como a trave mestra da política judiciária. Isso significa que a nova política que se preconiza para a Justiça terá como pressuposto fundamental o entendimento de que tão importante como a proclamação dos direitos é, sem dúvida alguma, a garantia de que gozará de tutela efectiva, em tempo útil.

Neste quadro, procederá a reavaliação do contencioso administrativo, com vista ao reforço das garantias do cidadão, face à Administração.

Com idêntico propósito do reforço das garantias e da optimização racional das soluções postuladas pela Constituição da República, serão adoptadas providências e criadas as condições para que, tão breve quanto possível, se afirme em Cabo Verde uma efectiva justiça constitucional, estruturada em termos que possa granjear a confiança dos cidadãos e das instituições, corrigindo-se assim soluções pouco adequadas e suprimindo-se assim uma das grandes lacunas de que vêm padecendo o sistema judicial cabo-verdiano.

Pugnará, assim, para que sejam lançadas as bases para a instalação do Tribunal Constitucional.

Dignificação das Magistraturas e salvaguarda da independência dos juizes

É hoje convicção generalizada dos cidadãos de que uma justiça independente e fortemente comprometida com os valores inerentes ao Estado de Direito Democrático, requer uma magistratura intransigente no respeito pela legalidade, integrada por cidadãos tecnicamente bem preparados, dotados de firmeza de carácter, de elevada estatura moral, ciosos do seu brio profissional e dignificados no exercício das suas funções. É aliás essa exigência comunitária que permite reconhecer no princípio constitucional da independência dos tribunais uma incontornável dimensão do direito dos cidadãos a uma justiça isenta e imparcial.

Nesse sentido, o Governo, em concertação com as magistraturas e de acordo com os recursos disponíveis do País, adoptará as providências legislativas pertinentes e as medidas concretas que se mostrarem necessárias, para rodear o exercício da função das indispensáveis condições materiais e psicológicas, susceptíveis de despertar a necessária motivação para o desempenho isento da missão. Prosseguirá o esforço já consentido de melhorar o estatuto e as condições de trabalho dos magistrados.

Reforço dos órgãos superiores do sistema de Justiça e adequação da Organização Judiciária.

É entendimento do Governo que se impõe neste particular:

- a) Criar as condições necessárias para o aumento do número de Juizes do Supremo Tribunal de Justiça e melhorar o funcionamento desse órgão, se necessário, por secções especializadas;
- b) Dotar o Supremo Tribunal de Justiça de um serviço de assessoria, por forma a que os seus juizes se concentrem essencialmente na função de julgar, melhorando assim a produtividade e a qualidade das decisões do órgão máximo da judicatura e contribuindo, desse modo, para o surgimento de uma autêntica e respeitável jurisprudência nacional;
- c) Estruturar a Procuradoria Geral da República e dotá-la de recursos humanos e materiais de modo a que possa prosseguir, em tempo útil, com eficácia, isenção e mérito, as suas atribuições, nomeadamente junto dos tribunais superiores, velar pela integridade do ordenamento jurídico e também prestar assessoria qualificada ao Estado, permitindo assim que a actuação da Administração Pública seja cada vez mais esclarecida e orientada por critérios de legalidade e justiça;
- d) Dotar os Conselhos Superiores das Magistraturas de meios indispensáveis ao cabal cumprimento das suas atribuições, nomeadamente no que toca ao acompanhamento e à avaliação da capacidade de resposta dos serviços sob a sua gestão de modo a se prevenir, atempadamente, eventuais situações de congestionamento ou atrasos injustificados na tramitação das causas;
- e) Adoptar providências legislativas que permitam imprimir maior rigor e transparência ao processo de inspecção, avaliação e classifi-

cação dos magistrados com a inequívoca prevalência do critério do mérito e a salvaguarda das garantias efectivas de recurso contencioso;

- f) Proceder a um rigoroso levantamento da realidade judiciária, com particular destaque para a distribuição quantitativa e qualitativa dos litígios, por forma a se estruturar a organização judiciária do país em termos consentâneos com a acessibilidade das populações ao Serviço Público de Justiça e a racionalidade dos recursos disponíveis;
- g) Avaliar o funcionamento da jurisdição fiscal aduaneira em ordem a se aferir da sua justificação ou necessidade enquanto jurisdição especializada, tendo sempre em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para o sector;
- h) Tomar medidas institucionais com vista a se dar vazão, em tempo útil, aos litígios laborais, garantindo a necessária equidade no acesso e a celeridade da justiça laboral;
- i) Aperfeiçoar o funcionamento da Justiça de Menores e de Família, reforçando os respectivos juizes com assessoria técnica especializada, de modo a poderem dispensar a devida atenção à célere tramitação e à pronta resolução dos litígios neles pendentes. A cooperação com as instituições de protecção de Menores e da Família será optimizada, tendo em vista a implementação de um serviço público de aconselhamento familiar e atendimento às vítimas da violência doméstica;
- j) Dar particular atenção aos conflitos agrários, analisando as razões que emperram o funcionamento da justiça nesse domínio e apetrechando e estruturando os tribunais das ilhas e zonas rurais, de modo a dar célere solução aos referidos conflitos;
- k) Proceder, de forma global, a uma análise da problemática da conflitualidade social nas áreas acima referidas e procurar definir as melhores formas de a tratar no plano da política judiciária.

Reforço dos meios do sistema de Patrocínio e Apoio Judiciários

Constitui consenso generalizado, particularmente no seio das classes profissionais, que o direito de acesso à justiça, previsto e regulado de forma generosa pela Constituição, tem vindo a ver o seu exercício, por parte de um bom número de cidadãos, em especial os mais desfavorecidos, fortemente condicionado pela deficiente operacionalidade dos instrumentos que visam proporcionar o patrocínio e o apoio judiciário aos que deles carecem.

Assim sendo, e porque as responsabilidades do Estado nesta matéria devem ser assumidas sem quaisquer ambiguidades, o Governo, em concertação com a Ordem dos Advogados, uma vez instalada, redefinirá um quadro jurídico institucional e procurará criar as condições materiais que permitirão aos cidadãos, que comprovadamente não disponham de recursos suficientes para o efeito, aceder à justiça com o apoio e patrocínio judiciários em termos que possam inspirar credibilidade e confiança, e garantir a necessária eficácia.

O Governo aguarda, com interesse, a instalação e o funcionamento efectivo da Ordem dos Advogados e conta com a sua colaboração na busca de soluções para outros problemas que afectam o patrocínio judiciário e, de um modo geral, a administração da justiça.

Reforma das Secretarias Judiciais

O deficiente funcionamento das Secretarias Judiciais constitui, sem dúvida alguma, o principal constrangimento de que padecem os Tribunais com impacto directo na celeridade com que se diz a justiça.

Assim sendo, o Governo compromete-se a promover com urgência uma reforma global e coerente desse sector visando, por um lado, a capacitação dos recursos humanos, em especial das chefias, e por outro, a modernização dos equipamentos, com a generalização do uso da informática, e das condições de trabalho dos funcionários. Nas acções de capacitação a empreender, privilegiará a formação contínua no país e o recurso aos formadores e à experiência já existente no sector.

O atendimento dos cidadãos utentes do serviço de justiça será humanizado e substancialmente melhorado, num quadro em que deve imperar a promoção da qualidade, o rigor e aprumo profissional, a transparência e a eficácia do serviço. Componente essencial desse processo de Reforma será a reavaliação do Estatuto dos Oficiais de Justiça, no sentido de uma maior dignificação da classe.

Atenuação do nível de litigância nos Tribunais

Para aliviar o excesso de litigiosidade e a sobrecarga dos tribunais, o Governo promoverá incentivos à solução conciliatória de litígios, através de institutos vocacionados para o efeito, nomeadamente, centros de arbitragem e instâncias de mediação. Para além disso, serão introduzidos mecanismos e medidas que visam prevenir e conter a litigiosidade a montante, nomeadamente uma maior informação aos cidadãos e o encorajamento do estabelecimento de cláusulas que previnam consensualmente as consequências de um eventual incumprimento das obrigações contratuais.

Reforma Legislativa e Modernização do Direito

Em matéria da actividade legislativa destinada a actualizar e aperfeiçoar o ordenamento jurídico nacional, em ordem a prepará-lo para os desafios do desenvolvimento e da modernidade, serão intensificados, e nalguns casos ultimados, os estudos preparatórios já em curso, dando sempre particular relevância à vertente pluridisciplinar.

À inflação legislativa que se tem vindo a assistir, por vezes geradora da insegurança, suceder-se-á uma actividade legiferante assente em critérios de racionalidade e mérito das soluções, coerente com o sistema, dotada de suficiente credibilidade técnica e inspiradora da confiança dos cidadãos e dos agentes económicos, seus destinatários.

A Reforma Legislativa não prescindirá de instrumentos auxiliares, como o teste e a avaliação, pelos quais se poderá aferir o impacto das medidas e o seu grau de acolhimento pela comunidade.

Nessa perspectiva, velar-se-á também para que a feitura das leis e que o processo de modernização do nosso Direito tenha sempre uma forte componente endógena e reflecta a realidade do país.

O Governo dará particular atenção à conclusão das Reformas das leis estruturantes já em curso, nomeadamente as dos Códigos Penal, de Processo Penal, de Processo Civil, dos Registos e Notariado, entre outras. Tratará o Governo, entretanto, de criar as condições necessárias para que tal legislação entre em vigor, de uma forma progressiva e num quadro de normalidade.

Informação e Divulgação do Direito

Não se pode ter acesso à justiça sem se conhecer, ainda que em termos rudimentares, o direito que se pretende fazer valer, nem o modo de funcionamento das instâncias encarregues da sua aplicação.

Assim, será garantido um serviço de informação e divulgação jurídica aos cidadãos e serão encorajadas e apoiadas acções vindas da comunicação social, de organizações da sociedade civil ou outras, visando, entre outros objectivos, o esclarecimento sobre os diversos ramos do direito substantivo e os mecanismos processuais a lançar mão para a defesa dos direitos individuais ou de interesses colectivos junto dos Tribunais.

Melhoria da instalação dos serviços ligados à Justiça

Em matéria de parque judiciário e de infra-estruturas, dando seguimento aos esforços já consentidos neste sector, será progressivamente implementado um programa de construção e restauração das sedes dos Tribunais e Procuradorias de modo a permitir a esses serviços judiciários uma condigna instalação.

A Procuradoria-Geral da República será instalada em edifício próprio por forma a melhor afirmar a sua autonomia.

Prioridade absoluta será dada à resolução da situação difícil que vive o Tribunal da Comarca de São Vicente incluindo o lançamento da construção de um Palácio de Justiça.

De igual modo, será implementado um programa de construção e restauração das sedes dos serviços dos Registos, Notariado e Identificação e da Polícia Judiciária. Neste particular, serão de imediato tomadas medidas mais racionais e económicas do que aquelas que são praticadas actualmente e que acarretam encargos fixos elevados.

Formação e Capacitação dos Quadros

No âmbito dos acordos de cooperação, e sem prejuízo das acções de formação no País, serão facultados aos magistrados, técnicos e oficiais de justiça, estágios de formação no exterior, como forma de melhor se capacitarem profissionalmente para o desempenho eficaz da sua função, tendo em vista sobretudo a necessidade da sua progressiva especialização.

Acções periódicas de formação e sensibilização, em matéria da prevenção da violação e da protecção dos direitos humanos, serão dirigidas aos magistrados.

Aos magistrados e técnicos que se revelarem vocacionados para determinadas áreas específicas do Direito serão facultadas possibilidades de investigação aprofundada, com vista à formação de uma opinião especializada no país.

Aumento da operacionalidade e da eficácia da Polícia Judiciária

Para enfrentar a crescente criminalidade, evitar a impunidade dos delinquentes e restituir confiança e tranquilidade aos cidadãos, serão aumentadas a opera-

cionalidade e a eficácia da Polícia Judiciária. A sua capacidade de investigação, em especial no tocante à polícia científica e ao arquivo central da informação criminal, será substancialmente reforçada, se necessário com recurso à cooperação de países amigos mais avançados neste domínio.

Nesse mesmo quadro, serão também asseguradas a sua formação e a reciclagem contínuas dos seus agentes. A motivação necessária ao desempenho das funções por esses mesmos agentes será devidamente cuidada. Nesse sentido, o Governo reavaliará o actual Estatuto da Polícia Judiciária.

Reformulação do Programa Nacional de Combate à Droga

O combate à droga será assumido com os meios, a determinação política e o vigor que a amplitude e as ramificações transnacionais deste flagelo já exigem. Constituirá, definitivamente, uma prioridade na acção do Governo. Neste contexto, o Programa Nacional de Combate à Droga será reformulado e traduzir-se-á numa acção metódica, equilibrada, integrada, multidisciplinar, intersectorial e coordenada, englobando todos os aspectos do problema:

a) Prevenção:

Realização de estudos epidemiológicos sobre a situação actual do consumo de drogas, com realce para o consumo do álcool, em Cabo Verde;

Prevenção da toxicodependência coordenada e articulada a vários níveis, por forma a contemplar e a envolver o trabalho das instituições oficiais dos vários Ministérios envolvidos, dos Municípios, e de várias organizações não governamentais que trabalham com os jovens ou famílias, ou especificamente dirigidas à prevenção da toxicodependência;

Avaliação das acções preventivas já implementadas

b) Tratamento

Melhoria das condições de atendimento e de acolhimento aos toxico-dependentes, possibilitando várias respostas terapêuticas necessárias, articulando a Comissão com os Hospitais Centrais, os Serviços Psiquiátricos, ONG e Centros de Saúde e Instituições particulares de solidariedade Social.

c) Ressocialização

Desenvolvimento de programas de reinserção social de toxico-dependentes que impliquem a comunidade (autarquias, associações, empresas...) e programas de formação profissional e de emprego através duma actuação do Instituto do Emprego e Formação Profissional adaptada às especificidade dos toxico-dependentes a reinserir.

d) Investigação/Formação

Apoio decidido à investigação sobre a prevenção e o tratamento da toxicodependência.

Reforçar a formação dos profissionais intervenientes

e) Repressão

Promoção da eficácia do controlo do tráfico de drogas, dotando as polícias dos meios necessários ao combate e maximizando a sua capacidade de mobilidade e actuação, pela coordenação da sua acção e dos seus meios e dirigindo-a não apenas para o tráfico internacional, mas também para os locais de venda pública dentro do território nacional, para o branqueamento de dinheiro proveniente do tráfico;

Exploração de formas mais eficazes de detecção e dissuasão do tráfico no quadro da cooperação internacional para o combate a criminalidade transnacional.

f) Coordenação Nacional

Intensificação da coordenação interministerial; Fomentar uma forte articulação entre os diferentes serviços envolvidos a nível nacional, regional e local através de instâncias simples e flexíveis.

Reforçar os meios postos à disposição Comissão de Coordenação de Combate à Droga (CCCD).

g) Enquadramento legal

Rever a legislação existente sobre a matéria e promover as necessárias alterações do quadro legal

h) Cooperação Internacional

Reforçar a cooperação com entidades bilaterais e multilaterais incluindo o Programa das Nações Unidas para o Controlo Internacional das Drogas (PNUCID), a Célula de Luta contra a Droga da CEDEAO, e com o Programa Africano Anti-Droga (PAAD).

Reforma do Sistema Prisional

O sistema prisional será objecto de uma profunda reforma tendente a dar consistência às prementes preocupações humanistas decorrentes da exigência do incondicional respeito pela dignidade da pessoa humana, e a compatibilizá-las com a necessidade, hoje sentida por toda a comunidade, de se conferir maior efectividade à fase de execução das sentenças por forma a que as penas possam assim alcançar os seus fins.

Decisões serão tomadas de imediato no que toca ao reforço das condições de segurança e a reestruturação de certas cadeias assim como a avaliação da necessidade de construção de novas cadeias.

Regime especial assente na diferenciação deverá ser reservado aos jovens reclusos, às mulheres e aos detidos em regime de prisão preventiva. Maior atenção será dada doravante à problemática da reinserção social.

Especial atenção será dispensada à formação dos guardas prisionais. Um Estatuto dos guardas prisionais que dignifique o exercício das funções será adoptado, dentro das possibilidades e meios disponíveis.

Desburocratização e Informatização dos Registos, Notariado e Identificação

O atendimento e a prestação de serviço nas Conservatórias e nos Cartórios Notariais serão aperfeiçoados na linha do processo de desburocratização e simplificação já encetado, com a supressão das formalidades que se revelarem dispensáveis, sem prejuízo contudo para a segurança jurídica e a fé pública dos respectivos instrumentos, de modo a facilitar a rápida satisfação das demandas dos cidadãos e agentes económicos, seus principais utentes.

No quadro de projectos também já existentes e com meios que serão em breve disponibilizados, continuar-se-á a apetrechar, modernizar e informatizar os serviços. Será institucionalizada a formação cíclica a nível de ajudantes e dar-se-á continuidade à formação de Conservadores/Notários.

A preservação dos dados registados através, da reforma dos livros, constituirá um objectivo a prosseguir de imediato.

A desconcentração dos serviços e a sua aproximação das populações constituirá uma preocupação maior e far-se-á à medida que os meios assim o permitam.

Adequação dos sistemas administrativos e da estrutura do Ministério da Justiça e Administração Interna aos desafios que se colocam ao sector

A Lei Orgânica do Ministério da Justiça e Administração Interna será reavaliada em função de tais desafios, as chefias e lideranças serão reforçadas e responsabilizadas, a coordenação horizontal será promovida e incentivada.

Medidas para a racionalização da utilização dos meios ao dispor do Ministério, incluindo o Cofre Geral da Justiça, e para a instituição de mecanismos de planificação, seguimento e avaliação de programas, projectos e actividades, serão de imediato tomadas.

Instalação e/ou operacionalização de diferentes mecanismos de consulta e aconselhamento

Um diálogo permanente será instituído com todos os operadores e intervenientes no sector incluindo associações e outras organizações da sociedade civil que trabalhem no domínio da defesa dos direitos humanos ou qualquer outra área que releve da esfera de acção do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Desenvolvimento de relações de cooperação e da assistência técnica no Domínio da Justiça com os parceiros tradicionais e com novos parceiros.

Tudo se fará no sentido de aproveitar adequadamente diferentes disponibilidades de cooperação, mobilizar meios suplementares e assistência técnica e assegurar um intercâmbio de experiências enriquecedor com outros países e realidades.

2.6 Uma sociedade mais segura em que se preserve os direitos dos cidadãos e a tranquilidade pública

A estabilidade interna e a segurança de pessoas e bens são elemento determinantes para a paz social e a tranquilidade dos cidadãos. São igualmente condição sine qua non para o desenvolvimento de qualquer país e particularmente para Cabo Verde pelo efeito psicológico favorável que desperta nos potenciais investidores e operadores económicos.

Neste quadro, as questões centrais da segurança interna e do sistema nacional de informações que preservem a estabilidade e a coesão do tecido social e assegurem os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, devem constituir uma preocupação das diferentes forças políticas e da sociedade em geral e concitar um debate alargado e sério.

No que se refere à segurança de pessoas e bens e à ordem pública, o Governo dedicará toda a atenção à formação técnico-profissional dos seus agentes, condição primeira para que, na prossecução dos seus fins, os princípios constitucionais da legalidade, da adequação, da necessidade e da proporcionalidade sejam observados e os direitos fundamentais dos cidadãos escrupulosamente respeitados.

O Governo envidará esforços no sentido da dignificação da instituição policial, ao mesmo tempo que procederá à revisão da sua estrutura e implantação territorial, introduzindo mecanismos, procedimentos e formas de actuação que se traduzam na sua efectiva aproximação das populações que a Polícia de Ordem Pública deve servir, de forma permanente e eficaz.

No intuito de prestar um serviço de qualidade aos cidadãos, será garantida a adequada articulação entre as diferentes forças e serviços implicados, designadamente com a Polícia Judiciária e com o Serviço Nacional de Protecção Civil, na perspectiva do entendimento da segurança e ordem pública nacional enquanto sistema que facilite a coordenação e, ao mesmo tempo, permita a racionalização dos recursos disponíveis.

Cabo Verde, país fortemente virado para a emigração e com uma posição geográfica privilegiada, tem atraído, nos últimos anos, um fluxo de imigrantes que, em busca de estabilidade, paz e segurança, nele se fixam. No respeito pelos compromissos internacionais assumidos pelo Estado, o Governo criará mecanismos de reforço e controlo das fronteiras que garantam a observância da legislação existente na matéria.

Para a materialização dos objectivos gerais enunciados para este sector, irá o Governo:

a) No domínio institucional:

Fazer aprovar legislação em matéria de Segurança Nacional, que defina nomeadamente os órgãos e as instâncias de direcção do sistema nacional de segurança interna, indicará quais as forças e serviços que o integram e estabelecerá os mecanismos de coordenação entre si;

Rever os diplomas fundamentais que regem a Polícia de Ordem Pública, de modo a reforçar a sua autonomia operacional e a cadeia de comando, reclassificar as unidades territoriais, adequar o quadro do pessoal às reais necessidades do país, reestruturar os serviços sociais, valorizar o mérito enquanto critério de promoção e actualizando o regulamento geral de armas e explosivos;

Intensificar e diversificar a cooperação a nível nacional e internacional.

b) No domínio operacional:

Apetrechar as unidades dando conteúdo real à vertente preventiva da Polícia de Ordem Pública;

- Implementar unidades móveis facilitando o acesso das populações aos serviços da polícia;
- Criar novas unidades policiais com base em estudos previamente laborados e em função dos meios disponíveis;
- Instituir o policiamento de proximidade;
- Reforçar a segurança nas escolas e nos centros de acolhimento de pessoas de terceira idade;
- c) No domínio da emigração e fronteiras
 - Modernizar o sistema de controlo de fronteiras e do fluxo migratório;
 - Prosseguir o esforço de modernização da emissão e controlo de passaportes e outros documentos de viagem;
 - Criar novos postos habilitados de fronteira;
 - Estender a emissão de passaportes a todos os concelhos do país;
- d) No domínio da formação:
 - Intensificar a formação em exercício;
 - Introduzir a aprendizagem de línguas estrangeiras, particularmente nos serviços de emigração e fronteiras;
 - Aumentar o índice de utilização da escola da polícia e valorizá-la, introduzindo programas específicos;
 - Apoiar as empresas de segurança privada na formação dos seus quadros.
- e) No domínio da segurança rodoviária:
 - Criar as condições para que sejam implementadas as medidas de controlo previstas na lei que regula a condução sob o efeito do álcool;
 - Introduzir critérios de segurança na fiscalização rodoviária, reforçando as competências da polícia sobre a matéria;
 - Introduzir medidas de controlo que contribuam para a redução da sinistralidade;
 - Colaborar com as autarquias no estudo e implementação da sinalização urbana;
 - Actualizar o sistema de recolha de dados estatísticos de modo a serem utilizados na programação e materialização das acções de prevenção.

Protecção Civil

A Protecção Civil, hoje mais do que nunca, é um domínio que deve merecer uma atenção permanente, em virtude da ocorrência frequente, um pouco por todo o mundo, de fenómenos naturais e mesmo de origem tecnológica, provocadores de consideráveis riscos colectivos.

É, por conseguinte, um bem nacional virado para a comunidade e ao seu serviço, exigindo a sua organização e operacionalidade a participação de todos: Governo, organismos públicos, privados, de solidariedade social e cidadãos, unidos num objectivo comum que é o de proporcionar, à comunidade, à paz, à segurança e à tranquilidade.

Nesse sentido, o Governo propõe-se adoptar as seguintes medidas:

- a) Criar todas as condições para que o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), enquanto órgão técnico administrativo catalisador de todo o sistema de protecção civil, possa estar à altura das suas enormes responsabilidades;
- b) Proceder à instalação definitiva dos órgãos nacional e municipais de protecção civil, contando, neste particular, com o apoio das autarquias locais na sua organização, partindo do princípio de que a protecção civil só é eficaz em bases sólidas, devendo o Sistema Nacional assentar-se nos Órgãos Municipais de Protecção Civil;
- c) Elaborar os Planos de Emergência, gerais e especiais, nacional e Municipais, com vista à sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou a minimizar os efeitos de um acidente grave, catástrofe ou calamidade que possam ocorrer numa determinada área ou região;
- d) Proceder, de forma ininterrupta, ao levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos de origem natural ou tecnológica, bem como à inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis em todo o país;
- e) Apoiar as autarquias locais na organização de Corpos de Bombeiros Voluntários em todos os Municípios onde não os há, designadamente, na sua estruturação, preparação e equipamento, com a consequente dignificação do exercício desse importante serviço de interesse público;
- f) Criar mecanismos destinados à informação e à formação das populações, visando a sua sensibilização, no sentido de adoptarem medidas individuais ou colectivas de prevenção e de auto-protecção e assumirem tarefas de sua responsabilidade, no caso de ocorrência de qualquer das situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
- g) Agir no sentido de as regras e procedimentos a adoptar em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, nomeadamente no domínio de auto-protecção, serem incluídos nos programas de ensino a vários níveis, nos estabelecimentos escolares do país;
- h) Reforçar e desenvolver os laços de cooperação já existentes com a Organização Internacional de Protecção Civil, com os organismos e serviços de protecção civil dos países amigos, em particular com os da sub-região oeste africana.

4. A Defesa Nacional, garante da democracia

Garantia da unidade, independência e liberdade

A defesa nacional, na sua essência, é a estratégia integrada do Estado, visando garantir segurança total à Nação, em matéria de unidade, soberania e integridade territorial, independência, bem estar das pessoas e ainda o funcionamento normal das instituições, no quadro constitucional vigente.

Tais objectivos devem traduzir e representar as aspirações e os interesses mais profundos dos cabo-verdianos, para além de constituírem um ponto de convergência e um factor de coesão e união na mobilização da vontade dos cidadãos para a sua defesa. Assentam-se em valores morais, culturais e materiais superiores que dão vida à Nação, e constituem o património comum que une e identifica os cabo-verdianos na procura do bem-estar e da felicidade.

A política de defesa nacional abarca sectores militares e não militares. É definida e exercida em função de grandes opções de natureza política, económica, social, cultural e de relações exteriores. Eis porque, enquanto estratégia global do Estado, a política de defesa nacional será desenvolvida e sustentada de forma coordenada pelo Governo, tendo como linhas mestras os seguintes propósitos:

- a) Promover um debate alargado sobre a defesa nacional, envolvendo toda a classe política e a sociedade civil, de modo a quebrar o tabu que este sector tem representado ao longo dos tempos, com o objectivo de estabelecer os consensos e determinar os objectivos nacionais permanentes sobre os quais se deve assentar a política de defesa nacional e conducente à elaboração e aprovação:

da nova Lei de Defesa Nacional que defina os conceitos fundamentais e os princípios de organização da defesa nacional;

do conceito estratégico de defesa nacional que estabeleça as linhas de força da estratégia global da área;

- b) Incentivar e promover o funcionamento do Conselho Superior de Defesa Nacional e de outros órgãos responsáveis pela implementação da política de defesa nacional;
- c) Redefinir a política de defesa militar e proceder a uma reforma substancial das Forças Armadas.

Forças Armadas adaptadas aos novos tempos

As Forças Armadas, principal instrumento de defesa militar do País ao serviço da Nação e factor importante de unidade e coesão nacionais, deverão ser uma instituição estável, credível, com elevado nível de profissionalismo e rigorosamente apartidária e constituir motivo de orgulho de todos os cabo-verdianos para que, a todo o tempo, cada cidadão nelas se reveja. Elas deverão desempenhar um papel activo na educação moral, cívica e profissional da juventude e participar no esforço nacional para o desenvolvimento económico e social do país.

Face às alterações operadas no mundo, que ditaram a reavaliação do papel das Forças Armadas, face às mudanças essenciais nos planos político, económico e social que ocorreram em Cabo Verde e às missões constitucionalmente atribuídas às nossas Forças Armadas, a política de defesa militar deverá ser consentânea com esse novo quadro de mudança, claramente definida, e devendo as Forças Armadas ser objecto, de facto, de uma reforma profunda.

As missões das Forças Armadas serão clarificadas, situando-se permanentemente no elevado patamar da satisfação dos interesses nacionais e priorizando-se a

garantia de uma capacidade de defesa militar e da execução de acções de utilidade pública, no quadro do desenvolvimento económico do país e da segurança e do bem-estar das populações, numa parceria construtiva com as instituições e organismos competentes em razão da matéria.

Será implementada uma política coerente de formação e instrução do pessoal, em sintonia com as exigências do reforço do nível operacional das unidades e das necessidades de funcionamento das Forças Armadas. Estas serão equipadas e dignificadas de acordo com as reais possibilidades do País, por forma a poderem cumprir cabalmente as missões que lhes são acometidas. Medidas tendentes a garantir a despolitização da administração militar serão adoptadas e o relacionamento institucional entre o poder político e as Forças Armadas será claramente estabelecido, por forma a garantir e reforçar a autonomia da instituição militar e a obstar intromissões nefastas na vida castrense.

Neste sentido, o Governo tomará as seguintes providências:

- a) Proceder à revisão da Lei das Forças Armadas, visando a sua adaptação aos princípios consagrados na estratégia global de defesa nacional e o reforço da autonomia da instituição militar e à aprovação e revisão de legislação complementar;
- b) Elaborar e aprovar o conceito estratégico militar, definir as missões específicas das Forças Armadas e estabelecer o sistema de forças nacional;
- c) Aperfeiçoar o sistema de serviço militar conscrito, nomeadamente através da adopção de medidas legislativas e administrativas que se consubstanciem na:

Revisão da lei do serviço militar obrigatório e da sua regulamentação, nos aspectos atinentes ao processo de recenseamento, selecção, classificação e incorporação;

Institucionalização da formação profissional dos jovens incorporados no serviço militar;

Melhoria das condições de prestação do serviço militar pelos jovens.

- d) Promover uma reforma das Forças Armadas, de modo a modernizá-las e adequá-las às suas novas missões, a racionalizar e rentabilizar os meios humanos e materiais atribuídos e a obviar a sua melhor inserção na sociedade, preconizando:

A reestruturação dos órgãos de comando a vários níveis, das unidades territoriais e dos órgãos de apoio;

A redução substancial dos efectivos do quadro permanente das Forças Armadas e a implementação de novas formas mais ligeiras e menos onerosas de prestação do serviço militar;

A redefinição das carreiras militares com o objectivo de lhes conferir melhor funcionalidade e de torná-las mais atractivas;

O reequipamento gradual das unidades, de acordo com as missões atribuídas;

A instituição de novos métodos de gestão, com a adopção da lei de programação militar e privilegiando a utilização de novas tecnologias;

A maior dignificação das Forças Armadas através, nomeadamente, da revisão dos estatutos referentes ao pessoal, da melhoria das condições de vida e de trabalho dos efectivos, do reforço do Serviço Social e da implementação de nova simbologia e imagem.

- e) Adoptar uma política de formação baseada nas necessidades das Forças Armadas, que priorize a formação de especialistas militares, favoreça a aquisição de conhecimentos em outras áreas do saber, garantindo assim a polivalência dos quadros, e potencie a instrução e o treino operacional, sendo para tal necessário;
- f) Elaborar o quadro das necessidades de formação para as Forças Armadas e o plano prospectivo de formação;
- g) Reactivar e regulamentar o sistema de instrução dos efectivos e de treino operacional das unidades, com vista à elevação do nível de operacionalidade das Forças Armadas;
- h) Criar condições para o maior empenhamento das Forças Armadas nas missões de interesse público, no quadro do desenvolvimento nacional e do bem-estar das populações, em coordenação com as estruturas competentes, nomeadamente através:

do equipamento da Guarda Costeira para o cumprimento de tarefas de patrulhamento do mar territorial, de fiscalização da Zona Económica Exclusiva, de busca e salvamento e de combate ao narcotráfico e outros ilícitos;

da garantia às unidades militares de condições para uma efectiva participação no sistema de protecção civil e na protecção do meio ambiente;

da criação e equipamento faseado de unidades de engenharia capazes de contribuir, eficazmente, para o reordenamento populacional e a melhoria das condições sociais nas comunidades rurais e suburbanas.

- i) Reforçar a cooperação técnica no domínio militar com os nossos parceiros, em particular com os países da sub-região, visando o reforço dos laços de amizade com outros povos e a superação das nossas limitações no sector da defesa, e contribuir para uma maior integração neste sector com os países da CPLP;
- j) Adoptar medidas legislativas que se traduzam na revisão da lei de organização global das Forças Armadas, e na aprovação de legislação complementar.

CAPÍTULO III

Promover um novo equilíbrio

1. Um pacto de Solidariedade

Attingir um novo equilíbrio social constitui o maior desafio deste Governo, cujo principal objectivo é o de desenvolver esforços para a criação de igualdade de

oportunidades, de modo a permitir a cada cidadão a realização do seu desenvolvimento pessoal, do seu potencial humano, em estreita relação com os outros, mas tendo sempre por base o resgate do princípio da solidariedade: solidariedade entre os cabo-verdianos, solidariedade na família e na comunidade, solidariedade entre as gerações e entre as regiões, tudo assente no pressuposto maior da Unidade da Nação Cabo-Verdiana.

Para atingir este equilíbrio, o Governo terá de enfrentar várias questões, sendo a mais crucial a questão do emprego, que passa, necessariamente por uma política económica orientada pela inovação e reformulação das políticas de emprego, que terão de ser mais activas e eficazes. Por isso, o Governo erige o emprego como a grande prioridade da política económica e social.

Terá, igualmente, que reduzir o agravamento das situações de desigualdade e de marginalização e exclusão social, que se vêm manifestando através do aumento de índices de pobreza, do desemprego, de casos de toxicod dependência e de criminalidade, entre outros.

Terá, ainda, que enfrentar os grandes desafios de criar condições para a afirmação dos direitos sociais, como o direito à habitação, ao emprego, à formação profissional, à segurança social, etc., cuja realização acarreta custos e necessita de disponibilização de recursos financeiros.

Para a concretização e legitimização desses direitos será necessário definir políticas sociais coerentes e emprender esforços a diversos níveis, institucional, organizacional, técnico e financeiro, para construir um modelo de desenvolvimento social, assente nos princípios de solidariedade e que tenha sempre em conta o equilíbrio entre as dimensões social e económica, visando o progresso económico e social.

Tudo isso significa que as questões sociais estão no centro dos desafios que se colocam ao novo Governo, e deverão constituir objecto prioritário de reflexão e debate permanente, por parte de todos, no sentido de se equacionar, repensar as solidariedades formais e informais existentes, e estruturar novas formas de se articularem e complementarem.

Importa, assim, repensar o papel de todos os agentes sociais, implicados directa ou indirectamente no processo de desenvolvimento social de Cabo Verde. Importa, ainda, reorganizar e reestruturar os serviços responsáveis pela aplicação das políticas de desenvolvimento e intervenção social.

Perante os grandes problemas sociais que afectam largas camadas da população, principalmente as mais carenciadas, a diminuição da rede de solidariedade tradicional, familiar e comunitária, e as tendências evolutivas da sociedade cabo-verdiana, do ponto de vista, social, familiar, económico, político e cultural, o Governo compromete-se a implementar políticas sociais que visam a construção de um modelo social que, paulatinamente, e de acordo com os recursos, vai permitir fazer face às grandes questões sociais e garantir os direitos dos cidadãos e o exercício da cidadania.

Nesse sentido, o Governo define, como grandes objectivos, reduzir as desigualdades sociais e procurar a coesão social, reflectir e promover debates de forma sistemática sobre a questão social, como forma de prevenir desequilíbrios.

2. Mais solidariedade para a redução das desigualdades sociais e aumento da coesão

Para caminhar no sentido da realização do paradigma social a que se propõe, a actuação do Governo será guiada pelas linhas orientadoras e prioridades seguintes:

O combate à pobreza, através de desenvolvimento de políticas sociais articuladas e multissetoriais e numa actuação convergente de todos os domínios: Educação, Saúde, Habitação, Emprego e Formação, Segurança Social e Rendimentos;

O apoio às populações mais carenciadas, no sentido da criação de melhores condições de vida e de participação no processo de desenvolvimento;

A reactivação das redes de solidariedade, em particular a familiar e a vizinhança;

O apoio à família, a pessoas idosas e aos grupos em risco, por forma a evitar a exclusão social e o agravamento dessas situações;

A criação de igualdade de oportunidades para os portadores de deficiência;

A eliminação de todas as formas de discriminação sobre a mulher, e a melhoria das suas condições de vida;

O acesso à protecção social, para a melhoria do bem-estar da população, particularmente das mais carenciadas, e o equilíbrio económico e social;

A melhoria do acesso social por parte das camadas mais carenciadas;

A promoção do Emprego e da Formação Profissional, como tarefas prioritárias.

É nesse pano de fundo que o Governo pautará a sua intervenção e encorajará o desenvolvimento de estratégias de cooperação entre os vários intervenientes que prosseguem fins de solidariedade social. Tais estratégias devem conduzir a um pacto social que implica, necessariamente, a construção de um espaço de diálogo, cooperação e participação, através da constituição de parcerias entre os vários agentes intervenientes a vários níveis: nacional, municipal e local.

2.1. Reduzir a pobreza: um imperativo moral e de coesão social.

A pobreza, em Cabo Verde, à semelhança de outros países, é um fenómeno estrutural, multifacetado, que afecta largas camadas da população que se vêem impossibilitadas ou têm grandes dificuldades de acesso a bens e serviços essenciais como a alimentação, água potável, saúde, educação, saneamento básico, habitação e instrução.

Os estudos realizados sobre a pobreza apontaram que este fenómeno atingia, no início da década de noventa, cerca de 30% da população cabo-verdiana. A maior parte dos pobres vive nas zonas rurais, embora haja uma forte tendência para o aumento da pobreza urbana. As mulheres são identificadas como as principais vítimas, em particular as mulheres chefes de família, desempregadas e com baixo nível de instrução. Indicações mais recentes apontam para um agravamento da pobreza em Cabo Verde.

Ciente desta situação, e partindo do pressuposto de que só é possível o desenvolvimento com a participação e o envolvimento de todos, a problemática da pobreza merece atenção particular do Governo e o seu combate constitui um objectivo nacional prioritário.

Assim, e visando uma intervenção que contemple todas as vertentes dessa problemática, define como principais objectivos, reduzir, de forma durável, a incidência da pobreza no país; combater a exclusão social e integrar os pobres na economia; melhorar o acesso dos mesmos aos serviços sociais básicos e reforçar a capacidade institucional para conceber e implementar políticas de combate à pobreza.

Para atingir esses objectivos, o Governo propõe-se ainda:

Abriu um debate nacional sobre a pobreza, com vista a recolher o maior consenso possível entre as forças políticas, o Poder Local, os parceiros sociais e a sociedade civil em geral;

Reavaliar o enquadramento institucional e a dotação de recursos humanos e financeiros, a fim de se perspectivar uma intervenção articulada e intersectorial de todos os parceiros na luta contra a pobreza;

Dinamizar a execução do Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, desenvolvendo e assegurando, entre outros, os mecanismos de articulação e de coordenação entre os diversos níveis de intervenção, nacional, municipal e comunitário, que devem ser considerados os elementos chaves e a garantia do sucesso do Programa;

Direccionar e focalizar as intervenções do Programa nas camadas populacionais mais desfavorecidas, em particular, nas mulheres chefes de família, nos jovens desempregados e sem qualificação profissional, nos trabalhadores das Frentes de Alta Intensidade de Mão-de-Obra (FAIMO), nos grupos vulneráveis da população;

Envolver, de forma mais efectiva, as Organizações Não Governamentais, as igrejas e a sociedade civil, reforçando a sua capacidade de intervenção no desenvolvimento de programas de combate à exclusão social e à pobreza;

Criar e/ou melhorar os mecanismos de seguimento da evolução do fenómeno da pobreza em Cabo Verde;

Promover estudos específicos visando diagnosticar e definir estratégias de combate à pobreza no meio urbano;

Reforçar a cooperação e as parcerias a nível nacional e internacional, no sentido de otimizar os recursos e o impacto do Programa.

Envolver os meios de comunicação social na sensibilização, informação e divulgação de programas de combate à pobreza.

2.2. Proteger os Idosos: desenvolver a solidariedade inter-geracional

A questão da protecção, integração e valorização dos idosos constitui preocupação do Governo, que parte do princípio de que os idosos, pelo que fizeram e pelo seu

passado, constituem os guardiões do património histórico e cultural da Nação, cidadãos com direitos e responsabilidades, direito à integração, ao reconhecimento, ao respeito e à protecção.

Com base nesses princípios, o Governo propõe-se:

Melhorar o nível e a qualidade dos serviços e apoios prestados aos idosos pelos Serviços Públicos de protecção social existentes;

Melhorar a gestão do Programa de Protecção Social Mínima e criar condições para o seu alargamento a um maior número da população idosa;

Investigar meios suplementares ou alternativos, visando cobrir o défice das actuais prestações e atribuições;

Desenvolver esforços no sentido de assegurar a atribuição e o pagamento regular da pensão de invalidez aos idosos carenciados;

Estudar outras formas de apoio e de prestação de serviços aos idosos, particularmente os idosos dependentes e isolados;

Reforçar e estimular a solidariedade e os incentivos às famílias, como espaços privilegiados de inserção, relação e de protecção aos idosos;

Reforçar e apoiar as organizações e instituições que promovem e desenvolvem actividades a favor dos idosos;

Diagnosticar a situação da população idosa, visando a definição de políticas de apoio à 3ª Idade, de modo a garantir, a médio e a longo prazos, a realização dos seus direitos.

2.3. Crianças e Jovens em Risco: cuidar do futuro

As transformações sociais, económicas e culturais que se vêm verificando na sociedade cabo-verdiana têm tido repercussões sérias e profundas nas estruturas e no comportamento das famílias, que se traduzem, entre outras, no enfraquecimento da família enquanto estrutura de suporte afectivo, de orientação e de sustento das crianças e jovens; no fraco acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos; na diminuição da rede de solidariedade tradicional; no número crescente de famílias monoparentais, dirigidas por mulheres e na não assunção da paternidade.

Esta situação tem tido consequências negativas na vida e na estabilidade de muitas crianças e jovens, gerando situações de marginalidade e exclusão social, sendo exemplos “as crianças de rua e na rua”, a gravidez precoce, a violência e abusos sexuais, a prostituição infantil, o trabalho infantil e a toxicodependência. Acresce que as estruturas e centros de acolhimento e reinserção desses jovens e crianças entraram em crise nos últimos anos.

Consciente desses problemas, e sendo as crianças e os jovens considerados a força e o futuro da sociedade cabo-verdiana, o Governo, com base nos princípios definidos na Constituição, no concernente à protecção dos direitos da criança, particularmente as que se encontram em situação de risco, propõe-se:

Proceder ao levantamento da situação das crianças e jovens em situação de risco, visando a definição de uma estratégia de prevenção, apoio e (re)inserção na família, na escola e na sociedade;

Apoiar e fortalecer as famílias com crianças e jovens em risco, através de programas específicos, de carácter psico-social, económico e educativo, no sentido de poderem exercer as suas funções e oferecer condições de desenvolvimento aos seus membros, em especial às crianças;

Reforçar e melhorar a capacidade de atendimento das instituições e organizações que se ocupam das crianças e jovens em situação de risco, de modo a permitir-lhes a realização de actividades que garantam o seu desenvolvimento bem como a construção dos seus projectos de vida, em matéria de educação, formação profissional e apoio sócio-psicológico;

Melhorar a articulação entre as várias instituições que promovem e desenvolvem acções a favor das crianças e jovens em situação de risco;

Criar infra-estruturas de acolhimento temporário para crianças em situação de risco, particularmente as crianças vítimas de maltrato e abuso sexual;

Promover programas de apoio às crianças vítimas de violência, visando a sua recuperação e desenvolvimento;

Melhorar o atendimento, o tratamento e a reabilitação dos toxico-dependentes, em estreita coordenação com as Organizações Não Governamentais, igrejas, etc., envolvidas neste processo, através da criação de serviços de atendimento adequados, formação de pessoal qualificado, de modo a permitir a recuperação e a reinserção dos toxico-dependentes;

Dinamizar a execução do Programa Nacional de Luta contra a Droga, melhorando a articulação e a coordenação entre todos os intervenientes.

2.4. Portadores de Deficiência: para uma melhor integração

Consciente de que uma parte significativa da população cabo-verdiana apresenta deficiências de natureza diversa que a impede de participar de forma plena na sociedade cabo-verdiana e no desenvolvimento do país, e que se trata de um domínio especial e complexo, é preocupação e intenção do Governo desenvolver esforços, no sentido de criar condições que proporcionem igualdade de oportunidades aos portadores de deficiência, de modo a permitir-lhes atingir um determinado nível de autonomia e independência, condições necessárias à sua integração na vida social e económica do país.

Assim, o Governo propõe-se implementar, entre outras já referidas, as seguintes medidas de política:

Definir, em concertação com todos os intervenientes, as instituições públicas, as Organizações Não Governamentais, as famílias e a sociedade civil, uma estratégia de intervenção, para a área da deficiência, com a tónica na prevenção, reabilitação e inserção social;

Criar condições para a implementação e a regulamentação da Lei de Bases da Prevenção e Reabilitação das Pessoas Portadoras de Deficiência;

Reforçar a capacidade de atendimento das associações de apoio às pessoas com deficiência;

Promover programas de apoio e orientação às famílias com membros portadoras de deficiência, como forma de as apoiar nas suas funções educativas e outras;

Apoiar a criação e o funcionamento de um Centro Nacional de Reabilitação, a fim de permitir às pessoas com deficiências de se disporem de serviços e programas, para responder às suas necessidades especiais, resultantes da sua deficiência;

Reforçar e alargar a cooperação com os parceiros a nível nacional, particularmente as associações representativas, e internacional, no sentido de criar condições que possam contribuir para a identificação de respostas para a resolução dos muitos e complexos problemas que afectam as pessoas com deficiências, impedindo a realização dos seus direitos.

2.5. A família: depositária dos valores da Nação

A família assume lugar de relevância na política do Governo, sendo considerada o pilar da sociedade e o garante dos valores da nação cabo-verdiana.

A estrutura e as funções da família cabo-verdiana têm vindo a sofrer transformações profundas, em virtude da evolução produzida no contexto social, económico, político e cultural da nossa sociedade.

Os problemas sociais existentes, como a pobreza, o desemprego, a toxico-dependência, o alcoolismo, a violência, particularmente a violência doméstica, e ainda as situações resultantes do êxodo rural e da emigração afectam de modo particular as famílias cabo-verdianas, tornando-as vulneráveis, particularmente as dirigidas por mulheres que, de acordo com o estudo sobre a pobreza, constituem 32% das famílias pobres.

Estes factores, aliados à erosão e, em alguns casos, à perda de referências sociais, morais e culturais, estes resultantes da importação de padrões e modelos estranhos à cabo-verdianidade, contribuem e estão na base de muitas situações de desestruturação familiar e de perda do status e do valor que a família detinha, enquanto instituição de referência, na estrutura social cabo-verdiana.

Ciente desta situação e atendendo à importância atribuída à família, enquanto elemento estruturante, guardião dos valores históricos, culturais, sociais e morais da nação cabo-verdiana e, também, agente e beneficiária do desenvolvimento, o Governo define como prioridade a definição de políticas integradas e multi-sectoriais, e o desenvolvimento de programas de apoio e protecção à família.

Assim, e visando a preservação, o fortalecimento e o desenvolvimento da família, o Governo propõe-se adoptar as seguintes medidas de política:

Estabelecer, com o maior consenso possível, uma política coordenada e integrada de assistência, protecção e defesa da família;

Sensibilizar a sociedade sobre a importância da preservação e defesa da família, através da divulgação dos seus direitos, deveres e valores;

Reforçar a capacidade das instituições e das organizações que promovem e desenvolvem acções destinadas à família;

Contribuir para a criação de condições de vida que garantam uma maior estabilidade dos agregados familiares e possibilitem à família o desempenho e o cumprimento da sua função social;

Promover o desenvolvimento de programas destinados às famílias mais carenciadas e em situação de risco, no quadro do Programa Nacional de Luta contra a Pobreza ;

Melhorar a articulação e a coordenação entre os diversos intervenientes que se ocupam da problemática da família;

Proceder ao levantamento de estudos temáticos existentes sobre a família, para a identificação de problemas específicos e definição de prioridades de intervenção.

2.6. Segurança Social: justiça e estabilidade social

A segurança social deve acompanhar o nível de desenvolvimento económico e social do país e tem um papel importante no equilíbrio económico e na estabilidade social. Tem como objectivo combater as situações que engendram a miséria; melhorar as condições sociais e económicas e elevar o nível de vida dos cidadãos.

O direito à segurança social está contemplado na Constituição da República. Todavia, as dificuldades na sua implementação sistemática implicam a sua reformulação na perspectiva de, por um lado, garantir a sua sustentabilidade e, por outro lado, o seu alargamento.

A existência de vários subsistemas geridos por outras instituições e a falta de uma visão global da protecção social não favoreceram o seu desenvolvimento harmonioso e articulado. As distorções existentes têm gerado efeitos negativos, com consequências no plano da sustentabilidade de alguns dos ramos.

A Lei de Bases da Protecção Social deve ser regulamentada. Do mesmo passo, há que proceder a uma revisão dos Estatutos do Instituto Nacional de Previdência Social, para conferir-lhe maior autonomia e favorecer o envolvimento dos parceiros sociais.

O Governo propõe-se ainda:

No que se refere a trabalhadores por conta de outrem

Alargar a cobertura da população activa;

Aperfeiçoar a legislação;

Adequar os níveis das prestações imediatas existentes e melhorar a protecção contra a morte, com a introdução dum subsídio por morte;

Melhorar as prestações familiares, nomeadamente o abono de família, e introduzir o apoio à escolaridade;

Combater a evasão ao sistema, com o reforço da fiscalização;

Definir políticas devidamente regulamentadas de aplicações financeiras;

Garantir e estimular a participação dos parceiros sociais e representantes dos trabalhadores na gestão do sistema;

Definir mecanismos de articulação, por forma a garantir mobilidade inter-regimes, com vista à totalização de períodos contributivos;

No que se refere aos trabalhadores por conta própria:

Implementar um sistema de protecção para este segmento do mundo laboral.

Quanto aos trabalhadores da Administração Pública

Reformular as prestações imediatas, por forma a garantir equidade relativamente a outros sistemas de protecção social existentes;

Produzir estatísticas do sistema e realizar uma avaliação actuarial que permita determinar e quantificar as responsabilidades do Estado e avaliar as suas consequências.

Relativamente aos trabalhadores emigrantes

Avaliar as diversas convenções em vigor para os ajustamentos que se impõem, após modificações ocorridas nos sistemas dos países subscritores;

Celebrar convenções com outros países de destino da emigração cabo-verdiana, nomeadamente os países africanos de língua portuguesa.

Quanto aos acidentes de trabalho e às doenças profissionais

Integrar os acidentes de trabalho e doenças profissionais na Previdência Social, conferindo coerência na gestão da protecção social cabo-verdiana e reservando ao sector privado um papel de complementaridade;

Actualizar as indemnizações por perda de salários durante a incapacidade para o trabalho, que passa pela revisão das percentagens de incidência como a eliminação do plafond;

Implementar, em colaboração com parceiros sociais, uma política de prevenção dos riscos, de forma a diminuir a sinistralidade;

Actualizar a tabela de incapacidades para o trabalho.

No que se refere a uma protecção social complementar:

Apoiar e fiscalizar as empresas que implementarem o desenvolvimento de outros produtos visando protecção social complementar;

Introduzir incentivos com vista ao reforço da protecção social dos trabalhadores

2.7. Relações laborais: Construir parcerias Estado – Empregadores – Sindicatos

As questões relacionadas com a problemática das condições de trabalho assumem particular importância, tendo em conta a sua implicação em todo o processo de desenvolvimento, estando estreitamente associadas ao desenvolvimento da economia e da sociedade, envolvendo agentes importantes desse processo, o Estado, os Empregadores e os Trabalhadores.

Isso pressupõe um diálogo permanente entre esses agentes, entre os poderes públicos e as organizações dos vários grupos sociais, na busca de consensos visando a salvaguarda e a harmonização de interesses.

Assim, há que desenvolver esforços para construir uma prática de diálogo e de concertação permanente entre os representantes das diversas forças da sociedade, os agentes sócio-económicos, os representantes do patronato e dos trabalhadores.

Nesse processo, há que ter em conta as grandes e rápidas transformações sócio-económicas que se verificam quer a nível externo quer interno, como ainda o fenómeno da globalização e outros, que colocam sérios desafios e novas exigências ao mundo sócio-laboral.

Consciente da complexidade desta problemática, o Governo atribui-lhe um lugar de destaque, pretendendo desenvolver esforços em estreita concertação com os representantes de todas as forças vivas da sociedade, no sentido de definir uma política laboral mais adequada à realidade do País e às exigências do desenvolvimento; de intensificar as relações de cooperação entre os empregadores e os trabalhadores e/ou seus representantes; de criar um quadro jurídico e legal mais adequado, que permita uma justiça laboral mais eficaz e de contribuir para a criação de condições para que cada cidadão tenha direito a um trabalho digno e justamente remunerado, exercido em condições de segurança e higiene, dando, desse modo, cumprimento ao estabelecido na Constituição sobre esta matéria.

Assim, o Governo propõe-se:

Definir e implementar uma política laboral, em estreita concertação com todos os parceiros sociais e a sociedade civil, visando a construção de um Sistema de Administração do trabalho, coerente, flexível e participativo, mais adequado à realidade do País e às exigências do desenvolvimento;

Promover o desenvolvimento das Relações e Condições de Trabalho, através de mecanismos adequados, visando, entre outros, prevenir e minimizar os conflitos de trabalho;

Criar condições para a implementação e regulamentação da Lei de Bases sobre a Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho;

Adoptar mecanismos eficazes no sentido de contribuir para relações de trabalho mais harmoniosas, e o desenvolvimento de estratégias para intensificar o diálogo e a concertação social;

Proceder à revisão da legislação, visando a sua actualização e adequação às novas exigências do sector e do desenvolvimento, e a situações que carecem de regulamentação;

Criar condições para a divulgação da Legislação Laboral existente, para uma maior sensibilização para as questões laborais;

Criar condições para o reforço e formação de uma capacidade técnica no domínio das Relações e Condições do Trabalho;

Criar condições para uma intervenção mais eficaz, em matéria de inspecção de trabalho, de modo a permitir aos serviços competentes assegurar o exercício das suas funções preventivas e correctivas estabelecidas na lei, garantindo a melhoria das condições de trabalho e a defesa dos direitos dos trabalhadores;

Promover e reforçar a cooperação com todos os parceiros nacionais e internacionais que intervêm no domínio do trabalho.

2.8. Emprego e Formação Profissional: Objectivos estratégicos

Política de Emprego: uma prioridade transversal

A melhoria das condições de vida deve ser um objectivo permanente de qualquer governo minimamente preocupado com o bem-estar das populações, o que não se pode conseguir sem uma significativa redução da taxa de desemprego.

Este grave fenómeno social assume no nosso país um carácter profundamente estrutural e não poderá ser combatido com acções pontuais. Pelo contrário, a solução duradoura do problema do desemprego passa necessariamente pelo crescimento económico conducente à criação do emprego e pelo aumento da produção nacional. Sendo assim, o objectivo "emprego" é um objectivo estratégico assumido transversalmente pelo Governo, já que pressupõe uma actuação concertada das políticas macro-económicas, sectoriais, de desenvolvimento regional, da educação, da formação e do emprego, no seu sentido restrito.

O crescimento do investimento produtivo, essencialmente privado, nacional e estrangeiro, é a mola real que poderá desbloquear o problema do desemprego. Naturalmente não é o suficiente. Políticas específicas do emprego devem ser desenvolvidas; o sistema de ensino deve ser repensado, em função das necessidades reais da economia; as leis de trabalho devem ser revistas e o ambiente relativo aos investimentos e às actividades micro-empresariais repensado.

A formação profissional pode, se convenientemente implementada, contribuir para diminuir o desemprego, pois não é segredo para ninguém que, paralelamente a um desemprego massivo, existe uma falta aguda de profissionais em várias áreas importantes para o desenvolvimento do país. E, embora esforços tenham sido desenvolvidos nesse domínio, continuam dispersos e não são guiados por uma formação actualizada sobre as necessidades efectivas do mercado, no momento e no futuro.

A formação para o emprego é seguramente uma das armas a privilegiar: formação para assegurar uma melhor adequação aos postos de trabalho existentes ou a criar, mas, igualmente, formação para o auto-emprego e promoção das micro-empresas.

A política de emprego prosseguirá os seguintes objectivos específicos:

- a) A qualificação dos recursos humanos e do potencial de desenvolvimento, com base na melhoria do funcionamento do mercado de trabalho, e em articulação com a política de formação profissional e da política de educação;
- b) O combate permanente ao desemprego e, nomeadamente, o desemprego juvenil e de longa duração, melhorando os processos de inserção profissional dos jovens e de reconversão interna e externa dos trabalhadores adultos;
- c) A melhoria da prestação de serviços de orientação e colocação, a fim de garantir o aconselhamento sistemático dos jovens em matéria de oportunidades de emprego e de carreiras existentes;

- d) A promoção da igualdade de oportunidades face ao emprego e à formação profissional;
- e) A integração económica e social dos grupos desfavorecidos.

A concretização destes objectivos enfrentará situações difíceis em Cabo Verde, como sejam as reformas atrasadas e as limitações de recursos. Ela exigirá, assim, uma vasta mobilização de iniciativas e a criação de uma cultura de empreendimento, co-responsabilidade e solidariedade.

Os eixos de acção a privilegiar devem impulsionar, progressivamente um outro padrão de desenvolvimento mais favorável ao emprego, em quantidade e em qualidade.

Nessa base, o Governo propõe-se:

- a) Promover apoios integrados adaptados aos diferentes tipos de pequenas e médias empresas e à sua capacidade de gerar empregos, nomeadamente através de incentivos que facilitam e desoneram o processo da sua criação e a disponibilização de instrumentos financeiros mais adaptados às suas necessidades;
- b) Promover incentivos à criação de postos de trabalho que requerem qualificações e investimentos reduzidos, através de:

Concessão de créditos para financiamento de pequenos projectos;

Promoção e desenvolvimento de micro-empresas e de actividades geradoras de rendimento, com base em critérios de rentabilidade que garantam a sua sustentabilidade;

Promoção das iniciativas locais de emprego;

- c) Apoiar, técnica e financeiramente a introdução de novos modelos organizacionais e novas práticas de gestão, com incidência no reforço da competitividade e da valorização dos recursos humanos;
- d) Fomentar a integração de quadros superiores e médios nas empresas;
- e) Dotar os serviços de emprego, as autarquias e outras entidades locais sem fins lucrativos, de dispositivos técnicos e financeiros de apoio coordenado ao desenvolvimento local e ao aproveitamento da criação de emprego;
- f) Rever os incentivos fiscais e financeiros à criação de mais postos de trabalho para certas categorias sociais ou profissionais, nomeadamente jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração;
- g) Difundir em permanência a informação disponível, ao nível nacional e internacional, sobre novas áreas de criação de emprego;
- h) Criar mecanismos e dispositivos de apoio eficazes à reconversão das frentes de alta intensidade de mão-de-obra (FAIMO), articulando medidas de emprego, orientação e formação profissional;
- i) Melhorar o apoio à mobilidade e à flexibilidade profissionais e ao funcionamento dos mercados locais de emprego, com base na reforma

dos serviços locais de emprego, nas suas funções de informação, colocação e orientação profissional e de acompanhamento e intervenção a nível local;

- j) Proceder à racionalização da legislação relativa às políticas específicas do emprego;
- k) Desenvolver a concertação estratégica com vista à promoção do emprego;
- l) Utilizar e dinamizar as instâncias permanentes de concertação e articulação na promoção das políticas de emprego e formação, envolvendo os diferentes actores relevantes e o apoio técnico necessário, tendo em vista a articulação das políticas de emprego e formação com os apoios de aproveitamento das oportunidades de criação de emprego.

Formação Profissional: vencer o desafio da qualificação

À formação profissional cabe um papel de relevo no contexto da política de valorização dos recursos humanos.

A sua importância decorre, por um lado, da necessidade experimentada pela sociedade cabo-verdiana em actuar num quadro de economia aberta e competitiva, dependente das flutuações conjunturais do mercado e resultante da inserção da economia nacional na economia mundial.

Por outro lado, a estrutura de habilitações da população activa apresenta ainda um elevado peso dos baixos níveis em resultado de défices acumulados na escolarização da população: mais de 70% dos desempregados possui apenas o ensino básico (1º ou 2º ciclo), cerca de 2% da população empregada não tem qualquer habilitação.

Neste contexto, países pequenos como o nosso carecem de maior esforço, alicerçando tanto quanto possível a sua organização em recursos humanos qualificados, condição reconhecida como um dos factores decisivos para o desenvolvimento das organizações.

A formação profissional tem sido alvo de algumas medidas de política, cuja finalidade última é a satisfação das necessidades de economia e da sociedade em mão-de-obra qualificada. Neste âmbito, com a criação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, do Conselho Nacional do Emprego e Formação e do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, foram instituídas as condições necessárias para uma melhor concertação e definição de políticas no domínio do emprego e formação. O funcionamento destas instituições tem sido, no entanto, muito deficiente, o que vem condicionando sobremaneira a materialização do objectivo preconizado com a sua criação.

Como um dos elementos da política de valorização dos recursos humanos, o desenvolvimento de um sistema integrado de formação profissional e a sua articulação e coordenação com o mercado de trabalho constitui um eixo fundamental e crítico. O equilíbrio entre as ofertas de formação e as demandas do mercado levará, por certo, a uma melhor e mais eficiente utilização dos recursos formativos do país.

Neste quadro, a presença activa dos agentes privados de formação na definição e execução dos programas de formação que atendam às demandas de qualificação realmente requeridas, assim como a concertação com

os parceiros sociais com vista à procura de uma coerência entre as políticas de emprego e a formação profissional, é indispensável à mobilização de um grande esforço nacional de valorização dos recursos humanos: por conseguinte, a presença dos privados e a concertação com os parceiros sociais devem constituir uma opção estratégica complementar.

Numa palavra, o desempenho do aparelho formativo e do mercado de trabalho terá de ser observado num único contexto.

A construção progressiva de um sistema de formação capaz de gerar uma lógica de formação ao longo da vida e de contribuir para o desenvolvimento profissional e cultural da população deve ter por objectivos:

Satisfazer as necessidades da economia e da sociedade em mão-de-obra qualificada, assente num melhor aproveitamento dos recursos existentes e em modelos organizacionais de formação dotados de maior flexibilidade, autonomia e responsabilidade;

Combater o desemprego e a exclusão social e sustentar o emprego com base numa política progressivamente previsional, de gestão do mercado de trabalho e dos outros recursos humanos;

Promover a iniciativa económica e social, melhorar as condições de participação dos diferentes actores sociais e dos cidadãos em geral e renovar o papel do Estado enquanto agente fornecedor da formação.

Nesse contexto o Governo adoptará as seguintes medidas:

- a) Promover o enquadramento jurídico-legal da formação profissional (Lei-Quadro para a formação profissional), enquanto instrumento de fixação de princípios, identificação de agentes intervenientes no sistema e de definição dos respectivos papéis, atribuição e competências e, de uma forma geral, de regulação do exercício da formação profissional;
- b) Institucionalizar o Estatuto do Formador, instrumento que define os perfis e princípios e regula o exercício da profissão;
- c) Institucionalizar um mecanismo de financiamento da formação profissional, que envolva a comparticipação dos empregadores, dos trabalhadores enquanto beneficiários directos da formação e do Estado, incorporando a experiência existente e os conhecimentos acumulados neste domínio;
- d) Reforçar o diálogo e a concertação com os parceiros sociais em matéria de emprego e formação, e aprofundar a sua participação no sistema, através nomeadamente: da sua participação na gestão de centros públicos de formação; e do seu envolvimento na planificação, programação, implementação e avaliação de programas de formação profissional;
- e) Elaborar uma "Carta de Política Nacional de Formação Profissional" enquanto documento definidor e orientador da política e estratégia nacional de formação profissional;

- f) Desenvolver uma capacidade endógena de recolha, sistematização, tratamento, produção e divulgação de dados estatísticos e informações qualitativas sobre: necessidades de formação a nível sectorial, regional e nacional; caracterização do mercado das qualificações e competências; impacto dos programas de formação profissional integrando o seguimento dos jovens na vida activa;
- g) Definir uma política e criar o instrumento de atribuição de bolsas de formação profissional que integre e racionalize as ofertas de formação no exterior provenientes da cooperação internacional e a atribuição de créditos para a formação profissional;
- h) Estabelecer normas e mecanismos de avaliação e certificação da formação, envolvendo os parceiros sociais;
- i) Racionalizar e reforçar a capacidade de formação instalada no país, elevando a sua pertinência;
- j) Institucionalizar o Sistema Nacional de Aprendizagem, proporcionando aos jovens que abandonam precocemente o sistema de ensino uma rápida transição da escola ao mundo do trabalho, e uma mão-de-obra qualificada necessária ao desenvolvimento económico;
- k) Integrar a valência formação profissional no processo de reconversão das FAIMO, envolvendo o IEFP, os organismos públicos implicados na problemática das FAIMO, as Câmaras Municipais, os centros de emprego ou antenas municipais e centros de formação públicos e privados;
- l) Aprofundar a concertação e a integração entre o sistema de formação profissional e o sistema de ensino, através, nomeadamente, da articulação com a Via Técnica do Ensino Secundário;
- m) Promover programas de formação e aperfeiçoamento profissional destinados a candidatos à emigração, com base em acordos previamente estabelecidos com empregadores nos países de destino, envolvendo o IEFP, promotores e operadores de formação públicos e privados, empregadores nacionais e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.
- n) Promover legislação de enquadramento e incentivo à instalação de operadores de formação privados, nacionais e estrangeiros, captando financiamento externo e know-how para as áreas consideradas estratégicas.

2.9. Participação: solidariedade na economia e no sector social

Cabo Verde precisa de todos os seus filhos, sem excepção e sem exclusão. Para isso, o Governo propõe-se implementar uma política social pública específica, que seja orientada efectivamente para as camadas mais vulneráveis da população e que estabeleça como objectivo fundamental o envolvimento dessa camada na definição dessas mesmas políticas. Esse envolvimento e a participação dos beneficiários será a garantia da saída, por esforço próprio e de forma durável, da sua condição de vulnerabilidade.

O Governo defende que, só através de uma política séria que facilite a participação de todos os actores do desenvolvimento de Cabo Verde, e sobretudo lhes permita opinar e participar na tomada de decisão sobre assuntos que lhes dizem respeito, o país estará em condições de entrar de facto no novo século e milénio.

A par dessa política específica, propõe o governo uma abordagem multidimensional que permitirá não só promover formas de colaboração entre diversos serviços públicos, mas também suscitar maior envolvimento da sociedade civil, designadamente das organizações mais próximas do exercício da cidadania pelos pobres.

Organizações da sociedade civil

O Governo reconhece que as ONG e outras organizações da sociedade civil podem facilitar combinações criativas, tendo em atenção as particularidades locais e a mobilização dos agentes locais com maior capacidade de assumir a prossecução de estratégias de luta contra a pobreza e a exclusão. A consolidação da noção de parceria entre o Estado e as organizações da sociedade civil pode abrir novas oportunidades para uma acção articulada, sem prejuízo da função reguladora do Estado.

A abordagem multidimensional da pobreza e da exclusão que o governo pensa ser a mais adequada deverá permitir não só promover formas de colaboração entre diversos serviços públicos, mas também suscitar maior envolvimento da sociedade civil, designadamente das organizações mais próximas do exercício da cidadania pelos pobres.

Assim, o Governo pretende:

Estabelecer políticas, estratégias e metodologias para o estabelecimento de parcerias entre as organizações da sociedade civil e o Governo;

Criar condições para um verdadeiro reforço institucional das Organizações da Sociedade civil;

Incentivar e apoiar acções de intercâmbio e troca de experiências entre as diversas organizações a nível nacional e internacional;

Incentivar e apoiar acções de formação que visem o reforço da capacidade de intervenção das organizações;

Facilitar o acesso a fontes de financiamento, através da definição clara dos critérios e da sua ampla difusão, de molde a permitir a igualdade de oportunidades a todas as associações;

Estabelecer mecanismos de diálogo e de consulta permanentes com as associações e suas estruturas de coordenação;

Preparar, em parceria com as organizações da sociedade civil, instrumentos legais que enquadrem e concedam incentivos às acções promovidas pelas organizações da sociedade civil.

Criar uma plataforma de concertação da intervenção dos vários agentes, como sejam o Estado, a Sociedade Civil e os Organismos Internacionais, quer a nível de políticas como a nível de estratégias, para que haja uma melhor gestão dos recursos disponíveis.

Associativismo e economia social

O Governo reconhece o papel do cooperativismo e do mutualismo como um dos instrumentos de autopromoção de relevante importância na resolução de vários problemas sócio-económicos de Cabo Verde. Constata ainda a necessidade da adopção de uma estratégia de promoção visando o surgimento de uma cultura cooperativa que permita relançar os seus princípios e valores, de forma a que o movimento possa ocupar o seu lugar no processo de desenvolvimento económico e social do país.

Assim, o Governo pretende, no quadro do seu Programa:

Contribuir para o surgimento de um ambiente político favorável ao desenvolvimento cooperativo, bem como a definição de um quadro institucional adequado ao papel do movimento.

Apoiar acções que visem a estruturação do sector cooperativo bem como a promoção da economia de escala e a consolidação do sector enquanto movimento social estruturado.

Criar as condições institucionais, técnicas, materiais e financeiras para favorecer a implementação da política cooperativa.

Adoptar incentivos especiais para as cooperativas cujo objecto social demonstre a necessidade de tais benefícios.

Estimular e apoiar o surgimento de instituições financeiras cooperativas e/ou mutualistas, visando facilitar o acesso ao crédito de unidades que operam a nível da economia social e que se dedicam a autopromoção individual ou colectiva dos seus membros.

2.10. Juventude: força e futuro da Nação

Com uma população maioritariamente jovem (a faixa etária dos 15 aos 24 anos representa 56,3% do total e a com menos de 39 anos, 82%), a Nação Cabo-verdiana tem na juventude a sua força presente e o seu futuro.

Entendida como uma condição social transitória, a juventude apresenta-se como um sector complexo (pela diversidade de actores e pela multiplicidade de estrangulamentos) e de interface, por excelência, numa perspectiva de transmissão de saberes e experiências, antecipando, por um lado, a modernização e, por outro, preservando e consolidando os valores fundamentais da Nação Cabo-Verdiana.

O sector é caracterizado por elementos contraditórios que se apresentam ao mesmo tempo como força facilitadora e inibidora. É a coabitação da tradição e do modernismo, do capital social e financeiro, da ética de experimentação e linguagem, do tempo e do espaço, ditando uma dinâmica permanente em múltiplas dimensões, principalmente no combate à exclusão social.

A condição social da juventude impõe, ainda, que se procure actuar num quadro de desenvolvimento sustentado de produtividade, eficiência e competitividade, numa convivência baseada no respeito pela diversidade, pluralismo e tolerância. Em última instância, o sector deverá privilegiar o fortalecimento da Identidade Nacional, atendendo a todas as idiossincrasias locais, concelhias e regionais, mas sem descurar o incen-

tivo à procura das mais valias exógenas, permitindo aos jovens contribuir de forma dinâmica para o desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico e para o crescimento económico do país.

Ao Estado é conferido um papel primordial no equacionamento das necessidades e aspirações e na maximização das potencialidades da juventude, enquanto actor particularmente interventivo e alvo privilegiado do desenvolvimento. Cabe, pois, ao Estado, conjuntamente com os diferentes actores e parceiros, a nível local, regional, nacional - no país e na diáspora - e internacional, garantir o envolvimento activo da juventude em todos os sectores de actividade, como forma de promover a assumpção pelos jovens das suas responsabilidades, enquanto protagonista principal do seu próprio futuro.

Colocar a Juventude no centro de atenção das políticas públicas

A juventude constitui, pois, uma das grandes prioridades do Governo para a legislatura 2001 - 2005. A Constituição da República de Cabo Verde (artigo 74º) estipula que:

Os jovens têm direito a estímulo, apoio e protecção especiais da família, da sociedade e dos poderes públicos;

O estímulo, o apoio e a protecção especiais aos jovens têm por objectivos prioritários o desenvolvimento da sua personalidade e das suas capacidades físicas e intelectuais, do gosto pela criação livre e do sentido do serviço à comunidade, bem como a sua plena e efectiva integração em todos os planos da vida activa.

É nesse quadro constitucional que o Governo entende dever inscrever a sua actuação. A definição de uma política nacional que vise a materialização plena dos direitos garantidos pela Constituição e a ocupação pela juventude cabo-verdiana do espaço que lhe está reservado, enquanto força e garante do futuro da sociedade, constitui o grande objectivo do programa.

Nessa perspectiva, o Governo orientará as suas acções no sentido da eliminação, de forma vigorosa, progressiva e sustentada, dos problemas mais graves que afectam a juventude cabo-verdiana, bem como da maximização do imenso potencial de criatividade e realização que ela mesma encerra, realçando o papel insubstituível desse grupo no processo de desenvolvimento, como portador de novos valores revitalizados da sociedade.

Para tal, o Governo implementará uma Política Nacional da Juventude, que será simultaneamente abrangente e coerente, transversal (porque multi-sectorial) e pragmática, privilegiando uma actuação que introduza alterações qualitativa e quantitativamente profundas em domínios estruturantes para o bem-estar e o futuro dos jovens como sejam, a problemática da Educação-Formação, a Saúde e o binómio Emprego - Ocupação dos Tempos Livres.

No que diz respeito à forma de actuação, serão garantidas as imprescindíveis sinergias e complementaridades através da Secretaria de Estado da Juventude, que, actuando junto e sob directa coordenação do Primeiro Ministro, proporá e executará medidas de política nas seguintes vertentes: a de intervenção directa a

realizar pela SEJ, e a de promoção/acompanhamento da intervenção dos outros sectores, em benefício da juventude. Ademais, como sector transversal, a juventude será uma preocupação constante dos demais sectores governamentais.

Com base no acima exposto, o Governo propõe-se complementar fundamentalmente as seguintes medidas, para além das expostas em outras partes do presente Programa de Governação:

- a) Recolher, recuperar e proceder ao tratamento dos dados e conclusões relativos ao desenvolvimento pessoal e sócio-económico dos jovens, contidos em estudos científicos e pesquisas realizados a nível nacional e local, com vista a aproveitar os principais ensinamentos e propostas de solução para os problemas que afectam a juventude cabo-verdiana;
- b) Procurar vias para a realização de um estudo global sobre a juventude cabo-verdiana, suas características, necessidades e aspirações;
- c) Participar na elaboração e propor iniciativas legislativas que visem criar e/ou melhorar as condições de acesso dos jovens aos benefícios resultantes da implementação das diferentes políticas sectoriais do governo, com particular incidência nos sectores da educação, formação profissional, saúde, emprego, cultura, desporto, comunicação social e ambiente;
- d) Promover espaços de reflexão e debate no seio da camada juvenil, através, nomeadamente, da realização de seminários, ateliers, programas audiovisuais, etc;
- e) Alargar a cobertura geográfica dos Centros de Informação e Aconselhamento para a Juventude (CIAJ), por forma a abranger todos os concelhos do país e intensificar a acção desenvolvida pelos mesmos, nomeadamente no campo da abordagem género, do combate à toxicod dependência e ao alcoolismo, da prevenção e do combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e à gravidez precoce e da divulgação das novas tecnologias de informação;
- f) Desenvolver acções com vista a facilitar a inserção dinâmica dos jovens no mundo do trabalho através de um maior incentivo ao envolvimento das empresas privadas na qualificação profissional dos seus jovens quadros, da melhoria das condições de acesso ao crédito e da criação de incentivos fiscais;
- g) Actualizar e dinamizar o programa de Apoio à Iniciativa dos Jovens Empresários;
- h) Fomentar o alargamento e a divulgação do sistema de incentivos ao crédito jovem bonificado para aquisição de habitação própria, por forma a dar respostas mais céleres, adequadas e abrangentes;
- i) Adaptar o programa Cartão Jovem, com vista a dar resposta às demandas actuais da juventude, promovendo um maior envolvimento da sociedade civil e, em especial, das empresas públicas e privadas;
- j) Participar na reflexão sobre a Reforma do Ensino de modo a propor alternativas específicas de formação e qualificação profissional como via de acesso ao emprego e de diminuição dos riscos de exclusão do sistema, assim como da abordagem de temas cruciais como: a toxico-dependência, a educação sexual, o meio ambiente e a preservação do património histórico-cultural;
- k) Sugerir alternativas de alargamento e de melhoramento do sistema de acção social (bolsas de estudo, residência estudantil, facilidade de transporte), como forma de participação no combate ao insucesso escolar e incentivo à continuidade de estudos;
- l) Fomentar a utilização maciça das novas tecnologias de informação no seio dos jovens;
- m) Promover a implementação de medidas práticas de reintegração de jovens em risco, prevenção da delinquência juvenil e reflexão sobre a adequação das leis relativas à imputabilidade de menores;
- n) Fomentar o associativismo como espaço de socialização e de aprendizagem democrática, contribuindo assim, para uma real participação no processo de tomada de decisões no país;
- o) Conceder apoios e incentivos financeiros, técnicos, materiais e logísticos às actividades desenvolvidas por Grupos e Associações Juvenis, com base em critérios objectivos previamente definidos;
- p) Promover e executar, em todo o território nacional, em articulação com as associações Juvenis, as autarquias locais, instituições religiosas e outras, programas de ocupação dos tempos livres dos jovens;
- q) Incrementar programas de intercâmbio local, nacional e internacional, envolvendo associações e grupos juvenis, particularmente de cabo-verdianos na diáspora e da CPLP;
- r) Promover o Voluntariado Juvenil, privilegiando as áreas de saneamento básico, de preservação do ambiente e do património cultural e construção de infra-estruturas desportivas;
- s) Incentivar a sua competitividade, nomeadamente através da realização de exposições de jovens criadores, a nível nacional e internacional, e instituição de prémios de mérito;
- t) Mobilizar, em parceria com entidades locais, nacionais e estrangeiras, recursos e meios necessários ao desenvolvimento de projectos e iniciativas de animação juvenil e de promoção do associativismo, como pousadas da Juventude, parques de campismo;
- u) Incentivar o movimento federativo e disponibilizar assistência jurídico - institucional às Associações Juvenis.

2.11. Mulher: maior e melhor equilíbrio nas relações Homem- Mulher

Apesar dos avanços significativos registados relativamente à situação da mulher em muitos domínios, o Governo está consciente que ainda há muito por fazer e que subsistem constrangimentos, ao nível de insuficiências literárias, culturais e de qualificação profissional, que impedem a mulher de participar plenamente na vida económica, política e social do país, e que resultam, desse modo, em desigualdade de oportunidades e discriminação em relação à mulher.

Nessa óptica, e reconhecendo ainda situações de discriminação da mulher e a complexidade e multiplicidade das lacunas existentes, o Governo compromete-se a desenvolver esforços, no sentido de, paulatinamente, contribuir para a eliminação das discriminações e a criação de condições que assegurem a protecção dos seus direitos, e o exercício da sua plena cidadania, dando desse modo cumprimento ao estabelecido na Constituição sobre essa matéria.

Com este entendimento, o Governo propõe-se implementar as seguintes medidas, para além de outras referidas em outros sectores do presente Programa:

Definir e promover políticas integradas e multissetoriais que promovam e melhorem as condições de vida da mulher, reduzindo as desigualdades ainda existentes;

Promover a igualdade de oportunidades com vista a uma real participação da mulher nas actividades económicas, políticas e culturais, e a uma melhor e maior intervenção nas instâncias de decisão;

Reforçar a capacidade de intervenção dos organismos e organizações que actuam na defesa dos direitos da mulher, particularmente as ONG, conferindo-lhes mais espaço e mais recursos, para o desenvolvimento de actividades a favor da mulher, na luta contra a pobreza, a violência e a discriminação, no acesso ao crédito, à formação profissional e ao emprego, à educação e à saúde, e no desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento;

Melhorar a articulação e a coordenação entre os vários intervenientes, visando a optimização dos recursos e o impacto das respostas;

Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de planeamento familiar e de saúde materno-infantil, com prioridade para as acções preventivas;

Sensibilizar e divulgar através dos meios da comunicação social e outros, os direitos da mulher, visando o seu reconhecimento e cumprimento;

Adoptar políticas vigorosas de combate à violência doméstica de que as mulheres são as principais vítimas.

3. Melhorar o acesso social para todos

3.1. Educação: um desígnio nacional

Em Cabo Verde, desde a independência nacional até à presente data, as políticas em educação configuraram acções de envergadura destinadas a melhorar e transformar o sistema educativo.

A evolução verificada durante esses anos é traduzida na elevação global do nível de escolaridade da população cabo-verdiana.

Não obstante a orientação política nacional de descentralização, o sistema evoluiu numa matriz institucional centralizadora em que os serviços centrais do Ministério da Educação continuaram a ser os actores principais na planificação e gestão do sistema. Por outro lado, verifica-se a persistência e/ou surgimento de disfunções, constrangimentos e lacunas, tais como:

Inexistência de políticas claras e práticas consistentes no domínio da pequena infância;

Graves assimetrias locais e sociais no acesso à educação pré-escolar, em termos de cobertura e de qualidade;

Assimetrias acentuadas na qualidade da oferta da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas zonas rurais e peri-urbanas;

Impacto negativo da expansão escolar nos ensinos básico e secundário com a coabitação dos dois níveis de ensino, em espaços inadequados, com manifesto prejuízo para a escolaridade obrigatória;

Existência de um parque escolar com distorções geográficas e com problemas de salubridade e de adequação aos objectivos pedagógicos (falta de recintos para a prática do desporto escolar, educação física, educação tecnológica e outras);

Falta de autonomia das escolas;

Recrudescimento do trespasseamento com prejuízos evidentes para a qualidade da aprendizagem;

Deficiência e insuficiência dos mecanismos, dispositivos e estruturas de acompanhamento e de supervisão do sistema;

Expansão descontrolada do ensino secundário, engendrando grandes disparidades regionais no acesso;

Persistência da percepção social distorcida e desvalorizante do ensino técnico;

Implementação deficiente do ensino técnico e falta de articulação com o sistema de formação profissional;

Gestão deficiente da procura social do ensino secundário e superior;

Acentuada limitação nos apoios sócio-educativos;

Atribuição massiva de bolsas de estudo (empréstimo) para formação de quadros no país e no exterior, com recurso ao crédito bancário, sem a devida avaliação dos impactos financeiros, sem a formulação clara e antecipada de estratégias e mecanismos de reembolso;

Insuficiência de recursos humanos qualificados para a docência e para as funções de gestão, planificação e supervisão do sistema.

A evolução recente do sistema educativo cabo-verdiano caracteriza-se por um crescimento tão acelerado que amplia as insuficiências do sistema e os efeitos negativos decorrentes da fraqueza institucional. Algumas iniciativas

dispendiosas e sub-avaliadas em termos de custos vêm exercendo pressões insuportáveis sobre o orçamento, particularmente no momento em que a ajuda pública ao sector tende a diminuir. Esta situação recoloca o problema de fundo do financiamento do sistema e da sua sustentabilidade. A procura de maior equilíbrio entre as expectativas sociais, as ambições técnicas e os objectivos por um lado, e, por outro lado, os constrangimentos orçamentais decorrentes da situação económica do país constitui, seguramente, o desafio maior da sociedade cabo-verdiana no domínio da educação/formação para os próximos tempos.

Modernizar para mais qualidade e equidade

A modernização do sistema educativo constitui, hoje, um marco de amplos consensos e de uma percepção clara sobre o carácter estratégico do sector da educação para o desenvolvimento do país e para o reforço da cidadania e da integração sócio-cultural.

As mudanças a serem introduzidas no sistema deverão ter em conta a situação macro-económica do país e as perspectivas do seu crescimento e, naturalmente, a procura de ganhos sócio-económicos a nível interno e a nível internacional, onde a competitividade e a qualidade dos recursos humanos, em termos de saber fazer tecnológico, constituem os critérios de base de sucesso na chamada nova economia.

Por outro lado, a adversidade climática e a inexistência de riquezas naturais confirmam a actualidade do pressuposto por todos assumido que o principal recurso é o homem. Importa, pois, conferir qualidade aos recursos humanos, prepará-los para se adaptarem aos rápidos avanços tecnológicos e à sociedade da informação.

Não obstante se ter edificado um sistema estruturado e que consagra o direito à educação, gerou-se um sentimento generalizado e bem enraizado na opinião pública, da urgência de se efectuar um esforço adicional para seu aperfeiçoamento.

A legitimidade de um sistema baseia-se na confiança que o próprio sistema engendra, porquanto é capaz de responder às demandas e necessidades sociais e resolver os conflitos que se produzem no seu interior. Não se atingindo esta confiança, importa avaliar, reformular, modernizar e adaptar.

Na senda da modernização, as mudanças deverão conferir qualidade ao sistema educativo. O conceito de qualidade engloba vectores de actuação do Governo, tais como a relevância das aprendizagens para a vida actual e futura do(a)s educando(a)s e da sociedade onde se inserem; a eficácia ou capacidade do sistema em fazer com que a totalidade do(a)s aluno(a)s frequentem um nível de escolaridade no tempo previsto para tal; a equidade, que implica tratamento diferenciado para situações desiguais e, seguramente, mais apoio para aquele(a)s que mais o necessitam; e a eficiência ou a capacidade do sistema, em comparação com outros, atingir resultados superiores, com os mesmos ou menores recursos. A modernização pressupõe igualmente o aprimoramento das competências científicas e tecnológicas.

Neste contexto, o Governo propõe-se desenvolver programas de melhoria da qualidade e da equidade na educação, adoptando os seguintes princípios orientadores:

da qualidade, deslocando-se o foco para o processo e resultados da aprendizagem;

da equidade, implicando uma grande sensibilidade institucional para as diferenças locais e sociais no acesso à educação, dando uma atenção especial às regiões e grupos sociais menos favorecidos;

da pertinência social e económica traduzindo-se numa procura constante de ganhos sociais e económicos para Cabo Verde e para os cabo-verdianos;

da comparticipação das famílias não só nos custos, mas na gestão e tomada de decisões;

da descentralização responsável e progressiva, em conformidade com as potencialidades e capacidades das autarquias locais;

da parceria social, através do apoio às iniciativas privadas a todos os níveis do ensino, incluindo o superior.

Sem nunca substituir ou limitar a intervenção do Estado como promotor da educação, o Governo considera imprescindível o papel de outros parceiros, nomeadamente as igrejas, as ONG e as OSC. A promoção do ensino privado alternativo ao ensino público será uma das apostas deste Programa.

Para viabilizar a modernização do sistema, ancorado nos princípios acima definidos, torna-se necessário desenvolver estudos, avaliar opções programáticas e desenvolver cenários alternativos que permitam o lançamento das bases de um Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos, na vigência desta legislatura. No processo de modernização do sistema, o Governo deverá, através do diálogo permanente com a sociedade e os diferentes actores sociais, evitar a armadilha das soluções burocráticas e tecnocráticas.

No quadro do sistema, visam-se os seguintes objectivos e medidas de política educativa:

Educação pré-escolar: qualidade e parceria

Destinada a crianças entre 4/6 anos, a frequência não é obrigatória e os custos são suportados pelas famílias, pelo Estado, pelo Poder Local e diversas outras entidades não-governamentais. Perto de 60% das crianças frequentam este subsistema. A par deste indicador de crescimento, o atendimento às crianças deste nível etário caracteriza-se por assimetrias em termos de qualidade e de cobertura. Grande número de jardins infantis (32%) não possuem sanitários e os mínimos requisitos pedagógicos, de salubridade e de enquadramento. Particularmente, nos meios rurais, os chamados jardins são mais propriamente espaços de acolhimento de crianças do que espaços de formação e de desenvolvimento equilibrado de todas as potencialidades da criança. Segundo estudos realizados, os custos não são sustentáveis.

Assim sendo, a prioridade nesta área recairá na melhoria e consolidação do existente, por forma a criar as condições para a generalização a prazo da educação pré-escolar. O Estado continuará a apoiar a formação dos monitores e a assegurar a orientação pedagógica do sub-sistema de ensino pré-escolar. Serão prosseguidos os esforços de avaliação das condições pedagógicas, económicas e sanitárias dos jardins de infância, com o fito de se identificarem normas e medidas correctivas, bem como formas e meios de aumentar a participação das famílias.

O Governo irá, progressivamente, criar condições para capacitar o pessoal de enquadramento e docente e tornar a rede física mais equitativa

O Governo propõe-se dar a devida atenção à educação de infância, devendo promover modalidades alternativas à educação pré-escolar formal, em parceria com os organismos e entidades públicos e privados, o Poder Local, programas e projectos com intervenção no domínio do desenvolvimento local e social (por exemplo o programa de luta contra a pobreza).

Ensino Básico : uma escolaridade obrigatória de qualidade

Para além da consolidação das inovações introduzidas neste nível de ensino, os esforços do Governo serão orientados para a melhoria da qualidade pedagógica, a diminuição das assimetrias geográficas e sociais no acesso e, ainda, para contemplar, de modo integrado o desenvolvimento de atitudes, valores, comportamentos, capacidades, aptidões, para além da aquisição de conhecimentos e técnicas.

O objectivo central a prosseguir é a promoção e o incremento da qualidade.

Para além deste objectivo estratégico, o Governo programa:

- (i) A avaliação da qualidade do ensino básico, a fim de se tomarem medidas de melhoria;
- (ii) Uma melhor articulação com o ensino secundário;
- (iii) A reformulação da formação inicial, contínua e em exercício do pessoal docente, visando-se a erradicação da não qualificação de professores, bem como a melhoria do acompanhamento pedagógico;
- (iv) A melhoria e o reforço do parque escolar, mediante acções de manutenção preventiva, recuperação e apetrechamento das escolas com material adaptado ao projecto pedagógico;
- (v) O reequacionamento da problemática do ensino das línguas, incluindo as línguas nacionais;
- (vi) O fortalecimento da política de maior retenção e promoção no ensino básico;
- (vii) A criação de condições institucionais, pedagógicas e académicas que favoreçam a emergência de quadros qualificados na gestão, coordenação pedagógica e investigação aplicada, a nível do ensino básico.

Paralelamente, serão desenvolvidos estudos de viabilidade e envidados esforços no sentido do alargamento gradativo da escolaridade obrigatória, na observância dos parâmetros da qualidade, da equidade e da sustentabilidade financeira.

Ensino Secundário: na senda da eficácia e da sustentabilidade

A universalização do ensino básico provocou um rápido crescimento deste nível de ensino que tem tido como objectivo fundamental somente a continuação dos estudos.

Considera-se que neste nível de ensino se deve privilegiar a aquisição de técnicas de aprendizagem (aprender a aprender) aliada a uma sólida base em línguas, nas tecnologias e nas ciências, tendo em vista uma educação geral de qualidade e com um padrão curricular comum.

O Governo propõe-se também criar as condições para uma melhor articulação entre o Ensino Secundário Geral e Técnico e a Formação Profissional. Os programas de formação complementar e profissionalizante serão implementados em estreita colaboração com o sistema de formação profissional e em parceria com o mundo empresarial.

Torna-se então prioritário repensar o ensino técnico em função dos custos, da reconvertibilidade dos cursos, da adequação formação/emprego e da sustentabilidade financeira. Deve-se, portanto, imprimir na acção educativa valores e princípios sociais de dignificação e de valorização social do trabalho manual e técnico.

Outra prioridade é a projecção de futuros ingressos, a revisão e a utilização dinâmica da carta escolar a fim de se poder melhorar a gestão dos fluxos escolares, programar com antecedência os investimentos em infra-estruturas e outras intervenções. Será dada a devida atenção ao equipamento de laboratório, a informática ao material didáctico-pedagógico e à recuperação do parque escolar.

Uma das linhas de força orientadora do programa do Governo para este sector assenta na valorização científica e profissional da carreira docente, o que passará pela renovação das instituições e dos sistemas de formação, de acompanhamento e de avaliação da formação de docentes.

O Governo propõe-se prosseguir com o esforço de avaliação das escolas secundárias existentes e introduzir melhores práticas de gestão, estimar os custos operacionais e os níveis prováveis de sucesso e de eficácia interna.

Prevê-se, igualmente, o relançamento de dispositivos de orientação escolar e profissional para apoiarem os estudantes com informações claras que facilitem as escolhas e opções de formação (secundário geral ou técnico e superior).

O governo fará o esforço particular para que sejam criadas as condições para a integração de crianças e jovens portadores de deficiências ou com necessidades educativas especiais no sistema de ensino.

Os indícios de insegurança material, física e pessoal (professores, alunos) na proximidade e no interior de certos estabelecimentos de ensino secundário deverão constituir objecto de uma análise aprofundada e seguida de medidas correctivas de fundo e de despistagem.

A problemática do acesso ao ensino superior deverá ser objecto de um diálogo aberto com a sociedade, de modo a se obter a clarificação dos papeis, as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado no financiamento, e os consensos mínimos à volta das condições e critérios de acesso.

Apoio Sócio-Educativo: compensar as desigualdades

Uma democraticidade efectiva do sistema educativo, que garanta uma real igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, passa pela introdução de medidas de compensação da situação sócio-económica degradada das famílias de muitas crianças em idade escolar.

Enquadrando-se numa política de generalização da educação de base e do reforço do ensino pré-escolar, a acção social escolar visa melhorar a qualidade do sistema educativo, aumentar a capacidade de aprendizagem dos estudantes e contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e de sucesso dos alunos mais carenciados.

Todavia, a política de acção social escolar não tem conseguido compensar suficientemente as desigualdades de partida, tanto nas condições de acesso como de sucesso, pelo que urge dotar o serviço de acção social escolar de uma melhor capacidade de resposta, consolidando-o e reforçando-o, numa base sustentável, através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente carenciados.

O serviço de acção social escolar traduzir-se-á num conjunto diversificado de acções, em que avultam a comparticipação em refeições, serviços de cantina, transportes, manuais e material escolar, concessão de bolsas de estudo, um programa de saúde escolar e de alojamento (residências estudantis) para alunos carenciados e oriundos de zonas sem cobertura do ensino secundário geral e técnico.

A execução de um programa de reforço dos mecanismos de acção social escolar deverá considerar a valorização das dotações financeiras dirigidas para a acção social escolar e para um esforço de distribuição dessas dotações que atenda às prioridades estabelecidas.

O Governo propõe assim dirigir a sua atenção para os seguintes vectores fundamentais:

- Redefinição da política de acção social escolar;
- Reforço dos mecanismos de compensação socio-económica, através de apoios e complementos educativos;
- Promoção da gratuidade da escolaridade obrigatória;
- Melhoria qualitativa do programa / regime alimentar como forma de defesa da saúde e de indução de hábitos alimentares saudáveis;
- Implementação de um programa alargado de saúde escolar.

Ensino Superior: reforço da massa crítica para o desenvolvimento e sustentabilidade

Hoje mais do que nunca a ciência e as suas aplicações, as humanidades e a investigação aplicada exigem um ensino superior de qualidade inserido em redes universitárias internacionais e outros espaços de produção do saber.

Formalmente, o Ensino Superior está criado e regulamentado, embora subsista a necessidade de lhe dar corpo, mediante a instalação efectiva de um conjunto de condições de ordem pedagógica, jurídico-institucional e pessoal altamente qualificado que o seu funcionamento requer. Será promovido o envolvimento da sociedade civil, no país e na diáspora, tendo em vista a definição de cenários sustentáveis para o ensino superior. O planeamento estratégico do ensino superior numa lógica de desenvolvimento pressupõe um levantamento aturado e rigoroso das necessidades do país em recursos humanos e o domínio das variáveis de custos e de financiamento que garantam a sustentabilidade das opções.

Considerando que os institutos existentes são a base da Universidade de Cabo Verde, é prioritário dar-lhes uma nova configuração e condições que lhes confirmem flexibilidade e capacidade de resposta à procura, numa base de comparticipação dos beneficiários nos custos e utilização máxima dos recursos humanos locais e em parceria com o sector privado. Feito isso, conseguir-se-á inverter, a prazo, o binómio formação no exterior/formação no país.

Para além do reforço das infra-estruturas convencionais, deve-se apostar fortemente nas novas tecnologias de informação e comunicação, na edificação de um sistema de ensino superior com enfoque na formação à distância como meio de redução de assimetrias.

No que diz respeito ao ensino superior no estrangeiro, o Governo propõe-se analisar os resultados académicos e a qualidade de vida dos estudantes no exterior, a par da forma como os seus estudos são organizados e financiados, a fim de se definirem e negociarem novos acordos com universidades de acolhimento e otimizar as relações custo/eficácia.

Ciência e Tecnologia: ao serviço do desenvolvimento

A implementação do ensino superior constituirá seguramente uma oportunidade inédita e única de colaboração com outras instituições estrangeiras de formação superior e de investigação científica e tecnológica. A Universidade de Cabo Verde deverá constituir a coluna vertebral de um sistema coerente de produção e de divulgação do saber científico e tecnológico que deverá ser posto ao serviço do sector produtivo e do desenvolvimento do país.

A pertinência sócio-económica e cultural do ensino superior requer a sua acoplagem a actividades de investigação para o desenvolvimento, tendo em vista a produção, disseminação e exploração de novos conhecimentos.

A ausência de recursos naturais em Cabo Verde e as condições difíceis em que a actividade económica se desenvolve exige dos cabo-verdianos práticas e conhecimentos tecnológicos cada dia mais apurados, inovadores e pragmáticos. Tais conhecimentos deverão ser, simultaneamente, avançados e adaptados ao nosso contexto e estágio de desenvolvimento. As políticas e as medidas a serem implementadas deverão ter como pano de fundo a preocupação da utilização da ciência e da tecnologia como instrumentos para a compreensão e a resolução dos problemas de sobrevivência e de desenvolvimento do país, pelo que se coloca como primeira linha de actuação a pesquisa no domínio das energias renováveis.

A emergência e a consolidação de uma cultura moderna e científica passa pelo reforço do ensino da ciência e das tecnologias em todos os níveis de ensino. É preciso criar e melhorar as condições materiais e financeiras de acesso à informação e à documentação científica. Neste sentido, a extensão progressiva do número de utilizadores das novas tecnologias de comunicação, nomeadamente, a internet deixam pressagiar evoluções extremamente favoráveis.

Por isso, o Governo, a todos os níveis, em parceria com o sector privado e a comunidade científica internacional, deve garantir apoio suplementar à promoção de uma capacidade tecnológica e científica adequada e bem partilhada através de programas de educação e de investigação apropriados.

De uma maneira geral, o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia tem sido desarticulado pelo que se impõe a criação de mecanismos reguladores. O Governo deverá criar ainda mecanismos de coordenação entre as diversas instituições, iniciativas, programas e projectos públicos e privados de investigação actualmente existentes, por forma a dar coerência e maior eficácia sócio-económica e cultural às actividades de pesquisa científica e tecnológica.

É neste sentido que se torna pertinente esboçar um sistema integrado de C&T mais consentâneo, dotadas de meios e de recursos humanos, adaptadas as nossas realidades e conseqüentemente para um desenvolvimento harmonioso de Cabo Verde.

O Governo centrará a sua acção nas seguintes vertentes:

- a) Formular uma política nacional de C&T dirigida para a resolução dos grandes problemas do nosso desenvolvimento;
- b) Criar condições propícias para o desenvolvimento de uma capacidade endógena para a investigação e inovação;
- c) Incentivar o desenvolvimento de uma investigação fundamentada nas prioridades do desenvolvimento do país;
- d) Disponibilizar recursos para a implementação dos programas de C&T;
- e) Capacitar quadros para as áreas de C&T;
- f) Generalizar progressivamente, em particular no ensino secundário, a ligação das escolas à internet;
- g) Promover clubes de ciência e outras iniciativas nas escolas, nomeadamente na área ambiental.

Ensino Básico de Adultos: capitalização social dos excluídos do sistema formal.

O sub-sistema extra-escolar tem como domínio a educação de base de adultos com incidência maior na faixa etária dos 15 aos 35 anos. O Ensino Básico de Adultos será, antes de mais, um contributo para a universalização da educação de base, articulando os conteúdos da aprendizagem escolar com a formação profissional e com a animação comunitária.

A elevação durável do nível cultural e escolar da população adulta passa pela aposta na pós-alfabetização e na formação profissional potenciadora da inserção dos alfabetizados na vida social e económica. Sem essa integração sócio-económica e cultural, os riscos de analfabetismo de retorno são quase que inevitáveis.

O desenvolvimento do país exige a elevação do nível de literacia da população, pelo que se deve prosseguir com as actividades de educação de adultos, não obstante os constrangimentos financeiros previsíveis. Efectivamente, a diminuição drástica dos recursos financeiros provenientes da ajuda externa de que beneficiava o Programa de Educação de Adultos, e a diminuição da taxa de analfabetismo impõem a delimitação dos campos e níveis de intervenção e a participação acrescida dos beneficiários, principalmente os da 3ª fase do EBA e da formação profissional elementar. Formas inovadoras de implementação da educação de adultos deverão ser procuradas, exigindo maior participação e responsabilização de outros actores e parceiros sociais.

Um dos desafios maiores da educação de adultos para os próximos anos, particularmente na sua vertente animação comunitária, passa pela procura de mecanismos eficazes de articulação com outras estruturas e agentes de educação social (agentes sanitários, extensionistas rurais, animadores sociais, etc) por forma a se poder conseguir maior eficácia às acções de animação comunitária e evitar o cansaço das populações alvo. O mesmo esforço de articulação deverá ser feito com o sistema de formação profissional e com o ensino formal que constituem domínios de interconexão.

Gestão e Planificação do Sistema Educativo: para maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços

A realização dos objectivos do sistema educativo e sua modernização implicam, necessariamente, uma capacidade institucional sólida nas áreas de gestão, planeamento e avaliação e, naturalmente, a capacidade técnica para a implementação de programas e projectos de desenvolvimento do sistema.

O grande desafio que se coloca, a nível da gestão da educação para os próximos cinco anos, é o de melhorar a qualidade dos serviços prestados. A qualidade que se almeja, pressupõe mudanças na forma e filosofia de prestação de serviços e no relacionamento com o cidadão a nível dos serviços centrais e delegações do MECD e ainda nas escolas e serviços especializados.

O bom desempenho do sistema deverá ser aferido em função da qualidade de serviço prestado ao público e aos clientes do sistema. Para isso, a descentralização e o aprofundamento da autonomia das escolas constituem desafios incontornáveis. Tais medidas deverão ser precedidas e/ou acompanhadas de transferência de recursos humanos, materiais e financeiros. O desenvolvimento institucional, o reforço dos serviços do Ministério e das Câmaras, delegações, direcções de estabelecimentos de ensino e coordenações pedagógicas merecerão uma atenção especial. Por outro lado, será necessário aprimorar os mecanismos de supervisão e de avaliação indispensáveis à pilotagem do sistema.

Adoptar-se-á um modelo de gestão compartilhada através do diálogo permanente com as direcções das escolas, organizações representativas dos professores e do pessoal da educação, pais e encarregados de educação e estudantes. A descentralização responsável exigirá o aprofundamento do diálogo e da concertação com os Municípios e com a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde para se preparar a transferência gradativa da gestão de uma parte do sistema para as Câmaras.

3.2. Cultura: para a afirmação da Nação e do Estado cabo-verdiano

Nesta época, marcada pela globalização, já é quase senso comum que a preservação das identidades culturais dos povos e das comunidades, poderá contribuir para salvaguardar a identidade dos mesmos, sobretudo os menos avançados e com menor peso no concerto das nações.

Sem pôr de lado outras formas de afirmação nacional, igualmente necessárias, pensa o Governo que será essencialmente através da cultura que Cabo Verde poderá dar o seu modesto contributo à "aldeia global", preservando, enriquecendo e salvaguardando, avisada e adequadamente, a sua identidade.

Este Governo entende, por conseguinte, contribuir firmemente para a afirmação da nação e do estado cabo-verdianos, nos mais diversos quadrantes, promovendo uma política cultural na perspectiva, a um tempo, do reforço da identidade nacional e da abertura à modernidade.

Progressos têm sido feitos em áreas como a criação de infra-estruturas culturais, a recuperação do património nacional, a dinamização e animação cultural, o audiovisual e a Língua Cabo-verdiana.

No entanto, subsistem constrangimentos e problemas vários. Serão desafios que o Governo assumirá durante a legislatura, pautando a sua intervenção pelos vectores seguintes:

- a) Elaboração e adopção de uma política adequada à realidade linguística nacional, caracterizada pela glossia.
- b) Desenvolvimento de uma política de infra-estruturação cultural sustentável do país e optimização da utilização desses espaços através do relançamento de actividades de animação e promoção culturais;
- c) Elaboração e aplicação de uma política consequente para o Livro;
- d) Implementação de uma política cultural, consequente, para a emigração;
- e) Concepção e implementação de uma política de formação de quadros para a cultura e criação de incentivos para a sua captação e fixação no sector;
- f) Adopção de medidas para o incentivo à criação nos diversos domínios da cultura;
- g) Mobilização e responsabilização dos agentes culturais pelas actividades de animação e produção cultural;
- h) Efectivação da Lei do Mecenato;
- i) Desenvolvimento de actividades de formação no domínio da Música e das Artes;
- j) Avaliação em termos de impacto e de custos de iniciativas culturais, que envolvam a mobilização de elevados financiamentos;

No quadro dessas orientações, e tendo sempre como pano de fundo as limitações orçamentais, o Governo adoptará um conjunto de políticas e medidas para as diferentes valências da cultura:

Património: salvaguardar e preservar

O Governo procederá a uma política de salvaguarda e preservação dos principais centros urbanos e sítios naturais do país, em concertação com as autarquias, evitando a descaracterização generalizada que hoje se verifica. Uma atenção especial será dada à Cidade Velha enquanto Património Nacional.

Importante deverá ser a classificação do património nacional (e local), permitindo assim a recuperação dos que forem declarados de valor excepcional.

O Governo dará continuidade à política de criação de infra-estruturas culturais e de manutenção e valorização das existentes, ao mesmo tempo que deverá favorecer o desenvolvimento de actividades de animação e disseminação culturais.

Na área da Museologia, uma nova orientação será dada tendo em conta a especificidade (descontinuidade geográfica) do país. Preferência será dada a museus temáticos e/ou municipais.

Dar-se-á atenção especial à problemática da preservação do património subaquático, tentando ir ao encontro, na medida do possível, das recomendações do Centro do Património Mundial. A experiência recente de pesquisa sub-aquática será avaliada em termos de ganhos culturais e financeiros e de parcerias.

A Legislação sobre o património será revista permitindo a sua efectiva aplicação.

Língua: promover e valorizar

No domínio da língua, o Governo aprofundará a política de promoção e valorização do Crioulo ou Língua Cabo-verdiana tendo em vista a sua oficialização. Em concomitância, tomará igualmente medidas no sentido de fazer com que o país caminhe progressivamente para um bilinguismo assumido.

Investigação cultural: reforçar

A investigação, no seu todo, não será descurada por este Governo. A história, as tradições orais, a literatura, a antropologia, a sociologia, a linguística, a música e outras áreas das ciências humanas ou sociais são áreas de investigação que devem ser reforçadas. Reconhecida que é a falta de quadros qualificados nos diversos domínios da cultura, o Governo prestará uma atenção especial à política de formação de quadros para esta área. A carreira de investigador e a adaptação do seu estatuto à realidade nacional será objecto de estudo.

Bibliotecas e arquivos: apoiar o desenvolvimento

As bibliotecas e arquivos, como importantes centros de conservação, informação, estudo e pesquisa, terão da parte deste Governo os apoios necessários com vista a melhorar o seu desempenho, cumprindo os fins para que foram criados.

Livro: facilitar o acesso e estimular a leitura

Uma política efectiva do livro deverá levá-lo a todos os extractos sociais e faixas etárias. Para que isso aconteça, será necessário adoptar uma política de estímulo à criação em todas as áreas e que facilite a edição e assegure a protecção dos direitos de autor.

Deverá constituir uma preocupação do Governo a facilitação da circulação do livro mediante o desentranço fiscal e aduaneiro e outras medidas complementares.

Dever-se-á estimular a criação de um circuito comercial livreiro e também duma rede nacional de bibliotecas públicas.

Uma atenção especial deve ser reservada à formação de profissionais ligados ao livro e à sua promoção, apoiando as editoras e a sua participação, bem como a dos autores, em feiras internacionais.

Dever-se-á privilegiar a utilização dos meios de comunicação para a promoção das obras e dos autores, devendo o Governo negociar com os países da CPLP formas e meios de circulação do livro no espaço comunitário.

O estímulo aos escritores passa pela implementação de Prémios Literários.

Artes plásticas, artesanato e audio-visual: promover a criatividade

O Governo, no contexto da promoção e da dinamização cultural, deverá prestar a devida atenção a estas áreas, tendo em vista aprimorar e/ou criar novos hábitos culturais entre os cabo-verdianos, levando-os a usufruir o prazer da contemplação estética.

Para alcançar este objectivo, propõe-se:

No domínio das Artes Plásticas:

Tendo sempre presente os papéis do Estado e dos agentes culturais, e numa lógica de responsabilização dos artistas, o Governo desenvolverá acções de promoção das artes plásticas, nomeadamente, o reforço de capacidades, através da formação no país e no estrangeiro; apoio à realização de manifestações e/ou de exposições fixas e itinerantes; elaboração de estudos de viabilidade técnica e financeira tendentes à criação de uma Escola de Artes e Ofícios.

No domínio do Artesanato:

Promover feiras de artesanato no país e apoiar a participação dos artesãos nacionais nos certames internacionais; facilitar a importação de matéria prima destinada a produção artesanal; estabelecer uma forte articulação entre os sectores do artesanato e do turismo; contribuir para a recuperação das formas e técnicas tradicionais e para a introdução de novas técnicas. Mobilizar e responsabilizar os artesãos com vista à criação de condições que permitam a conciliação das dimensões artística e económica do artesanato.

No domínio do Audiovisual:

Avaliar a experiência recente dos Encontros Internacionais de Cinema de Cabo Verde em termos de custos, de ganhos e das prioridades fixadas para o sector da cultura, como etapa preliminar à continuação e à consolidação da iniciativa de promoção de Cabo Verde como ponto de encontro de agentes cinematográficos.

Apoiar as iniciativas, nos domínios da formação técnica especializada, da pesquisa e da divulgação da actividade cinematográfica, estimulando o desenvolvimento da cultura e de hábitos de cinema. Realizar os estudos de base e de viabilidade técnica e financeira tendentes à materialização da iniciativa de criação de um centro e/ou de dispositivos de formação e de produção audiovisual visando, para além do mercado nacional, o dos países africanos de língua oficial portuguesa e dos países da África do Oeste.

Música: Promover e estimular

Fomentar a iniciativa privada nos domínios da música, estimulando a indústria discográfica e demais formas de criação nas artes do espectáculo, designadamente através do apoio à produção independente nesses domínios; elaboração e implementação de programas de formação no domínio da música; instituição de prémios destinados a músicos, compositores e intérpretes; promoção de certames internacionais em Cabo Verde e no exterior, com vista a promover a música cabo-verdiana.

Artes cénicas (teatro e dança): Elevar a criação artística

Promover e apoiar através de concurso e demais formas possíveis as manifestações da cultura popular e tradicional; elevar a dança a níveis superiores de criação artística, pela formação, ultrapassando o empi-

rismo e a espontaneidade; atribuir, mediante concurso, prémios aos melhores grupos e bailarinos; ajudar a desenvolver o teatro, em todas as suas vertentes.

Diplomacia cultural: Reforçar a caboverdianidade

A nível internacional, a cultura deverá ser o rosto do país, contribuindo ao mesmo tempo para evitar o desenraizamento de gerações de cabo-verdianos que vivem na diáspora.

Para tal é necessário desenvolver a "Diplomacia Cultural", através do redimensionamento das nossas representações diplomáticas e consulares, provendo-as de meios para a promoção da cultura em parceria com as associações cabo-verdianas espalhadas pelo mundo.

3.3. Desporto: Fomentar a prática desportiva

O desporto é uma actividade social e recreativa que deve fomentar o convívio e a competição sadia entre os membros da comunidade. Ele comporta indiscutivelmente uma valência de socialização e de educação dos desportistas e dos dirigentes.

Em Cabo Verde, a actividade desportiva, é acima de tudo praticada por indivíduos isolados e/ou organizados em grupos, clubes, associações e amadores. O peso social crescente da prática desportiva e das competições desportivas e a fraqueza dos clubes e das organizações desportivas nacionais têm arrastado o Estado para a área do desporto como o seu principal financiador. Efectivamente, o desporto nacional enfrenta inúmeras dificuldades ligadas à insuficiência e desigual repartição geográfica de infra-estruturas e de recursos humanos; debilidade do movimento associativo, falta de recursos financeiros, alguma polarização à volta da modalidade de futebol, deficiente articulação com o sistema educativo e particularmente com o desporto escolar.

Aqui, como em outros sectores, as aspirações, reivindicações e expectativas sociais ilustram a desproporção entre as ambições e os recursos disponíveis e/ou mobilizáveis. O carácter espectacular e mediatizado da actividade desportiva internacional tem contribuído para a aceitação do desporto como facto social maior, legitimando a ideia de o desporto, particularmente as competições regionais e internacionais, merecer todos os apoios do Estado, criando pressões elevadas sobre os escassos recursos financeiros.

Se é verdade que Estado deverá apoiar as iniciativas e práticas desportivas, tais apoios não devem traduzir-se na desresponsabilização dos atletas, desportistas, clubes, associações e federações e da sociedade em geral. Assim, o Governo irá instituir e manter um diálogo permanente com as organizações representativas dos atletas e clubes para a clarificação dos papéis e limites de sua intervenção.

A acção do Governo irá guiar-se pelos seguintes princípios:

Reforço da valência educativa, recreativa e cultural do desporto, em articulação com as políticas de educação, de saúde e de juventude.

Reconhecimento do papel essencial dos grupos organizados, clubes e associações e federações no domínio do desporto.

Participação activa das estruturas associativas no enquadramento da actividade desportiva e na formulação de políticas.

Introdução/reforço de critérios de equidade na intervenção do Estado, tendo em vista a redução das desigualdades locais e regionais existentes no acesso à prática do desporto.

Descentralização e reforço da intervenção das autarquias locais.

Procura de sinergia entre o desporto escolar e o desporto associativo e federado.

O Governo apoiará os clubes e associações representativas e os municípios nos seguintes domínios:

Promoção do diálogo, da tolerância e da ética nas actividades desportivas.

Formação e capacitação de recursos humanos (dirigentes, treinadores, e outros agentes desportivos).

Criação/recuperação de infra-estruturas desportivas de base e de competição com objectivo de facilitar o acesso à prática desportiva.

Promoção do associativismo e de intercâmbios.

Uma atenção especial será atribuída às iniciativas de formação desportiva de jovens atletas como estratégia de recuperação de crianças e jovens em situação de risco social e familiar. O desporto escolar deverá merecer a devida atenção, enquanto elemento importante do desenvolvimento físico e psicológico dos alunos e estudantes. A escola, os agentes desportivos e os clubes serão encorajados e apoiados na procura de sinergia entre o desporto escolar e o desporto associativo ou federado. O Governo apoiará os agentes desportivos, as associações e as federações na procura de formas alternativas e duráveis de financiamento da actividade desportiva.

O Governo incentivará as federações a reflectirem sobre estratégias de reforço da formação e da competitividade dos atletas nacionais e sua integração no mercado desportivo internacional, apoiando atletas, clubes e federações a participarem em eventos e competições nacionais, regionais e internacionais, de acordo com os recursos financeiros disponíveis. Este apoio não pode traduzir-se em desresponsabilização e/ou substituição dos clubes, associações ou federações na promoção do desporto

O desenvolvimento do desporto exigirá, ainda, do Governo acções de fundo tendentes à/ao:

Redefinição da filosofia de intervenção e dos critérios de apoio técnico, material e financeiro.

Reforço da formação de quadros em educação física e desporto, e áreas afins.

Maior equidade geográfica, social e entre as diferentes disciplinas desportivas na afectação de recursos financeiros e outras formas de apoio;

Reactivação do funcionamento regular do FUNDESP e do Conselho Nacional do Desporto e eventuais outros espaços de concertação e de fomento desportivo;

Elaboração de um programa integrado para o desenvolvimento do desporto nacional com envolvimento das escolas, das autarquias locais, agentes desportivos, dos atletas, dos clubes e suas organizações representativas (Co-

mité Olímpico, associações – federações) e empresas privadas;

Incentivo do mecenato desportivo;

Elaboração da Carta Desportiva Nacional;

Adequação da legislação desportiva existente.

3.4. Saúde: Reformar para mais e melhor saúde

Verifica-se, nos últimos anos, que mau grado o aumento do número e da qualidade do pessoal da saúde e o aparecimento de mais estruturas de saúde, não se conseguiu melhorar ou sequer manter os avanços conseguidos. Com efeito, regista-se a degradação dos indicadores de saúde e a emergência de epidemias de cólera, sarampo e poliomielite, o recrudescimento da tuberculose e o quase abandono de alguns programas de Saúde Pública à sua sorte e a contínua redução das taxas de cobertura vacinal.

O Governo que comunga com a Organização Mundial da Saúde a operacionalização do conceito Saúde como sendo “um estado de completo bem estar físico e social, e não apenas ausência de doença”, irá prosseguir com intervenções no sentido de fazer face aos diversos desafios que ainda se colocam neste domínio, de entre os quais:

O acentuar da desarticulação entre os diversos níveis do Sistema que leva não só a uma desorientação dos utentes que circulam de estrutura em estrutura, como também dificulta a própria gestão dos mecanismos de referência e contra referência;

A inadequação, seja em termos quantitativos, seja em termos qualitativos de profissionais de saúde, fruto, fundamentalmente, da ausência de uma política consistente de desenvolvimento de recursos humanos;

A fraca implicação dos profissionais de saúde na tomada de decisões relativamente a aspectos importantes do Sistema;

A inadequação, seja qualitativa, seja quantitativa, dos profissionais da Saúde às exigências e necessidades do país;

A sobrecarga dos Hospitais Centrais com a prestação de cuidados de atenção primária, em detrimento do seu papel de referência no Sistema e de prestação de cuidados diferenciados;

O grande peso nas despesas públicas do país que representa a evacuação de doentes para exterior devido, entre outros aspectos, à fraca capacidade de intervenção das estruturas de saúde em matéria de cuidados diferenciados;

O crescimento de infra-estruturas de saúde, não obedecendo, em certas situações, a um plano bem definido e de desenvolvimento neste domínio, o que levou ao surgimento de estruturas não adaptadas às realidades locais e pouco coerentes com a lógica do Sistema;

A indefinição do papel respectivo do sector público e do sector privado na prestação dos cuidados de saúde.

Acresce que acções, como as inscritas no quadro da reorganização da saúde urbana, no concelho da Praia, não foram implementadas, apesar de sucessivos estudos que colocavam, grande parte das mesmas, como alta prioridade.

Este quadro apela a uma reforma do sistema de saúde cujo objectivo é reorientá-lo para a obtenção de ganhos, em saúde, para a população cabo-verdiana. Mais especificamente, a reforma do sector da saúde visa:

Promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, redefinindo uma cobertura com um conjunto de serviços mínimos, adequados às condições concretas do país;

Melhorar o desempenho do sistema e garantir a qualidade na prestação dos cuidados de saúde em todos os níveis;

Assegurar a articulação racional entre os vários segmentos do Sistema de Saúde e entre este e os demais Sectores com implicação no desenvolvimento da Saúde;

Promover a humanização da saúde, com vista a aumentar satisfação do utente, para que os cabo-verdianos se sintam não apenas beneficiários do sistema, como também agentes do seu desenvolvimento;

Assegurar a sustentabilidade do sistema, aperfeiçoando a sua funcionalidade e eficiência distributiva, bem assim reforçar a capacidade de mobilização de recursos. Nesse sentido, estabelecer uma clara definição de formas de financiamento do Sistema, salvaguardando o acesso universal, particularmente das camadas mais desfavorecidas;

Melhorar a gestão dos recursos de saúde, reforçando inclusive a descentralização e a regionalização das respostas dos serviços;

A prossecução dos objectivos enunciados passa necessariamente pela reorganização dos serviços de saúde, pelo desenvolvimento harmonioso da rede de infra-estruturas e dos recursos humanos e ainda pela melhoria das capacidades em matéria de gestão. Por isso, o Governo entende dever adoptar as seguintes medidas:

- a) A formulação de um documento de Política Nacional de Saúde, como quadro de referência geral, que deverá orientar um processo de reforma do Sistema e que espelhe o compromisso dos vários sectores do Estado para com a Saúde;
- b) A reorientação do Sistema, que deve ser único, para a disponibilização às populações de um conjunto de serviços organizados, de forma coerente e hierarquizados em todo o espaço nacional, prestados por uma equipa coesa e articulada;
- c) A definição conveniente de cada nível do Sistema e sua consequente operacionalização;
- d) A revisão dos Estatutos dos Hospitais Centrais;
- e) A publicação dos Estatutos dos Hospitais Regionais;

- f) A promoção da qualidade em todos os níveis do Sistema, independentemente da respectiva posição na pirâmide sanitária;
- g) O estabelecimento de quadros orgânicos das diferentes estruturas, na medida em que tal for sendo possível;
- h) A reorganização e revitalização dos programas de Saúde Pública, de forma a torná-los mais eficazes;
- i) A implementação de instrumentos de Gestão de Recursos Humanos de Saúde, elemento essencial para o desenvolvimento do Sector, visando a motivação, a satisfação dos profissionais e a melhoria do seu desempenho;
- j) O desenvolvimento da capacidade endógena de formação e a melhoria dos mecanismos de gestão dos processos no âmbito da pós-graduação;
- k) A orientação do financiamento do Sistema, de modo a que grande parte do mesmo se processe na modalidade indirecta, garantindo uma maior justiça social;
- l) O incentivo e a promoção da investigação em saúde, como elemento chave, na criação dum espírito de rigor e de fomento da curiosidade científica e da disciplina mental necessárias à evolução positiva do Sector;
- m) A promoção de uma política farmacêutica e medicamentosa, que tenha sempre presente a salvaguarda das necessidades das populações, sobretudo as mais carenciadas.
- n) O desenvolvimento de uma política de manutenção de equipamentos hospitalares por forma a garantir a rentabilidade dos investimentos em matéria de equipamentos e infra-estruturas;
- o) O desenvolvimento das estruturas de saúde, tendo sempre presente a situação particular do Concelho da Praia devido à sua situação epidemiológica que apresenta dos mais baixos indicadores de saúde do País;
- p) A regulamentação do sector privado, filantrópico ou lucrativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do mesmo, visando a complementaridade, de modo a disponibilizar às populações, cuidados de saúde cada vez mais adequados.

Na prossecução dos objectivos estabelecidos, o Governo manterá uma postura de diálogo e concertação com as organizações representativas da classe, bem como as organizações religiosas e da sociedade civil com intervenção na área de saúde.

3.5. Alimentação e Segurança Alimentar: um direito fundamental

Um imperativo, um desafio

A Segurança Alimentar é a pedra angular do processo de desenvolvimento socio-económico de qualquer país. Em Cabo Verde, a problemática de Segurança Alimentar, por razões de ordem estrutural, reveste-se de particular importância, e o seu equacionamento constitui, ao mesmo tempo, um imperativo e um desafio. Um impera-

tivo, tendo em conta o direito fundamental que todo o cidadão tem a uma alimentação sadia e equilibrada. Um desafio, na medida em que devem ser criadas as condições necessárias para assegurar, de forma sustentável, a oferta de bens alimentares, bem como o acesso das populações aos alimentos, sobretudo às camadas mais vulneráveis.

As reformas económicas levadas a cabo nos últimos anos alteram, significativamente, o contexto sócio-económico da segurança alimentar, implicando reformas que têm a ver, essencialmente, com a sua gestão, coordenação e enquadramento institucional, apelando a responsabilidades recíprocas do Estado e do sector privado, decorrentes da realização dos objectivos sociais, da eficácia da regulação do mercado, do impacto social da reforma ou ainda da gestão do sistema.

Garantir a segurança alimentar

O Governo propõe-se, em parceria com o sector privado e a sociedade civil, promover políticas económicas e sociais que permitam assegurar uma oferta adequada de alimentos e facilitar o acesso económico e físico das populações aos bens alimentares de primeira necessidade, particularmente as mais vulneráveis.

Na perspectiva do Governo, a segurança alimentar não se restringe à disponibilidade e acesso aos alimentos, tratando-se, antes, de um conceito mais vasto que se estende ao acesso aos rendimentos, à educação e informação, à saúde e nutrição, à água potável e saneamento básico, etc, bem como à participação.

Assim, o Programa do Governo para o sector da alimentação e segurança alimentar basear-se-á, ainda, num conjunto de programas que visam o alcance de uma segurança alimentar durável, numa perspectiva de luta contra a pobreza, e na melhoria das condições de vida das populações, tendo como elementos fundamentais:

- Políticas de rendimentos e preços;
- Políticas de melhoria do acesso aos serviços sociais e de base (educação, saúde, saneamento básico, entre outros);
- Políticas de integração social, emprego, formação profissional;
- Políticas de promoção do sector privado;
- Políticas de gestão sustentável dos recursos naturais.

Para tanto, e para além das medidas adoptadas em outras partes do presente Programa, o Governo empreenderá esforços para:

- a) A elaboração de uma Estratégia e plano de acção de segurança alimentar, a médio e a longo prazo, na perspectiva de redução durável da pobreza, assumindo os princípios e compromissos consignados na Declaração dos Chefes de Estados do CILSS reunidos em Bamako, em Novembro de 2000;
- b) A articulação dos programas de segurança alimentar com outros programas afins, tais como o Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, o Programa de Luta contra a Desertificação, os programas de nutrição, etc;

- c) A reformulação da CNASA – Comissão Nacional de Segurança Alimentar, concebida como instância pluri-disciplinar de concertação e articulação de políticas e programas de segurança alimentar;
- d) A instalação da ANSA – Agência Nacional de Segurança Alimentar, organismo de regulação do mercado de bens alimentares de base, com atribuições no que se refere à garantia de um abastecimento correcto do país e à gestão da ajuda alimentar;
- e) O reforço do sistema de informação para a segurança alimentar descentralizado e adaptado ao novo ambiente sócio-económico e institucional;
- f) A criação de um sistema nacional de controlo da qualidade alimentar e de um quadro legal e institucional, com vista à protecção da saúde pública e do consumidor;
- g) A implementação de um sistema de divulgação de informação e educação da população, visando a melhoria da dieta alimentar, através da utilização correcta dos recursos alimentares disponíveis.

3.6 Habitação: prioridade aos mais desfavorecidos.

O direito à habitação é um princípio caro ao Governo, pelo que esforços serão desenvolvidos no sentido da definição de uma clara e objectiva política nacional de habitação, particularmente da habitação para os estratos mais desfavorecidos da população, política essa que deve ter contornos descentralizados e interfaces com o programa nacional de luta contra a pobreza.

O crescimento acelerado da população não tem sido acompanhado por medidas eficazes para a diminuição das carências habitacionais, em grande parte por falta de recursos financeiros mas, igualmente, por não ter sido acompanhado por uma gestão urbana dotada com os meios técnicos e operacionais indispensáveis à inversão da tendência para o agravamento da situação habitacional em Cabo Verde.

O custo elevadíssimo da construção, em grande parte devido à ausência de mecanismos reguladores do mercado, constitui outro factor de estrangimento do desenvolvimento do parque habitacional. E, para tornar mais difícil a promoção habitacional, o acesso ao crédito depara-se com obstáculos de ordem várias.

Por sua vez, o parque habitacional antigo apresenta um número significativo de moradias sem nenhuma condição de habitabilidade, necessitando sérias medidas para o seu saneamento em defesa da dignidade dos seus moradores e da saúde pública.

Neste contexto, o Governo dará continuidade aos programas de promoção de habitação em todas as suas vertentes (habitação económica, habitação a custos controlados, habitação social e reabilitação de habitação em meio rural), numa base realista em que se tenha em conta as reais possibilidades do tesouro público e a necessidade de melhorar as condições habitacionais, prioritariamente às populações mais carentes, em parceria com os municípios e com as organizações da sociedade civil e mobilizando demais parceiros sociais e incentivando o uso de tecnologias e materiais mais consentâneos com o poder de económico dos futuros locatários, tanto no meio urbano como no rural.

Ligada à questão da promoção imobiliária em todo o território nacional, constitui matéria de grande atenção do Governo a intervenção na componente fundiária, de forma a introduzir mecanismos que anulem as condições propícias à especulação fundiária ora instaladas no país. Para tal, e enquanto não se vislumbrarem outros mecanismos de regulação do mercado que possibilitem o acesso ao terreno e à habitação própria a um maior número de famílias, o IFH, S.A., entidade privada de capitais públicos, será orientado no sentido de desempenhar esse papel de regulador do preço da habitação e do solo urbano. Ele deverá, em concertação com os municípios, privilegiar a aquisição de bolsas de terreno com vista à implementação de programas de infra-estruturação urbana, minimizando a especulação e reforçando o parque habitacional do país; deverá poder ainda apoiar os municípios em programas de reabilitação de bairros degradados.

A fim de minimizar os constrangimentos a uma adequada política habitacional, o Governo irá implementar um Plano Nacional de Habitação (PNH) que seja um instrumento de inclusão social e articule a política habitacional com a estratégia de desenvolvimento nacional, baseada nos seguintes pressupostos:

- a) Criação de um ambiente favorável ao envolvimento dos operadores do sector — IFH, municípios, cooperativas de habitação, imobiliárias, empresas de construção, organizações representativas de urbanistas, arquitectos, engenheiros, geógrafos, etc., - na preparação das linhas orientadoras do PNH;
- b) Definição de uma política de solos, em concertação com os municípios, de modo a desencorajar a especulação fundiária e a facilitar o acesso à casa;
- c) Definição de planos de infra-estruturação nas zonas de expansão dos centros populacionais, com vista a melhor responder à demanda e contribuir para a elevação do nível de qualidade de vida das populações;
- d) Reabilitação das zonas urbanas deterioradas por obsolescência (zonas que perderam a sua função inicial);
- e) Actualização da legislação urbana por forma a contemplar nos planos urbanísticos, programas de promoção de habitação destinados a famílias carenciadas, a fim de se evitar a exclusão social;
- f) Descentralização da política nacional de desenvolvimento urbano;
- g) Proposição de um quadro legal e financeiro destinado a melhoramentos nas habitações;
- h) Fomento de estruturas técnicas de apoio à promoção cooperativa;
- i) Avaliação das experiências de auto-construção e criação de incentivos;
- j) Lançamento de programas de formação profissional destinados a operários e pessoal de enquadramento da construção civil;
- k) Caracterização do mercado de arrendamento e revisão do Regime Geral de Arrendamento Urbano;
- l) Estudo das melhores vias para estimular o investimento privado na habitação.

CAPÍTULO IV

Para um desenvolvimento sustentado

1. Desenvolvimento com equidade e justiça social

Apesar dos avanços conseguidos, Cabo Verde continua a enfrentar sérios constrangimentos ao seu desenvolvimento económico, uns derivados de factores estruturais, e outros favorecidos e derivados de políticas económicas prosseguidas.

O país continua a depender fortemente de condicionantes do seu crescimento, como sejam: as transferências da cooperação pública e da emigração cabo-verdiana que, no conjunto, ascendem a cerca de 34% do PIB; a base exportadora é fraquíssima, não chegando as exportações em média aos 5% das importações, durante o decénio; a taxa de desemprego continua elevadíssima a um nível superior a 25%, um patamar, socialmente inaceitável; a pobreza afecta ainda 30% da população cabo-verdiana, uma taxa também socialmente inaceitável.

O tecido empresarial nacional necessita de urgente capacitação, a vários níveis, para aumentar a sua competitividade interna e externa. O investimento externo, apesar de iniciado, é ainda muito insatisfatório em termos de volume e geração de empregos, continuando-se a verificar sérios constrangimentos a nível de infra-estruturas e é também negativamente afectado por uma capacitação e desempenho deficientes dos serviços de promoção e pós-investimento.

A dívida pública, com particular destaque para a dívida interna, alcançou patamares que fazem perigar a sustentabilidade das finanças públicas e tem tido impacto desestabilizador sobre a gestão orçamental. As tensões sobre as reservas externas têm sido persistentes, não tendo estas, em média, ultrapassado a barreira dos dois meses de exportação nos últimos cinco anos.

A situação da década pode-se caracterizar como de crescimento na instabilidade macro-económica, particularmente nos domínios do Orçamento. Derrapagens sérias das finanças públicas se verificaram em 1996 e ressurgiram, em força em 2000, estando o país neste momento a enfrentar uma dívida interna enorme que se impõe a todo o custo sanear.

2. Grandes objectivos

A proposta do Governo é de uma política económica que garanta um desenvolvimento sustentado; um desenvolvimento compatível com a solidariedade social, regional e inter-geracional; um desenvolvimento consentâneo com a durabilidade ambiental e assente num padrão de crescimento ancorado em crescentes ganhos de produtividade; e, finalmente, um desenvolvimento gerador de emprego, que minimize a pobreza e a exclusão social. Enfim, um desenvolvimento com equidade e justiça social.

Para tanto, entende o Governo que a sua acção, nos próximos 5 anos, deverá ser norteada pelos princípios da boa governabilidade, de entre os quais se salientam a transparência, o rigor, a austeridade, a busca incessante da eficácia, da eficiência e da efectividade, bem como a participação de todos os actores do desenvolvimento.

A estabilidade das finanças públicas, elegendo as políticas orçamentais e fiscais, será um eixo central da condução da política macro-económica para a nova Legislação.

Num Estado como o de Cabo Verde, pobre, a braços com gravíssimos problemas sociais, constitui imperativo ético e moral a optimização dos recursos disponíveis, e a mais criteriosa gestão dos bens do Estado.

Nesse quadro, o Governo elege os seguintes grandes objectivos da política económica:

- Reposição da estabilidade macro-económica;
- Diminuição da taxa de desemprego;
- Promoção de um padrão de crescimento sustentado com grande enfoque no lado da oferta. Neste quadro, o aumento da competitividade das empresas cabo-verdianas revela-se como um grande objectivo da política económica;
- Aumento do grau de operacionalidade da estratégia de internacionalização da economia cabo-verdiana, introduzindo melhorias na capacidade de promoção do investimento externo, das exportações e do turismo;
- Combate à pobreza;
- Reforma do sistema educativo e incremento da formação profissional de modo a se adequar a oferta à procura no mercado de trabalho interno e externo;
- Capacitação da Administração Pública nos domínios de regulação, introdução de maior simplificação de procedimentos e agilização de serviços relacionados com actividades económicas;
- Aumento da efectividade e da eficiência do sistema dos transportes, com destaque para os transportes marítimos e aéreos, de modo a contribuir para uma maior competitividade dos produtos de importação e exportação, e de Cabo Verde como destino turístico;
- Difusão de tecnologias de informação.

3. Políticas Macro-Económicas

A correcção da trajectória de instabilidade financeira que tem caracterizado o desempenho das finanças públicas, nos últimos anos, constitui tarefa prioritária, no contexto da política económica do Governo.

Em semelhante contexto, impõe-se uma abordagem segundo dois eixos complementares:

A curto prazo, a tomada de medidas urgentes visando uma cuidada avaliação da situação prevalente, em matéria de finanças públicas, e o subsequente saneamento daquelas situações de grande impacto social, no abastecimento do país e nas relações económicas externas do Estado, com vista a assegurar, nos limites da normalidade possível, o funcionamento do aparelho da administração e da economia nacional;

O estabelecimento de um programa de médio prazo, visando resgatar a normalidade orçamental e fiscal e assim garantir a sustenta-

bilidade das finanças públicas e a estabilização da tesouraria do Estado. Este programa será preparado no quadro de negociações com os parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde os quais deverão ter um papel importante na mobilização da transferência dos recursos externos necessários.

3.1. Política Orçamental e Fiscal

As políticas orçamental e fiscal são erigidas pelo Governo como eixo fundamental da consolidação da estabilidade macro-económica e, em particular, para a garantia da sustentabilidade das finanças públicas. Esta opção tem a ver com o grande impacto que a estabilidade financeira tem na criação de um ambiente favorável ao investimento, na credibilidade externa e interna da economia e na estabilidade da moeda, todos factores essenciais para o crescimento e a criação do emprego, objectivos maiores da política económica do Governo.

Política Orçamental

A redução sustentada do défice global do sector público e do peso da dívida interna até à sua confinação a limites sustentáveis pela capacidade de realização de receitas públicas e tendo em consideração as metas traçadas para o crescimento e para a provisão adequada dos serviços sociais pelo Estado, constitui o objectivo maior da política orçamental.

Para o efeito, serão adoptadas estratégias de intervenção visando:

- O aumento de receitas;
- A contenção e redução do nível das despesas públicas;
- A prossecução do equilíbrio orçamental;
- A consolidação orçamental.

O aumento de receitas será obtido através de uma intervenção integrada, agindo sobre diferentes vectores estratégicos:

- a) Adopção de uma política activa de cobrança;
- b) Implementação do combate efectivo à fraude e à evasão fiscais;
- c) Adopção de uma nova filosofia de intervenção da Inspecção-Geral de Finanças (IGF);
- d) A reestruturação do sistema fiscal, comportando nomeadamente o reajustamento do sistema tributário.

Por sua vez, a contenção e a redução do nível das despesas públicas resultarão da acção conjugada ao nível de:

- a) Adopção de uma nova metodologia de elaboração do Orçamento do Estado, visando maior eficácia, mediante adopção de sistemas fiáveis de previsão de meios e uma melhor articulação com os objectivos da política macro-económica;
- b) Revisão das despesas públicas em todos os sectores da vida sócio-económica, incluindo o redimensionamento de serviços e institutos públicos e fundos autónomos;

- c) Implementação da disciplina orçamental, com base nos princípios de rigor, contenção e austeridade, passando pela adopção de mecanismos e instrumentos adequados, e implementação rigorosa de medidas já adoptadas;
- d) Revisão da legislação existente;
- e) Adopção de medidas racionalizadoras das despesas nos sectores da educação e da saúde e introdução do princípio de comparticipação dos utentes no custo dos serviços prestados;
- f) Melhor coordenação entre a administração central e a administração descentralizada com respeito pelas autonomias e competências respectivas no apuramento, aplicação e controlo de recursos públicos transferidos pela Administração Central;
- g) Adopção de uma nova postura do Estado em matéria de gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais, privilegiando a prestação de serviços por particulares ou a concessão dos mesmos à iniciativa privada ou às organizações não governamentais, sempre que tal se revelar mais eficiente para o Estado e para os utentes.

Quanto à prossecução do equilíbrio orçamental, resultará da conjugação das intervenções anteriores, associadas a uma intervenção atenta e permanente visando:

- a) A redução firme e sustentada das despesas correntes com eliminação do déficite primário;
- b) A redução da dívida pública interna;
- c) Uma rigorosa implementação da política de endividamento externo, assente em condições concessionais, apoiada numa gestão criteriosa, e em obediência estrita à necessidade de garantir a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos.

Finalmente, a consolidação orçamental será o produto de uma intervenção integrada agindo sobre várias ordens de factores:

- a) Gestão integrada dos serviços de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria do Estado;
- b) Implementação efectiva da afectação de recursos, de acordo com as prioridades estabelecidas;
- c) Reestruturação do sistema contabilístico e financeiro do Estado, incluindo a adopção de um Plano Nacional de Contabilidade Pública;
- d) Reavaliação do sistema de relacionamento do Tesouro com as instituições financeiras nacionais.

Política Fiscal

Não obstante o esforço de modernização dispendido, a situação actual caracteriza-se ainda pela existência de vários constrangimentos a que urge pôr cobro, nomeadamente a nível da Administração e da Reforma Fiscal.

O Governo visa estabelecer uma administração e um sistema fiscais facilitadores do desenvolvimento. Uma administração e um sistema fiscais eficientes e bem organizados, detentores de uma estrutura sólida, em termos de recursos humanos e materiais, que primam pelo rigor, pela qualidade, pela justiça fiscal e, necessariamente, pela melhoria contínua e efectiva da relação entre o fisco e o contribuinte. Tal relação deverá assentar-se na isenção, na imparcialidade e na transparência dos actos da administração.

Especificamente, o Governo fixa como objectivos a atingir: uma maior simplificação tanto na administração como no sistema fiscal; um melhor atendimento aos contribuintes; a introdução de maior equidade tributária; a redução dos efeitos negativos das isenções fiscais sobre as receitas e sobre a eficiência económica, bem como um combate mais eficaz à fraude e à evasão fiscais.

A intervenção do Governo pautar-se-á pela prudência, pela equidade e pela solidariedade nacional.

As seguintes medidas de política serão adoptadas:

Avaliação rigorosa e objectiva das acções e dos resultados já alcançados pelas medidas já implementadas e introdução de ajustamentos que se mostrarem necessários. Neste sentido, o Governo priorizará a avaliação dos resultados da reforma da tributação directa, nomeadamente da reforma da tributação do património, já concluídos, bem como da reforma da tributação sobre as despesas cujos estudos preliminares já foram elaborados;

Desenvolvimento das estatísticas fiscais para permitir a obtenção de elementos destinados a servir de base de apoio permanente, na elaboração da política fiscal. Introdução dos ajustamentos que se mostrarem necessários, e adopção das medidas que se revelarem mais adequadas;

Relativamente ao Imposto Único sobre o Rendimento (IUR), o Governo procederá a uma análise e reapreciação das respectivas taxas e escalões de rendimento tributáveis, bem como dos correspondentes valores de isenções e deduções, tendo em vista a sua actualização e uma maior justiça e equidade fiscal, em benefício tanto dos contribuintes como do próprio fisco;

Em defesa da justiça fiscal, o Governo estabelecerá uma clara diferenciação entre as pessoas singulares e colectivas, diferenciando o seu tratamento em termos de tributação.

Pretende ainda o Governo:

- a) Estabelecer um regime fiscal diferenciado para os pequenos contribuintes;
- b) Desagravar gradualmente, as taxas de imposição sobre pessoas colectivas;
- c) Desagravar as taxas de imposição aos contribuintes que exerçam a sua actividade em regiões periféricas, visando estimular a localização de actividades económicas nessas regiões;

- d) O Governo procederá também a uma revisão da política de isenções fiscais, na óptica de uma análise mais rigorosa dos custos e dos benefícios ;
- e) No que concerne ao Imposto Único sobre o Património (IUP), o Governo procederá à sua reformulação, começando pela análise do seu impacto nas receitas municipais a curto e médio prazos, bem como no rendimento disponível dos contribuintes, tendo em vista a salvaguarda do equilíbrio entre os interesses das partes. Neste sentido, uma atenção especial será dada às incidências objectiva e subjectiva do imposto, à sua configuração, à determinação do valor tributável dos prédios rústicos e urbanos, e de outros factos sujeitos à imposição fiscal ;
- f) O Governo, juntamente com a Associação Nacional dos Municípios e com as Câmaras Municipais (ANMCM), se esforçará para a montagem de uma administração fiscal municipal susceptível de proceder, de forma simples, célere e eficaz, à cobrança das receitas, reduzindo ao máximo a fraude e a evasão fiscais ;
- g) No que se refere à reforma da tributação sobre a despesa, o Governo terá em devida conta os estudos já realizados e procederá a uma avaliação profunda e objectiva das acções já desenvolvidas, com vista a adoptar as medidas necessárias à introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Nesta matéria, será dada uma atenção muito especial à modernização e ao desenvolvimento da administração aduaneira e de toda a administração fiscal, preparando-as, gradualmente, para essa reforma. Igualmente, uma grande atenção será dada à simplificação e à redução das imposições aduaneiras.

3.2. Política Monetária e Cambial

No contexto da economia cabo-verdiana, a estabilidade dos preços e a manutenção da credibilidade externa são objectivos maiores da política monetária. Neste sentido, a estabilidade das taxas de câmbio efectiva, real e nominal, bem como a convertibilidade da moeda são fundamentais. Políticas consentâneas com esses objectivos devem ser prosseguidas.

A actual conjuntura de degradação da estabilidade macro-económica poderá ter efeitos nefastos na estabilidade da moeda, se medidas de estabilização não forem adoptadas rapidamente e com eficácia. Assim, a prioridade das prioridades para a manutenção da estabilidade da moeda é a rápida e eficaz implementação das políticas macro-económicas de estabilização preconizadas neste Programa.

3.3. As políticas de Rendimentos e de Preços

O controle da inflação deve continuar a constituir o instrumento privilegiado da defesa do poder aquisitivo dos cabo-verdianos. Para esse efeito, é fundamental a prossecução de uma política monetária e cambial que garanta a estabilidade da moeda.

Políticas públicas de promoção do emprego e de combate à pobreza constituem as prioridades da política de rendimentos do Governo.

A política salarial obedecerá aos parâmetros do crescimento económico e aos ganhos de produtividade, salvaguardando-se a competitividade interna e externa das empresas.

3.4. Reforma da Administração Financeira do Estado

As medidas de Reforma no Sector Financeiro Público, em particular as implementadas a partir de 1997, tiveram um suporte jurídico adequado que não foi acompanhado por um suporte tecnológico baseado nas novas tecnologias de informação.

Consequentemente, a implementação das reformas sectoriais não teve o esperado efeito arrastador da componente tecnológica, ficando as reformas fechadas sobre si próprias, como que se "sectorializando".

A estratégia de intervenção que o Governo seguirá no domínio da Reforma da Administração Financeira do Estado parte da definição de um quadro global de desenvolvimento, sustentado por uma plataforma tecnológica que, respeitando o modelo de desenvolvimento adoptado, garanta a integração e consolidação de informações dos vários sectores, facilitando a definição de políticas globais coerentes, e permitindo medir e analisar os seus impactos.

Assim, serão adoptadas as seguintes medidas de política mais relevantes:

Finanças Públicas

- Dotação dos serviços do Sector Público Administrativo com um quadro comum de preparação e de execução descentralizada do Orçamento, respeitando a especificidade de cada um, mas baseado nos mesmos princípios contabilísticos, de forma a garantir a consolidação das contas do Estado;
- Criação de um Sistema de Contabilidade Pública moderno, incluindo a adopção de um Plano Nacional de Contabilidade Pública, e a criação de um Classificador das Receitas e Despesas;
- Adaptação legislativa e regulamentar.

Novas Tecnologias de Informação

- Ampliação da Rede de Comunicações do Estado e introdução de maior eficácia;
- Capacitação dos Recursos Humanos Nacionais com vista à utilização das novas ferramentas tecnológicas desenvolvidas e adoptadas ;
- Promoção da integração das bases de dados e das aplicações, de forma a se garantir uma melhor gestão administrativa e financeira do Estado nos vários domínios, nomeadamente, Administração Pública, Administração Fiscal, Administração Financeira, Administração do Planeamento, Administração Patrimonial, Educação, Justiça, Cooperação e Novas Tecnologias.

3.5. Consolidação do Sistema Financeiro

Apesar de avanços consideráveis verificados durante esses dez anos, o sistema financeiro cabo-verdiano continua a caracterizar-se por um elevado peso do sector monetário-bancário, pouca diversificação das acti-

vidades e dos instrumentos financeiros, algumas deficiências derivadas do fraco desenvolvimento de sistemas de pagamentos e de sistemas de informação e do fraco nível de competição entre os operadores.

Por outro lado, os avanços já verificados e as perspectivas que se abrem ao desenvolvimento do sistema impõe um aumento de capacidade de supervisão do Banco de Cabo Verde, em particular na vertente prudencial e reguladora, em ordem a promover a estabilidade do sistema, a concorrência e a eficiência das operações.

Assim serão, prioritariamente, desenvolvidas as políticas de:

- a) Apoio à consolidação de instituições financeiras já instaladas e à entrada de novas, em particular daquelas de natureza não monetária;
- b) Apoio ao aumento da bancarização do sistema, nomeadamente através da consolidação da Sociedade Interbancária e Sistema de Pagamentos, da telecompensação, da compensação integrada e dos cartões de crédito internacional;
- c) Incremento da intermediação financeira e desenvolvimento do mercado de capitais, por forma a aumentar as alternativas de financiamento e aplicações, respectivamente às empresas e às famílias;
- d) Apoio ao desenvolvimento do mercado monetário interbancário;
- e) Crescimento das transferências postais enquanto meio de pagamento;
- f) Desregulamentação do sistema financeiro no sentido da adaptação da legislação ao novo contexto do sistema, passando pela aceitação do princípio de que "tudo o que não se encontra expressamente proibido deverá ser entendido como autorizado";
- g) Promoção do efectivo funcionamento da Central de Riscos;
- h) Implementação nas instituições de crédito de serviços de auditoria interna com autonomia suficiente;
- i) Revisão da legislação na área dos seguros, no intuito de garantir a manutenção do equilíbrio sustentado das empresas do ramo, sem pôr contudo em causa os interesses dos consumidores;
- j) Desenvolvimento de sistemas de microcréditos como forma de contribuir para a redução sustentada da pobreza.

3.6. O Estado e o Mercado

É geralmente aceite que o mecanismo do mercado revela-se superior ao administrativo, em termos de eficiência. A concorrência no mercado conduz à redução dos custos, à inovação e ao aumento da produtividade. Mas, reconhece-se também que o conjunto dos mercados pode ser incompleto, que o grau de concorrência é muito variável - de acordo com a estrutura do mercado, e que este falha na presença de bens públicos e externalidades, bem como da assimetria da informação.

Em consequência, defende-se a intervenção do Estado para pôr cobro às falhas do mercado e suprir o mercado lá onde ele não existe. É o papel do Estado como agente regulador, que visa corrigir possíveis falhas do mercado. Contudo, o Estado também não é perfeito nem imune a factores passíveis de perverter a finalidade do bem comum, tais como o clientelismo político, os grupos de interesse e a burocracia. Por conseguinte, a superioridade do mercado ou do Estado é uma questão empírica e não pode ser resolvida numa base ideológica. O grau desejável de intervenção do Estado depende das especificidades da sociedade, da economia, e do próprio Estado. Daí decorre que o papel do Estado é dinâmico, em virtude da evolução da realidade.

A regulação da economia

Importantes transformações ocorreram nos últimos anos na economia nacional. De particular relevância para a actividade reguladora do Estado são as privatizações e as liberalizações introduzidas em quase todos os sectores da actividade económica.

As privatizações resultaram em casos de criação de monopólios privados e em complexas relações entre esses monopólios e segmentos de actividades no mesmo sector não sujeitos ao regime de monopólio. As liberalizações introduziram novas concorrências em sectores importantes para a economia e para o serviço público como por exemplo o da produção da água e dos transportes aéreos.

O aumento da produção de bens, a diversificação dos mercados de importação e as necessidades de promoção da exportação nacional impõe a necessidade de criação de instrumentos de controle público e de defesa dos interesses de consumidores e da boa reputação do produto nacional. Esses fenómenos novos que reflectem e favorecem a densificação da actividade económica requerem a assumpção plena pelo Estado da sua função reguladora. O novo quadro de funcionamento da economia nacional traduz-se em exigências acrescidas em matéria do quadro regulador do sistema.

Entende o Governo ser imperativa a prossecução dos esforços de criação de um novo e mais exigente quadro regulador da economia, tendo em vista a defesa dos consumidores, a promoção da concorrência e a busca de uma maior eficiência económica.

Em matéria de regulação da economia, a estratégia do Governo privilegia a avaliação dos passos já dados neste domínio, e a subsequente prossecução dos processos de instalação das agências reguladoras e de criação das bases legais e regulamentárias da actividade reguladora dessas agências. Prioridade será dada ao enquadramento regulador nos sectores de actividades em que operam empresas em regime de concessão de características de monopólios privados.

Em particular serão desenvolvidos programas de:

- a) Criação legislativa e regulamentar enquadradora e disciplinadora das relações entre monopólios privados e segmentos de actividades prosseguidas no mesmo sector em regime de concorrência;
- b) Consolidação da acção reguladora e inspectiva sobre as actividades dos transportes aéreos;
- c) Enquadramento da acção reguladora sobre as actividades portuárias;
- d) Formação e capacitação profissional dos agentes públicos reguladores.

A promoção da iniciativa privada

O Governo continuará na via da promoção da iniciativa privada e empresarial, alargando e aprofundando as bases institucionais e legais, e corrigindo políticas e posturas que não facilitam um melhor relacionamento entre as associações da classe empresarial e o Estado.

Nesta perspectiva, o Governo desenvolverá uma política de apoio ao desenvolvimento do empresariado nacional, trabalhando preferencialmente com suas associações de classe, apoiando a sua modernização, promovendo a sua participação no processo das privatizações e a sua associação ao capital externo, em projectos de investimento que possam favorecer o seu crescimento e capacitação empresarial.

A intervenção pública no domínio da promoção de iniciativa privada e desenvolvimento empresarial cabo-verdiano, far-se-á através do desenvolvimento das políticas de:

- a) Apoio à modernização das empresas e à sua capacitação competitiva, incluindo programas de capacitação técnica e financeira e de reestruturação e consolidação empresariais;
- b) Descentralização nas associações de classe de mais competências do Estado em matéria de regulamentação e licenciamento de actividades e promoção do sector privado em geral;
- c) Reformas institucionais e legislativas facilitadoras do desenvolvimento empresarial e da promoção da iniciativa privada. Neste particular, serão introduzidas profundas reformas no IADE e no Promex e modernizadas as Alfândegas e os serviços de Registo e de Notariado;
- d) Melhor interface público-privado, na definição de políticas de promoção da iniciativa privada e gestão de instituições vocacionadas para o efeito. Neste particular, será criado um Conselho Nacional para a Promoção do Sector Privado;
- e) Promoção das exportações cabo-verdianas;
- f) Promoção da participação do empresariado e investidores nacionais no processo das privatizações e sua associação ao capital externo para investimento em projectos em Cabo Verde;
- g) Promoção de investimento no sector financeiro não monetário.

A reforma do sector empresarial do Estado

A reforma do sector empresarial do Estado impunha-se como política económica necessária à modernização, ao aumento de competitividade e da eficiência da economia cabo-verdiana. As privatizações constituíram assim uma das vias mais importantes e eficazes da condução dessa reforma. O Governo engaja-se em prosseguir com a política de privatizações propondo, no entanto, introduzir importantes correcções que reforcem a transparência, a legalidade e o controlo político do processo. O Governo respeitará os engagements do Estado de Cabo Verde em matéria de acordos e contratos com particulares e com os parceiros internacionais de apoio ao desenvolvimento de Cabo Verde, nomeadamente com o Banco Mundial.

A estratégia do Governo, no domínio das privatizações, assentará:

- a) Na introdução de uma mais cuidadosa arbitragem entre a eficiência, a modernização e o encaixe financeiro na definição de estratégias de privatizações;
- b) Num maior controle político do processo, incluindo o do Parlamento, sem prejuízo da sua eficácia;
- c) Na introdução de normas explícitas sobre as tramitações, os instrumentos jurídicos indispensáveis e as responsabilidades no processo decisório;
- d) Na promoção de maior participação do sector privado nacional no processo;
- e) No reforço da capacidade técnica do organismo encarregue das privatizações, particularmente na sua função de promoção e de *marketing*;
- f) Na regulação urgente de sectores onde intervem empresas privatizadas, em regime de concessão monopolista, de modo a se garantir o bom serviço público, a eficiência e um sistema transparente de fixação de preços e de relacionamento económico entre esses monopólios e outras empresas não monopolistas operando no sector.

A promoção do investimento externo

Apesar dos avanços registados, o ambiente do investimento externo em Cabo Verde continua a demonstrar grande precariedade que urge corrigir antes que se consolide no mercado a reputação que o país vem ganhando de ser uma localização problemática para o investimento externo.

Verifica-se um grande atraso no desenvolvimento adequado de infra-estruturas, particularmente dos parques industriais e nos sistemas de transportes, que continuam a dar provas de ineficiência. O ambiente institucional, embora melhorado continua insatisfatório. O processo de aprovação do investimento é ainda moroso com intervenções a nível político claramente desnecessárias. Os serviços das alfândegas necessitam de urgente modernização.

Indefinições ou confusões de competências entre o Promex e os Municípios em matéria de propriedades de terrenos da Zona de Desenvolvimento Turístico Integrado (ZTI), necessitam ser clarificadas com urgência, na medida em que têm causado atrasos no processo de decisão sobre investimentos e no desenvolvimento de projectos. O organismo encarregue da promoção tem estado, há algum tempo, prisioneiro de indefinições sobre a sua missão e organização tendo perdido, à vista do público e dos investidores, a reputação necessária.

Os serviços pós-investimento são ineficazes.

O Governo reafirma a importância do investimento externo no processo de desenvolvimento de Cabo Verde e adoptará medidas necessárias ao seu incremento, tendo em conta a imperiosa necessidade económica e social da criação de fontes geradoras de divisas e de emprego que o investimento estrangeiro poderá proporcionar.

- a) Reestruturação dos serviços de promoção externa de Cabo-Verde, no sentido da sua integração e coordenação, capacitação profissional, melhoria do nível dos seus serviços, e envolvimento activo do sector privado nacional na sua gestão;
- b) Em concertação com operadores privados, e no quadro de acordos existentes, será adoptado um programa de rápida melhoria da qualidade e da eficiência das infra-estruturas e dos transportes;
- c) O projecto do parque industrial do Lazareto será implementado em coordenação e parceria com o Município de S.Vicente. Igualmente, em coordenação e parceria com o Município da Praia, será adoptado e implementado um projecto de melhoramento do parque industrial da Praia;
- d) Será dada continuidade ao programa de construção de instalações industriais, preferencialmente em cooperação com empresas privadas;
- e) Serão promovidos programas de formação e capacitação profissionais dos trabalhadores das zonas francas, em cooperação com as empresas estabelecidas;
- f) Serão aligeirados os processos de aprovação do investimento externo;
- g) Os serviços das Alfândegas serão objecto de modernização visando o aumento da sua eficiência. Igualmente, serão modernizados os serviços de Registo e de Notariado;
- h) Serão instituídos mecanismos e instrumentos facilitadores da participação do sector privado nacional na constituição de *joint ventures* com investidores externos.

A promoção das exportações

A estabilidade macro-económica, particularmente no domínio de equilíbrio externo, requer políticas agressivas e consistentes não só do lado da procura como do lado da oferta. Cabo Verde tem sido essencialmente um país importador. Os défices da balança comercial têm sido enormes. Não é possível alcançar-se o equilíbrio das contas externas, sem uma drástica mudança no sector exportador.

O Estado assumirá a função de promoção da exportação como política estruturante e, em consequência, procederá ao investimento público necessário neste domínio.

O Governo definirá uma estratégia integrada de intervenção que assentará nos vectores fundamentais seguintes:

- a) Reforço da componente exportação no quadro da instituição encarregue da promoção externa de Cabo Verde;
- b) A adopção de programas específicos de apoio à exportação nacional;
- c) A integração de programas de promoção de exportação no quadro das relações de cooperação pública para o desenvolvimento;

- d) A adopção de medidas de capacitação institucional e técnica de organismos públicos encarregues do controlo sanitário e da qualidade de exportáveis;
- e) A adopção, em parceria com as instituições financeiras, de programas de créditos de apoio à exportação.
- f) Desenvolvimento de programas específicos de promoção da exportação de produtos tradicionais, de produtos de empresas francas e do artesanato, incluindo para mercados étnicos.

3.7. O Planeamento

A função primária do sistema de planeamento é facultar um quadro global e coerente de harmonização e orientação dos esforços humanos, financeiros e organizacionais, para propiciar a superação das limitações e o atingir das metas definidas.

A História ensina que existe uma disciplina do desenvolvimento. Assim sendo, um Estado que não pretenda alhear-se da problemática do desenvolvimento económico e social sustentado do seu país deve eleger a função planeamento como função relevante da acção governativa.

Num país vulnerável, de recursos escassos e grandemente dependente do exterior, como é o caso de Cabo Verde, o planeamento impõe-se como exercício necessário de racionalização e maximização dos esforços de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, como mecanismo auxiliar de optimização da alocação de recursos.

Lamentavelmente, os governos anteriores criaram um vazio institucional neste domínio. Vazio que se caracteriza: pela inexistência de coordenação e articulação entre as diferentes estruturas de planeamento; pela introdução e intervenção de estruturas paralelas informais no circuito institucional estabelecido; pelo recurso sistemático e abusivo à assistência técnica exógena; pela ausência, ou mesmo hemorragia, de recursos humanos qualificados na área.

Trata-se de um processo que redundou no desvirtuamento da função planeamento, e na incompreensão do seu papel numa economia de mercado. Desse processo resultou o enfraquecimento e empobrecimento da capacidade empreendedora do Estado.

Ora, particularmente na era da globalização em que vivemos, o mercado ganhou uma dinâmica tal, que o sistema de planeamento económico e social deve merecer reforço.

A política do Governo visa a reformulação, revitalização e renovação do sistema de planeamento, numa óptica de melhoria da eficiência global do Estado, de aumento da eficácia da administração pública, e de aumento da qualidade de vida das populações.

Mais especificamente o Governo visa dotar o sistema de planeamento de mecanismos, processos e técnicas mais eficazes, visando, por um lado, atingir maior eficácia na correcção das disfunções do mercado e, por outro lado, assegurar o desenvolvimento integral, harmonioso e equilibrado da sociedade, com atenção particular às camadas mais vulneráveis.

O processo de planeamento respeitará os seguintes princípios:

- O plano deve traduzir uma visão holística do desenvolvimento e inserir-se numa perspectiva de longo prazo, segundo uma abordagem prospectiva, constituindo por isso uma etapa claramente definida na materialização da estratégia nacional de desenvolvimento;
- O plano deve reflectir, claramente, no seu horizonte temporal, as prioridades nacionais, facilitando as arbitragens e permitindo a construção de consensos;
- O processo de planeamento deve reflectir, necessariamente, o nível de descentralização que o Governo instituirá no país, assentar na descentralização política e administrativa, bem como na desconcentração do próprio aparelho de planeamento, por forma a permitir o desenvolvimento da planificação regional e municipal, enquanto suportes das políticas de desenvolvimento regional e local;
- O plano deve ser abrangente, abarcando todas as áreas da governação;
- O plano deve ser um instrumento integrado e integrador, prevendo explicitamente a articulação, numa perspectiva de complementaridade, com as principais acções do sector privado, do empresariado nacional, de outros segmentos importantes da sociedade civil, bem como do investimento externo;
- O processo de planeamento deve comportar uma estreita articulação com as políticas macroeconómicas, nomeadamente com as finanças públicas, em vista à eficiência na mobilização de recursos para o desenvolvimento.

O Governo defende uma nova abordagem do processo de planeamento, em sintonia com a qual devem estar tanto o processo de preparação do Orçamento do Estado, quanto a execução dos programas de investimentos públicos anuais e pluri-anuais.

Essa nova abordagem privilegia o tratamento, a nível global, de um conjunto de grandes temas que, pelo seu carácter estruturante e/ou pela sua natureza transversal, atingem toda a economia. Daí decorrerá todo um conjunto de orientações que deverão perpassar todos os sectores e o tecido económico no seu conjunto. De entre esses temas, citam-se os mais relevantes, pelo seu impacto de médio e longo prazos:

- a) Preservação do Ambiente;
- b) Combate à Pobreza;
- c) Género e Desenvolvimento;
- d) Ordenamento do Território.

O Governo entende ainda promover o alargamento e aprofundamento dos processos de elaboração e implementação de planos municipais e regionais de desenvolvimento, com horizontes temporais diferenciados; pelo seu impacto na vida da região, enquanto instrumento de mobilização de recursos.

3.8. Estatísticas

Nas sociedades modernas, a performance do sistema de informação para o desenvolvimento é largamente determinado pelo desempenho do sistema estatístico.

O Sistema Estatístico Nacional (SEN) está em fase de afirmação, tendo sido relançada a produção estatística nacional, muito embora a ritmo variável, consoante os sectores. Contudo, é ainda incipiente a cobertura estatística das actividades económicas e sociais, o que configura a magnitude dos desafios nessa matéria. Por outro lado, a colaboração dos informantes e, em especial, das empresas é ainda fraca, entando vários domínios por cobrir. Igualmente é ainda muito fraco o aproveitamento das fontes administrativas para fins estatísticos.

Finalmente, a produção estatística continua sendo dificultada pela carência de recursos humanos a vários níveis, para além de a difusão estatística continuar a ser uma das vertentes mais críticas do sistema.

A acção do Governo visa a melhoria quantitativa e qualitativa das estatísticas oficiais, o incremento da sua oportunidade, difusão e acessibilidade. Uma maior integração das estatísticas económicas e sociais produzidas será igualmente prosseguida. O desenvolvimento da coordenação deve continuar sendo um dos principais desafios para o futuro.

Como medida de política essencial na área das estatísticas, será reforçada a operacionalidade do Conselho Nacional de Estatística, órgão superior de orientação e coordenação do sistema. O SEN será dotado de novos instrumentos de gestão de médio prazo, de instrumentos de coordenação e de medidas legislativos. Será promovida a capacitação de recursos humanos, bem como a implementação da base de dados estatísticos oficiais de Cabo Verde e dos dispositivos de acesso à base de dados.

3.9. Turismo: Por um desenvolvimento turístico preservador do ambiente e com valor acrescentado para a economia nacional

O desenvolvimento do turismo em Cabo Verde encontra-se num processo de crescimento quantitativo, resultando, como seria de esperar, no surgimento de desequilíbrios no próprio sector.

A actuação do Governo será orientada para a criação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento do turismo, procurando-se dar resposta aos constrangimentos e fragilidades ainda existentes. Existe uma oferta turística pouco estruturada, com equipamentos deficientes e ausência de actividades de animação. Está-se face a uma excessiva concentração da oferta no principal produto - sol e mar - orientada assim para procuras massificadas e com uma elevada pressão sobre o meio ambiente.

A debilidade das estruturas de apoio ligadas à saúde e de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias e de transporte, na ligação entre os principais pontos do país, continua a obstaculizar, seriamente o desenvolvimento do sector. Esta área merecerá a maior atenção por parte do Governo.

O Governo irá ainda colocar ênfase na qualificação da mão de obra. Regista-se, com efeito, um desequilíbrio entre a procura e a oferta de mão-de-obra qualificada, sobretudo, em áreas como a hotelaria e a restauração e a insuficiente preparação dos quadros em geral.

Importa diversificar os mercados emissores, conferindo maior segurança e solidez ao sector turístico nacional.

Outra vertente de actuação será a actualização da regulamentação do sector, por forma a facilitar a definição de uma imagem de marca turística e a fiscalização da qualidade dos produtos oferecidos.

O Governo propõe-se funcionar como aglutinador das iniciativas de modernização do sector, assegurando, de um modo integrado e articulado, a ligação entre as várias instituições e organismos públicos e privados de promoção e administração turísticas, de modo a potenciar as condições de sucesso para a realização de investimentos.

O Governo deverá centrar a política do turismo na conciliação dos interesses dos diversos actores que intervêm no sector:

A população e o seu território;

Os investidores e promotores turísticos;

As instituições e os organismos públicos de enquadramento do sector;

Os turistas.

É neste quadro orientador que o Governo se propõe implementar medidas e acções para o desenvolvimento do turismo, a saber:

Por um desenvolvimento sustentável

- a) A remoção dos estrangulamentos estruturais com a minimização progressiva dos desequilíbrios do sector, reforçando os benefícios económicos do turismo;
- b) O desenvolvimento sustentável do sector, através da planificação, coordenação e harmonização de políticas transversais, tendo em conta a necessidade de compatibilizar preservação do ambiente, o desenvolvimento turístico, a gestão dos recursos primários e o ordenamento do território;

Um turismo estruturado e com os olhos no futuro

- a) A criação de um Conselho Nacional do Turismo, como fórum privilegiado de concertação e interacção público/ privado;
- b) O reforço dos incentivos e apoios aos investimentos, com a ampliação das atribuições e operacionalização do Fundo do Turismo;
- c) O reforço da função de promoção do turismo do PROMEX e a revisão das políticas e das estratégias de promoção turística de Cabo Verde, no sentido de maior competência, profissionalização e ganhos de custo;
- d) A promoção da qualidade global das actividades com o equacionamento de acções a diversos níveis institucionais, no que respeita à consciencialização, profissionalização e responsabilização dos diversos agentes;
- e) O equilíbrio dinâmico entre as expectativas do turista e a qualidade do produto turístico oferecido, de forma a garantir a sua fidelização;
- f) A definição de uma imagem de marca e o reforço do grau de segurança do País;
- g) A integração da população através do desenvolvimento de actividades e serviços emergentes conexos ao turismo;

- h) A adopção de programas de formação, visando o reforço das competências e qualificação dos profissionais e da capacidade empresarial de gestão;
- i) A desburocratização e descentralização da actividade reguladora e fiscalizadora, através de aproximação aos municípios e às localidades;
- j) A aprovação e implementação do conceito de sociedades de desenvolvimento turístico;
- k) A aprovação e materialização de um Plano Estratégico de Promoção e Atracção de Investimentos para o sector (2001-2005).

O Governo considera que é imperativo defender um desenvolvimento responsável e sustentável do turismo, tendente a salvaguardar o ambiente, os recursos naturais e o património histórico e cultural nacional, de modo a garantir um crescimento sustentado do sector e da economia, capaz de satisfazer, equitativamente, as necessidades e as aspirações das gerações presentes e futuras.

Neste pressuposto, uma atenção muito especial deverá ser dada aos seguintes aspectos:

Para um turismo programado e integrado no desenvolvimento

- a) Dotar o país de um Plano Director do Turismo, de modo a que o desenvolvimento do sector possa processar-se de uma forma planeada, coerente e sustentada;
- b) Dotar as zonas de desenvolvimento turístico dos seus respectivos Planos de Ordenamento Turístico e promover a sua infra-estruturação;
- c) Promover a criação de centros hospitalares e clínicos capacitados, privados ou públicos, nos principais pólos de atracção turística;
- d) Estimular a criação de Sociedades de Desenvolvimento Turístico destinadas a assegurar a infra-estruturação, gestão e administração das zonas de desenvolvimento turístico.

Um enquadramento legal e institucional facilitador

- a) Proceder à modernização, simplificação, regulamentação e complementação da legislação turística em vigor, no sector do turismo, de modo a adequá-la às exigências dos mercados turísticos mais evoluídos;
- b) Reforçar os serviços e instituições de enquadramento e apoio à actividade turística, designadamente os responsáveis pelo planeamento, administração e promoção turística;
- c) Dotar o serviço central do turismo de uma estrutura que lhe confira maior flexibilidade, maior autonomia (do ponto de vista técnico) e, conseqüentemente, maior rapidez na tomada de decisões;
- d) Assegurar ao serviço central do turismo os meios humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao cabal cumprimento das suas atribuições;
- e) Criar mecanismos adequados visando melhor controle e fiscalização da actividade turística;
- f) Concluir o processo de adesão de Cabo Verde à OMT (Organização Mundial do Turismo);

Uma oferta turística de qualidade

- a) Dotar o país de um Plano Global de Formação Profissional, abarcando diferentes áreas de formação em hotelaria e turismo, tendo em vista a elevação do nível e da qualidade dos serviços prestados, tanto a nível da hotelaria e restauração, como a nível do atendimento (relações públicas) e dos serviços de informação turística (incluindo guias turísticos);
- b) Estimular o aparecimento duma capacidade de formação endógena através do desenvolvimento de um programa consistente de formação de formadores;
- c) Promover a criação de escolas de hotelaria e turismo em Cabo Verde e incentivar a sua criação, também, pelos privados nacionais e/ou estrangeiros;
- d) Desenvolver programas de cooperação com escolas de hotelaria e turismo de outros países;
- e) Formar quadros de nível médio e superior na área, tendo em vista o melhoramento da competência técnica do sector, tanto a nível público como privado;
- f) Diligenciar no sentido de introduzir cursos de turismo na futura Universidade de Cabo Verde.

Um turismo ao serviço do desenvolvimento

- a) Introduzir nos currículos escolares cabo-verdianos disciplinas relacionados com o turismo e ambiente;
- b) Divulgar programas educativos sobre o turismo, através dos meios de comunicação de massa, destinados a chamar a atenção das comunidades locais para a problemática do desenvolvimento do turismo em Cabo-Verde;
- c) Adotar e defender os princípios consagrados no Código Mundial de Ética do Turismo (que define as “regras do jogo” dos destinos turísticos, governos, promotores, operadores, agentes de viagens, profissionais do sector e também para os próprios turistas). Esse código foi aprovado pela Organização Mundial do Turismo em Santiago de Chile, em Outubro de 1999.

Um sector rentável e atraente

- a) Criar linhas de créditos bonificados destinados a fomentar a participação do empresariado nacional no processo de desenvolvimento turístico de Cabo Verde;
- b) Conceder apoios aos operadores turísticos nacionais na renovação e melhoramento dos seus empreendimentos turísticos, de modo a aumentar a sua competitividade no mercado.

Uma actividade com efeitos induzidos na economia

- a) Instituir mecanismos adequados visando o apoio e a valorização do artesanato cabo-verdiano, bem como de todas as manifestações desportivas, culturais, artísticas e religiosas susceptíveis de serem utilizadas como factores de animação turísticas;

- b) Proceder à restauração e valorização do nosso património arquitectónico, histórico e cultural;
- c) Dotar o país de mais e melhores infra-estruturas de cultura.
- d) Promover a criação de uma base de dados (completa e fiável) sobre as estatísticas de turismo em Cabo Verde;
- e) Adotar e proceder à implementação progressiva da Conta Satélite do Turismo (conjunto de procedimentos que serve de guia aos países para a compilação de informação económica relativa ao turismo) recentemente elaborada pela Organização Mundial do Turismo.

Articulação do turismo com outros sectores de actividade

Dada a sua interligação com, praticamente, todos os sectores da vida económica, social, cultural e tecnológica do país, uma boa política do turismo pressupõe uma articulação forte e dinâmica com as outras políticas horizontais, sobretudo com as políticas infra-estruturais (água, energia, saúde, saneamento, telecomunicações, estradas, portos, aeroportos entre outros) e também com a política dos transportes — essa uma componente imprescindível do produto turístico.

Por isso, sem prejuízo dos objectivos primeiros que presidem os projectos realizados por outros sectores de actividade, é importante atribuir sempre a esses projectos um cunho turístico. Sendo Cabo Verde um país com vocação natural para o desenvolvimento do turismo, é importante que todos os projectos (portos, aeroportos, hospitais, telecomunicações, água, luz, bancos, etc) sejam vistos numa perspectiva que tenha em devida conta o turismo.

3.10. Indústria: Uma indústria virada para a exportação

Impõe-se a adopção de uma estratégia que garanta uma intervenção eficaz do sector no esforço nacional de desenvolvimento. Esta estratégia deverá preconizar, para além dos objectivos próprios de produção e investimento, um desenvolvimento industrial virado para as exportações e o aproveitamento dos recursos naturais do país, o que só será possível, criando, de antemão, as condições necessárias para suscitar múltiplas iniciativas.

O objectivo pretendido é estimular o desenvolvimento de um sector industrial/empresarial forte, capaz de dinamizar o tecido empresarial e de criar as condições para a modernização e o reforço da competitividade das empresas, em particular, e do sector, em geral.

Nesse sentido, o Governo implementará o conjunto de medidas a seguir apontadas, visando um melhoramento significativo da contribuição do sector na economia nacional:

- a) Reforço institucional do sector da indústria, com vista à melhoria da capacidade técnica, através da motivação e formação dos recursos humanos;
- b) Reforço das instituições de representação da classe empresarial, associado ao estabelecimento de mecanismos de diálogo e concertação permanentes entre as instituições públicas e privadas e à transferência progressiva de novas competências;

- c) Estabelecimento de um quadro legal e regulamentar simples e célere, que facilite a concretização das iniciativas empresariais;
- d) Aprovação dos textos legais que visem permitir a entrada em funcionamento das ZFC (Zonas Francas Comerciais);
- e) Elaboração das normas nacionais para todos os produtos;
- f) Implementação de um Sistema Nacional de Qualidade, de modo a garantir o enquadramento legal e institucional dos assuntos ligados à qualidade, e que deverá garantir a normalização, a meteorologia e a acreditação de laboratórios de controle e certificação de empresas. Deverá, paralelamente, ser criada a Marca Nacional da Qualidade;
- g) Melhoria das condições de investimento e, conseqüentemente, do próprio sector industrial, com a criação de mais espaços devidamente infra-estruturados para a instalação de unidades industriais, garantindo assim o acesso fácil às redes de energia eléctrica, água, esgotos, telecomunicações e vias de acesso. O desenvolvimento das infra-estruturas para a instalação de empresas, por forma a responder à dinâmica empresarial, deverá ser prosseguido em articulação com o estabelecimento de mecanismos de gestão que responsabilizam as instituições de representação do sector privado;
- h) Estruturação de mecanismos e instrumentos de fomento e incentivo à actividade industrial/empresarial coerentes e baseados no estabelecimento de sinergias entre as diversas políticas sectoriais, com destaque para o crédito, a formação profissional e a política comercial;
- i) Procura, em parceria com as organizações representativas do sector privado, de novos mercados, quer para o abastecimento das empresas de produção, quer para a colocação dos produtos fabricados em Cabo Verde;
- j) Incentivo e apoio à internacionalização de empresas cabo-verdianas;
- k) Mobilização de financiamento próprio para a execução dos projectos de valorização dos recursos naturais do país com a criação de mecanismos de apoios e incentivos directos às empresas emergentes e em actividade nas áreas de: produção de materiais de construção (inertes), produção de águas naturais engarrafadas, cerâmica, produção de sal marinho, produção de cal viva, e produção de cimento;
- l) Implementação de projectos de apoio e reforço da capacidade de produção das pequenas e médias empresas nacionais;
- m) Estruturação de mecanismos e instrumentos de fomento e incentivo à actividade industrial/empresarial, coerentes e baseados no estabelecimento de sinergias entre as diversas políticas sectoriais, com destaque para o crédito, a formação profissional, a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento das exportações;
- n) Definição e implementação de um programa de promoção de micro-empresas de produção, incluindo, entre outros, procedimentos simplificados de constituição e estabelecimento dessas unidades e um sistema de incentivos adequados;
- o) Adesão de Cabo Verde às organizações internacionais de propriedade industrial e aprovação da legislação de enquadramento e regulamentação desse sector;
- p) Reactivação da cooperação com organismos internacionais ligados ao sector, nomeadamente ONUDI e CDI, com vista ao aproveitamento da assistência técnica colocada à disposição dos PVD. Ainda, no âmbito da cooperação bilateral/multilateral, estabelecer parcerias com países lusófonos no sentido de se realizar intercâmbios de experiências, em domínios de interesse, como sendo tratamento de resíduos industriais, gestão de parques industriais e fiscalização;
- q) Estabelecimento de formas de concertação e articulação permanente com os Municípios e os diferentes departamentos governamentais ligados ao sector possibilitando uma adequação dos mecanismos para a concretização dos projectos industriais.

3.11. Energia, Água e Saneamento

Uma política energética em sintonia com o desenvolvimento

Na reestruturação do sector, em curso, o sub-sector dos combustíveis, cuja organização e enquadramento são importantes para uma política energética coerente com a política de desenvolvimento, não foi contemplado. Os preços dos combustíveis destinados ao mercado nacional, à excepção do *fuel* e o *Jet A1*, obedecem a um sistema de preços, administrativamente fixados pelo Governo, que se manifesta desajustado dos objectivos de eficiência e da redução dos custos. É nesse sentido que o processo de reforma do sector deverá ser alargado aos combustíveis, dotando o sub-sector de um conjunto de normas regulamentares, de um novo sistema de cálculo de preços de venda, com procedimentos simples e que traduza as variações dos preços no mercado internacional, por forma a melhorar a actividade, e a conferir maior transparência e melhor controlo do mercado dos produtos petrolíferos.

Com a privatização da parte operativa do sector energético, ao Estado incumbe a sua regulação, a adopção de um quadro legislativo coerente e articulado com os principais objectivos estratégicos, e assegurar a criação e implementação de estruturas e mecanismos de monitorização permanente, fiscalização, controlo e planeamento estratégico.

Impõe-se a necessidade de credibilizar e dignificar a estrutura do Estado responsável pelo sector energético, com competências na área de definição de política sectorial, planeamento estratégico, fiscalização e controlo.

A contribuição das energias renováveis, apesar do potencial considerável existente no país, mormente a solar e a eólica, continua muito limitada, pelo que o país deverá apostar no incremento da utilização dessas formas de energia para reduzir a dependência externa em matéria de energia, e, a um tempo, contribuir para

a preservação do meio ambiente. Nesse sentido e visando o eficaz aproveitamento e a coordenação de financiamentos disponíveis a nível internacional ligados à utilização de "energia verde", afigura-se importante dotar esta área de um instrumento/estrutura central, que em coordenação com outros intervenientes (centros privados, empresas, instituições de ensino) na planificação, experimentação e promoção da aplicação de novas tecnologias renováveis, seja capaz de os angariar e aplicar.

Neste pressuposto, o Governo desenvolverá políticas e programas visando assegurar às populações e às actividades económicas o acesso facilitado à energia e água em condições de qualidade e de preço satisfatórios para um desenvolvimento sustentado, contribuindo para a melhoria da saúde pública e para a redução da pobreza.

O Governo entende que a política energética deverá ser encarada numa perspectiva articulada nas áreas dos combustíveis; electricidade, água dessalinizada, energias renováveis, lenha e outras biomassas, pelo que prosseguirá com:

A adopção de uma política energética integrada e de um quadro legal e regulamentar adequado e facilitador de um mercado energético competitivo, salvaguardando o interesse dos consumidores;

A consolidação da Reforma do sector adoptando providências legislativas e regulamentares que permitam imprimir rigor e transparência ao processo;

A adopção de uma política de tarifas e preços que reflecta os custos e incentive ganhos de eficiência;

O incentivo e sensibilização à utilização de energias renováveis e de novas tecnologias para fins energéticos;

A melhoria e expansão de infra-estruturas garantindo maior acesso das populações ao serviço de energia e água;

A materialização do plano de desenvolvimento da electrificação do país, com especial destaque para a electrificação rural, para interligação de redes de média tensão e para a densificação das redes de distribuição de água e de recolha e tratamento de águas usadas.

Com vista a atingir esses objectivos, o Governo desenvolverá as seguintes medidas:

Sector de Energia

- a) Reforço e dignificação do Serviço da Administração do Estado responsável pela área de energia;
- b) Consolidação da estrutura da Agência de Regulação, por forma a responder aos desafios dum a regulação de mercado, nomeadamente no seguimento e controlo dos contratos de concessão e de licenças, de tarifas e preços, da qualidade de serviço e na protecção do consumidor;
- c) Nos termos permitidos pela legislação vigente, promoção da concorrência na produção de electricidade, garantindo efectiva competitividade pelo mercado, num ambiente legal transparente e atractivo;

- d) Retoma das relações de cooperação com instituições e organismos internacionais que se ocupam do sector da energia;
- e) Desenvolvimento do quadro legal e regulamentar do sub-sector dos combustíveis;
- f) Definição e implementação de um novo regime de preços aplicáveis aos produtos petrolíferos;
- g) Aprovação do quadro regulamentar do sub-sector da electricidade, com especial destaque para os seguintes regulamentos: regulamento das relações comerciais; regulamento tarifário; regulamento da qualidade de serviço; regulamento da produção independente; e regulamento da auto-produção;
- h) Regulamentação da utilização das fontes renováveis de energia;
- i) Regulamento das normas e especificações técnicas.

Melhoria das infraestruturas

Neste domínio, serão prosseguidas políticas tendentes a:

- a) Incentivar a modernização tecnológica, com destaque para a eficiência na produção;
- b) Zelar pelo ordenamento do território, no sentido de garantir a localização estratégica das infraestruturas de produção;
- c) Expandir e modernizar as redes de transporte, de distribuição, de armazenamento de combustíveis e de água, de terminais de descarga para o abastecimento de combustíveis;
- d) Realizar ligações domiciliárias de carácter social, visando a ligação à rede pública de casas de consumidores carenciados, proporcionando ainda, em casos justificados, o apoio à execução de pequenas instalações internas standard;
- e) Inventariar e registar em Atlas do potencial renovável, nomeadamente o solar e o eólico;
- f) Promover e expandir os parques eólicos e da electrificação descentralizada.

Água e Saneamento

Considerando os ganhos significativos que certamente surgirão da introdução de maior eficiência no processo produtivo, o Governo propõem-se:

- a) Incentivar a modernização tecnológica, com destaque para a eficiência na produção da água dessalinizada;
- b) Zelar pelo ordenamento do território e dar atenção especial que deverá ser dada à localização estratégica das infra-estruturas de produção e de tratamento de águas;
- c) Desenvolver planos de infra-estruturas de distribuição de água e de recolha de águas residuais;
- d) Continuar e concluir os programas e projectos em curso de abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais da cidade da Praia;
- e) Incrementar os projectos de recolha e tratamento de águas residuais nos principais centros rurais;

- f) Promover a reutilização das águas tratadas para fins agrícolas, industriais ou outros;
- g) Zelar pela execução do novo projecto de distribuição de água e de saneamento do Mindelo, IIIª fase do PSM;
- h) Identificar e desenvolver novos projectos que priorizem a recolha e o tratamento das águas residuais e do lixo;
- i) Promover a eficiência e a economia de água, quer do lado da oferta, quer do lado da procura nas diversas vertentes: doméstica, comercial, industrial, turística;
- j) Adaptar o INGRH ao novo figurino institucional e regulador do sector da água (onde essa instituição terá responsabilidades de supervisão do uso dos recursos hídricos e de execução de políticas, bem como do controlo das fontes de água, incluindo as residuais tratadas para reutilização);
- k) Clarificar as competências atribuídas ao INGRH e à Agência de Regulação;
- l) Reforçar a capacidade dos serviços autónomos de água e saneamento, e dinamizar a sua transformação em empresas municipais de água;
- m) Consolidar a estrutura da Agência de Regulação;
- n) Nos termos permitidos pela legislação vigente, promover a concorrência na produção de água dessalinizada para fins públicos;
- o) Sensibilizar as populações para o saneamento do meio;
- p) Aprovar o quadro normativo e regulamentar do sector das águas para consumo público e das águas tratadas para reutilização.

3.12. Agricultura: produtividade e sustentabilidade

A Agricultura é um sector fundamental da actividade económica e social em Cabo Verde. Embora o país disponha de escassos recursos naturais, este sector assume uma importância fundamental na geração de alimentos e na criação de emprego e outros suportes da melhoria da qualidade de vida das populações. O seu papel na segurança alimentar é indiscutível.

O Governo orientará a sua intervenção neste sector, no quadro de uma política de ordenamento do território, de conservação ambiental e na elaboração de um plano estratégico de desenvolvimento, para o qual já existem importantes subsídios, nomeadamente o Plano Director da Irrigação, o Plano Director da Pecuária e o Plano Director dos Recursos Hídricos.

O sub-sector hortícola continua a ocupar um lugar de relevo na produção alimentar, na manutenção de um significativo número de postos de trabalho e na contribuição para o PIB da agricultura. Deste modo, este sub-sector continuará a merecer uma atenção especial.

Os programas de desenvolvimento desenhados para o sector, não têm sido concretizados, na sua globalidade, quer por inadequação de estratégias e das actividades relativamente aos objectivos, quer por insuficiência dos recursos necessários, podendo-se destacar:

Ausência de uma política de ordenamento agrário, sendo que as bacias hidrográficas continuam a não ser tratadas como unidades agrárias.

Limitada utilização de tecnologia adequada à micro-irrigação apesar de avanços registados nessa área.

Inexistência de um serviço de crédito agrícola.

Inexistência de uma política variável para a agricultura e do incentivo à economia da água.

Deficiente aplicação da legislação existente.

Face a esses constrangimentos, o Governo elege os seguintes objectivos, no domínio do desenvolvimento agrícola e rural:

Aumento da produção através da intensificação da produtividade tanto no sequeiro como no regadio e da diversificação dos rendimentos agrícolas e rurais.

Adequação dos sistemas de exploração agrícola às condições edafo-climáticas, numa perspectiva de utilização sustentável dos recursos naturais.

A sustentabilidade da agricultura depende da aplicação de uma correcta política ambiental, tendo em conta o carácter de pequeno Estado insular, tropical, árido, portanto um ecossistema demasiado frágil, pelo que se impõe desenhar políticas de ordenamento integrado das bacias hidrográficas compatibilizando ambiente e agricultura.

Para atingir esses objectivos o Governo propõe levar a cabo os seguintes programas:

- a) Elaboração de um plano director de desenvolvimento da agricultura;
- b) Introdução selectiva e controlada de espécies e variedades de maior rendimento por metro cúbico de água;
- c) Gestão integrada dos recursos naturais (água, solos, biocenose);
- d) Formação/informação sobre as técnicas agrícolas intensivas.

Sector florestal: A luta contra a desertificação — uma aposta a continuar

O sector florestal tem dado um grande contributo na luta contra a desertificação e na melhoria das condições de vida das populações, principalmente a rural.

Em termos de potencialidades, Cabo Verde dispõe de um pouco mais de 20% de sua superfície reflorestada (contra menos de 1% em 1975). A utilidade dessas plantações é inegável, notando-se benefícios a nível do emprego, da conservação dos solos e da água, do aumento da fauna, da disponibilidade de produtos sobretudo lenhosos e do aumento dos rendimentos das populações.

A elaboração do Programa de Acção Florestal Nacional (PAFN) e a Lei Florestal vieram dar um maior enquadramento programático e normativo ao sector, criando as condições para uma exploração sustentável dos parques florestais.

Como constrangimentos, assiste-se a uma utilização inadequada dessas plantações por parte das populações e das autarquias locais, o que aliado a factores de ordem natural e institucional vem contribuindo para a degradação das mesmas.

Apesar de progressos consideráveis alcançados desde a independência nacional, é absolutamente imprescindível continuar a luta contra a desertificação e contribuir para a melhoria crescente das condições de vida das populações. Assim, constituem objectivos do sector florestal os seguintes:

- Aumento e melhoria da exploração da área arborizada;
- Exploração e gestão sustentável das zonas agrosilvopastoris;
- Aumento dos rendimentos das populações;
- Reforço e capacitação institucional;

Os princípios e orientações para o desenvolvimento do sector florestal devem ter em conta a participação das populações, das autarquias locais e outras entidades publicas e privadas na gestão do património florestal. Esta estratégia deve igualmente assegurar o desenvolvimento sustentável dos recursos agro-silvopastoris e a auto-suficiência durável em energia lenhosa e forrageira assim como promover as funções científicas, culturais e recreativas das florestas.

Ações serão desencadeadas em diferentes direcções, nomeadamente:

- a) Protecção e restauração dos solos (Criação de novas áreas florestais e replantação das áreas florestais existentes);
- b) Desenvolvimento agro-florestal;
- c) Desenvolvimento silvo-pastoril;
- d) Gestão participativa das plantações florestais;
- e) Actualização do PAFN e reforço institucional;
- f) Promoção do papel turístico das florestas.

Pecuária: Promover o auto-emprego e contribuir para a auto-suficiência alimentar

A pecuária é uma actividade que envolve mais de 41.000 famílias representando cerca de 60% da população total, sem excluir as zonas urbanas, onde, embora com menor frequência, não deixa de ser significativa a criação de animais de pequeno e médio porte em unidades intensivas e/ou de subsistência que se desenvolvem nas periferias. Todavia, este sector continua a caracterizar-se por uma fraca produção e produtividade, devido a factores estruturais, socioculturais e físicos, escassez de recursos, fragilidade do meio, aleatoriedade do clima, utilização de técnicas rudimentares de criação e de ser predominantemente do tipo tradicional.

Não obstante a sua fraca participação na formação do PIB, a pecuária desempenha um papel particularmente importante na satisfação das necessidades das populações em proteína e gordura animal, assegurando quase 100% do abastecimento do mercado nacional em carne e ovos e, em menor escala, em leite. Constitui uma fonte de rendimento complementar das famílias rurais, gerando poupança e empregos.

Como constrangimentos ao desenvolvimento da pecuária, pode-se citar a predominância de raças pouco produtivas, a ausência de condições favoráveis à produção nacional a preços competitivos com a importação, recursos forrageiros insuficientes, modalidades de atribuição de créditos agro-pecuários inadequados, fraco conhecimento dos parâmetros zootécnicos dos efectivos nacionais, predominância de sistemas de cria-

ção do tipo familiar e de subsistência, ausência de medidas profiláticas e de controle do efectivo, formação insuficiente dos criadores no tocante às técnicas modernas de criação e ausência de uma política coerente de capacitação dos recursos humanos.

Como pontos fortes do sector podem-se enumerar a disponibilidade de um Plano Director, a existência de um efectivo pecuário constituído por diversas espécies rústicas e bem adaptadas ao meio, a existência da tradição pecuária no seio dos agricultores e um mercado favorável ao consumo de produtos pecuários.

A acção do Governo será orientada, em parceria com os agricultores, no sentido de:

- a) Aumento da produção e produtividade do efectivo;
- b) Promoção do auto-emprego;
- c) Garantia da segurança alimentar;
- d) Aumento dos rendimentos das explorações pecuárias.

O desenvolvimento da pecuária deve integrar-se no quadro do ordenamento do território e no respeito dos diferentes andares agro-ecológicos do país. Assim, nas zonas húmidas e semi-húmidas – intensificação da criação do gado (ruminantes), assente numa melhor valorização dos subprodutos da agricultura e no aumento dos recursos forrageiros. Nas zonas semi-áridas e áridas, que ocupam cerca de 90% do território, o desenvolvimento silvopastoril deve visar o aproveitamento dos recursos dos perímetros florestados. Nas zonas irrigadas, a intensificação da pecuária passa pelo aproveitamento dos subprodutos da irrigação.

Por outro lado, importa criar um quadro de concertação entre produtores e importadores, como forma de evitar a saturação dos mercados, em certos períodos, o que normalmente pode causar enormes prejuízos aos produtores nacionais, devido à queda de preços dos produtos, asfixiando-os. Neste contexto, interessará criar mecanismos de protecção económico-financeiros.

A acção do Governo incidirá nas seguintes direcções:

- a) Implementação do Plano Director da Pecuária;
- b) Aumento da disponibilidade forrageira, melhoria da sua qualidade e valorização;
- c) Adequação dos efectivos de ruminantes com os recursos forrageiros locais;
- d) Valorização dos recursos genéticos locais;
- e) Transformação e valorização dos produtos de origem animal;
- f) Reforço da capacidade de assistência técnica e vulgarização;
- g) Controle sanitário (vacinação, desparasitação e despistagem de doenças);
- h) Incentivos à produção nacional, por forma a fazer face à concorrência externa.

Recursos hídricos: Uma gestão equilibrada dos recursos hídricos

O homem tem necessidade de água, de qualidade adequada e em quantidade suficiente para todas as suas necessidades, não só para protecção da sua saúde

como também para o seu desenvolvimento económico. É neste contexto que a água representa para os cabo-verdianos um bem altamente precioso.

De acordo com as estimativas de 2000, a taxa de cobertura da população urbana era a seguinte: 42% através de ligações domiciliárias, 47% através de fontanários e 11% através de fontes tradicionais e outras. O consumo médio de água potável, para as populações ligadas à rede, foi estimado em 50 litros/habitante/dia nas ligações domiciliárias e 15 litros/habitante/dia nos fontanários, com variação entre 7 e 25 litros.

Relativamente ao meio rural, as estimativas de 2000 indicam-nos que, a taxa de cobertura apresentava o seguinte quadro: 66% através de fontanários, 4% através de ligações domiciliárias e 30% através de cisternas, poços, nascentes e outros. Os consumos são variáveis da ordem de 5 a 15 l/hab/dia, nos fontanários, e de 25 a 50 l/hab/dia, nas ligações domiciliárias

Grande parte da água consumida, quer no meio rural quer no meio urbano, é de qualidade não garantida devido à ausência de laboratórios de controlo da qualidade da água.

Somente a cidade do Mindelo dispõe de equipamentos de saneamento relativamente importantes. Existe uma rede de esgotos que serve cerca de 43% da população. As águas usadas são tratadas na estação da Ribeira de Vinha. Na cidade da Praia cerca de 30% da população beneficia de uma forma privada de evacuação de excretas, dos quais 12% encontram-se ligados a uma rede de esgotos. A forma frequente de evacuação é a fossa séptica. Existe uma pequena estação de tratamento, em que se faz o tratamento primário e a água é posteriormente rejeitada para o mar.

Como constrangimentos pode-se ressaltar a escassez de recursos hídricos subterrâneos e superficiais, a ausência de controlo da qualidade da água, a não regulamentação de um conjunto de leis, a sobre-exploração e salinização da água, sobretudo nas zonas costeiras e o baixo nível de cobertura de abastecimento de água potável e saneamento do meio.

Entre o consumo necessário e a conservação dos recursos — Um equilíbrio desejado

O objectivo é de atingir um equilíbrio entre a utilização da água, como fundamento para a subsistência dum população em pleno crescimento, e a sua protecção e conservação com vista a garantir a perenidade das suas funções e características.

Para tal, teremos que deslocar o eixo da intervenção e da gestão dos recursos hídricos do binómio água/agricultura, para o binómio água/ambiente.

Nesses termos, identificam-se os seguintes objectivos a serem atingidos:

- a) Garantir a toda a pessoa/família água em quantidade suficiente — com adequada qualidade, bem como de serviços de saneamento mínimos para usufruir de um nível aceitável de higiene e comodidade;
- b) Impedir, progressivamente, que as águas usadas constituam cargas poluentes e prejudiciais para a saúde;
- c) Valorizar a água e racionalizar a sua utilização através de políticas tarifárias adequadas;

- d) Preservar os recursos hídricos, mobilizando-os de acordo com a evolução das necessidades dos sectores utilizadores e com a capacidade de renovação, controlando assim, a intrusão salina;
- e) Prevenir o efeito das cheias e chuvas intensas;
- f) Adequar técnicas de exploração de recursos superficiais às condições do meio;
- g) Adoptar técnicas de dessalinização com custos energéticos mínimos e não nocivos ao meio ambiente;
- h) Capacitar as instituições, complementando a estrutura dos serviços centrais, com um nível desconcentrado ou descentralizado de administração dos recursos hídricos;
- i) Garantir o equilíbrio financeiro do sector.

A estratégia para garantir a gestão durável dos recursos hídricos em Cabo Verde deve passar, necessariamente, por um aperfeiçoamento da política de gestão e exploração dos recursos hídricos que deverá ser considerada vital e uma das grandes prioridades de desenvolvimento do país.

A intervenção far-se-á no quadro de uma gestão integrada dos recursos hídricos, isto é, através de um processo que favoreça o desenvolvimento e a gestão coordenados da água, das terras e dos recursos conexos, com vista a maximizar, de forma equitativa, o bem estar económico e social resultante, sem comprometer a perenidade dos ecossistemas vitais, assentes em programas estratégicos:

A acção do Governo orientar-se-á nas seguintes direcções:

Água potável e saneamento

- a) Aumentar a disponibilidade de água, considerando prioritário o aproveitamento das águas superficiais através de construção de barragens de médio e pequeno porte, entre outras;
- b) Melhorar a utilização dos recursos existentes, através da introdução de tecnologias que permitam uma real economia da água;
- c) Assegurar a ligação estreita entre os problemas de quantidade e de qualidade;
- d) Promover a participação das populações na concepção, construção, funcionamento e manutenção das obras hidráulicas;
- e) Aumentar a taxa de cobertura do acesso das populações urbanas à rede de esgotos e aumentar a taxa da população rural com um sistema privado de evacuação de excretas.

Água e agricultura

- a) Aumentar as disponibilidades de água, com ênfase na mobilização dos recursos superficiais, através da construção de barragens de médio e pequeno porte, entre outras;
- b) Estabelecer um ambiente macro-económico e institucional favorável ao desenvolvimento da irrigação;
- c) Melhor a gestão dos recursos hídricos ao nível das parcelas;
- d) Promover a participação das populações na concepção, construção, funcionamento e manutenção das obras hidráulicas.

Água e ambiente

- a) Garantir que a gestão dos recursos hídricos se faça de forma global e no quadro do ordenamento do território;
- b) Garantir que a exploração das águas subterrâneas se faça de acordo com as suas capacidades de renovação. Controlar o avanço da intrusão salina;
- c) Garantir a formação, a sensibilização e a educação ambiental;
- d) Dinamizar e consolidar a luta contra a desertificação e as mudanças climáticas.

Institucional

- a) Continuar e dinamizar o processo de reforma e do reforço e capacitação institucional a todos os níveis;
- b) Concentrar num único organismo a função de regulação e de regulamentação;
- c) Diminuir, gradualmente, o papel do Estado em matéria de execução de obras hidráulicas e gestão das infra-estruturas de produção e distribuição da água;
- d) Tornar autónomo o sector de água e saneamento.

Investigação agrária: factor de modernização e progresso

A contribuição da investigação agrária é fundamental para o crescimento económico e a satisfação das necessidades básicas das populações. Os resultados dessa investigação devem também contribuir para alcançar os grandes objectivos do desenvolvimento económico e social do País. Para tal, torna-se indispensável a mobilização de recursos humanos e financeiros que desempenham um papel importante na investigação, tanto em instituições públicas como privadas

Embora reconhecida a importância da investigação agrária no desenvolvimento do país, ela confronta-se com a redução progressiva de recursos financeiros à investigação, redução da capacidade técnica, a não implementação da carreira de investigação, a falta de um Plano Nacional de Investigação Agrária, a fraca concertação entre a investigação e os outros sectores e subsectores e a sub-utilização ou não utilização, controlo e manutenção dos inúmeros equipamentos de apoio à pesquisa. A registar, entretanto, a existência de uma instituição vocacionada para o efeito, não obstante se tenha verificado um afrouxamento da dinâmica de algumas linhas de investigação.

Pretende-se atingir os seguintes objectivos

Formulação e execução de uma política nacional de investigação para o desenvolvimento rural, visando responder aos novos desafios deste sector.

Desenvolvimento de actividades de experimentação e transferência de tecnologia a nível nacional, adoptando como estratégias prioritárias a exploração racional dos recursos naturais, o aumento da produção agrícola e o melhor conhecimento dos sistemas agrários.

Em face do exposto, a materialização dos objectivos deverá passar pela elaboração de um Plano Estratégico para a Agricultura, que se encontra delineado nalguns planos directores já referidos, sobre o qual se edificará o Plano Nacional de Investigação Agrária (PNIA) e pela implementação da carreira de investigador.

A acção do Governo orientar-se-à nas seguintes direcções:

- a) Elaboração de um Plano Nacional de Investigação Agrária (PNIA);
- b) Protecção Integrada contra pragas e doenças de culturas;
- c) Desenvolvimento e melhoramento genético de culturas irrigadas e de sequeiro;
- d) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de economia de água e sistemas de produção integrada;
- e) Caracterização e protecção dos recursos naturais (água, solos e vegetação);
- f) Produção e saúde animal;
- g) Silvicultura;
- h) Avaliação do impacto das intervenções de investigação e desenvolvimento no meio rural;
- i) Criação de um sistema de informação e documentação agrário.

Mutualismo e extensão rural: solidariedade e desenvolvimento

A extensão rural caracteriza-se por uma abordagem que focaliza um amplo conceito de desenvolvimento rural, em que as inovações tecnológicas andam a par com uma participação ampla da população rural no planeamento, execução e avaliação dos projectos.

Lado a lado com a extensão rural, as várias formas de mutualismo (djuda, djunta-mon, associativismo, cooperativismo), atingiram níveis de importância e difusão nacional, como estratégia de desenvolvimento, à medida da importância que cada Governo lhe consagrou.

Registe-se entretanto a falta de informações úteis (dimensão comunicativa), e sucessivamente de assistência técnica, capacidades e atitudes necessárias para utilizar eficazmente esta informação ou tecnologia (dimensão educativa), a disponibilização deficiente de meios humanos e recursos financeiros, a ausência de um sistema de extensão rural funcional no quadro de um desenvolvimento rural integrado por forma a responder em tempo útil às necessidades da população rural e aos programas de desenvolvimento preconizados.

A estratégia de implementação deste programa deve privilegiar o apoio e o desenvolvimento do associativismo comunitário, do mutualismo e do cooperativismo e a formação, informação e treinamento dos actores do mundo rural.

Assim, o serviço de extensão rural terá como base o sistema de animação rural, o qual pressupõe a participação ampla da população rural nas acções de desenvolvimento nos aspectos tecnológicos, formativos e informativo, na promoção do associativismo, mutualismo e cooperativismo, em estreita ligação com as actividades de conservação de solos, actividade agrícola, a silvicultura, a pecuária e a pesca, entre outras.

Acções serão orientadas nas seguintes direcções:

- a) Implementação de um sistema de extensão rural integrado que tenha em conta não só as capacidades das tecnologias existentes, bem como as características arquipelágicas do

país, por forma que haja, não só uma cobertura física do serviço, mas sobretudo que ele seja operacional e funcional;

- b) Reforço institucional do serviço de extensão rural, com meios humanos e financeiros adequados;
- c) Apoio e desenvolvimento do associativismo comunitário, do mutualismo e do cooperativismo;
- d) Desenvolvimento e implementação de programas de formação e treinamento regular destinado aos técnicos extensionistas e aos agricultores, de forma integrada com os programas de difusão tecnológica e projectos de desenvolvimento, a nível local, regional e nacional;
- e) Desenvolvimento e reforço da intervenção dos meios audio visuais nos programas de formação, e informação destinados ao mundo rural, por forma a complementar as actividades dos técnicos de extensão rural na promoção das inovações tecnológicas, do mutualismo, do associativismo e do cooperativismo.

Crédito: Por um sistema de crédito adaptado à realidade do meio rural

O crédito é importante já que não é possível atingir-se os grandes objectivos da modernização e de aumento da produção e da produtividade sem uma política coerente de financiamento adequada à realidade do sector e dos seus actores.

A disponibilidade de um sistema de crédito agrícola não evoluiu como desejado a fim de acompanhar o dinamismo do sector. O acesso às linhas de crédito depositadas na Caixa Económica é muito difícil e não responde ao pedido do agricultor.

O recurso aos serviços financeiros especializados adaptados às necessidades específicas dos sistemas de produção agrícolas e hortícolas constitui uma necessidade absoluta para a sua modernização.

Neste sentido, o Governo estudará as modalidades de financiamento do sector agro-pecuário, por forma a satisfazer as necessidades directas dos agricultores, apoiar os esforços de organização e o movimento mutualista no meio rural.

Meteorologia e geofísica: Uma informação meteorológica ao serviço do desenvolvimento.

O Sector de Meteorologia e Geofísica pauta a sua acção no apoio ao desenvolvimento e à Cooperação Internacional com vista a salvaguarda de vidas e bens, em terra, no mar e no ar, procurando também minimizar os efeitos das catástrofes naturais de natureza meteorológica e sísmica.

Esse sector é indispensável na produção, tratamento, análise e difusão de informações destinadas à navegação aérea a nível nacional, da FIR Oceânica do Sal, à navegação marítima bem como à protecção civil.

Alguns constrangimentos têm impedido o sector de acompanhar e dar respostas aos desafios do desenvolvimento tais como a ausência de um Plano de Cargos e Carreiras, a publicação tardia e pouca clara dos Estatutos, a carência de recursos humanos (insuficiência de quadros qualificados e falta de especialista em vários domínios) e equipamentos obsoletos e não standardizados;

Dotado de poucos quadros e de alguns equipamentos modernos, este sector vem, no entanto, desempenhando um papel indispensável à navegação área e marítima ao longo de mais de cinquenta anos de actividades, acumulando uma vasta experiência. Nos últimos seis anos, o sector tornou-se num pólo de geração de receitas através de prestação de serviços a terceiros, minimizando a sua dependência do Orçamento do Estado, passando a abranger outras áreas de actuação, transformando-se assim numa fonte geradora de um ciclo produtivo e de interesse nacional.

As grandes mudanças em curso nas sociedades actuais impõe que os sectores económicos e sociais recorram, de forma significativa, à informação meteorológica e climatológica para integração no planeamento da gestão e operacionalidade das suas actividades.

Constata-se que, as estruturas organizacionais actuais mantêm características muito idênticas desde há vários anos, quando as solicitações eram, na sua grande maioria, provenientes das áreas dos transportes aéreos e da protecção das actividades marítimas.

Com o surto de desenvolvimento nas últimas décadas, designadamente nos sectores industrial, dos transportes, da agricultura e da silvicultura, surgiram novos problemas ambientais e no sistema climático.

Face aos desafios apontados, o sector terá de adaptar as suas estrutura e organização para dar resposta efectiva, quer às solicitações internas dos sectores sócio-económicos, sob a forma de prestação de serviços específicos, quer às resoluções e recomendações das Organizações internacionais, de que faz parte, sob a forma de obrigações de Estado.

É necessário dotar este sector com capacidade de implementação de uma política comercial virada para a geração de receitas próprias junto dos sectores público e privado, minimizando assim a sua dependência do orçamento do Estado, passando a abranger outras áreas na sua actuação, implicando assim actividades geradoras de um ciclo produtivo de interesse nacional.

A implementação do Plano Cargos e Carreiras do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica irá responder às necessidades actuais, tanto dos técnicos como dos utentes, proporcionando um serviço de qualidade, capaz de produzir e fornecer informações indispensáveis nas áreas marítimas e agrícolas.

O sector alargará a sua presença a todas as ilhas, não só no domínio da Meteorologia aeronáutica, mas também nos da meteorologia marítima, agrícola, climatologia e sismologia.

O objectivo da meteorologia e geofísica é de servir os interesses dos cidadãos através do fornecimento de avisos e informações nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Salvaguardar vidas e bens;
- b) Minimizar os impactos dos desastres naturais;
- c) Formular estratégias de respostas aos impactos da variabilidade e das mudanças climáticas;
- d) Interagir e colaborar com todos os serviços e organismos de investigação, nas áreas da agricultura, dos recursos hídricos, da energia, da saúde dos transportes das actividades de lazer e outras actividades sócio-económicas, na perspectiva de um desenvolvimento sustentado;

- e) Manter, criar e desenvolver os sistemas nacionais de informação e vigilância meteorológica sismológica e da qualidade do ar de emissão de avisos de mau tempo de carácter meteorológico, as entidades públicas ou privadas;
- f) Completar, organizar e assegurar o funcionamento da rede de observações e de telecomunicações da vigilância meteorológica e sismológicas.

A acção do Governo orientar-se-á nas seguintes direcções:

- a) Actualização e implementação do Plano de Cargos e Carreiras;
- b) Revisão dos Estatutos do INMG;
- c) Extensão e modernização das redes de observações meteorológicas (aeronáutica e marítima), agro-meteorológicas, climatológicas, pluviométricas e sismológicas;
- d) Instalação de uma estação aerológica na Cidade da Praia;
- e) Formação e capacitação dos quadros em todos os sectores;
- f) Aquisição de um radar meteorológico.

Informação agrícola: Um instrumento necessário

A consolidação de um sistema de informações agrícolas que possa servir de suporte ao seguimento e a avaliação das políticas agrícolas traçadas para o desenvolvimento do sector assume uma grande importância.

Sabe-se que, nas sociedades actuais, a informação estatística, nomeadamente a informação proveniente de fontes oficiais, constitui um factor indispensável na tomada de decisões.

Hoje, com a implementação da reforma do Sistema Estatístico Nacional (SEN), o enquadramento das estatísticas sectoriais tornou-se mais abrangente, devendo por isso articular-se com o Sistema Estatístico Nacional na realização de recenseamentos, inquéritos e amostragens referentes aos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura, alimentação e ambiente.

Porém, apesar de se ter conquistado importantes metas no domínio da informação estatística, no sector da agricultura, persistem alguns problemas e constrangimentos, nomeadamente a grande mobilidade de quadros, a insuficiente formação dos recursos humanos, sobretudo no que diz respeito à concepção e dificuldades de ordem financeira.

Deve-se acrescentar ainda aos factores, acima referidos, a ausência de coordenação na produção de estatísticas sectoriais, nas suas vertentes objectivos e técnica, a não adequação da produção de dados com as reais necessidades dos utilizadores, a falta de actualidade dos dados, a difusão deficiente da informação produzida, a insuficiência em matéria de estatísticas para a elaboração das contas económicas da agricultura e a falta de dados relacionados com vários domínios.

Também torna-se necessário que as estatísticas agrícolas estejam na vanguarda, que sejam um instrumento impulsor do desenvolvimento agrícola.

O objectivo deverá ser a criação dum sistema integrado e permanente de estatísticas agrícolas que permitirá um seguimento do sistema agrícola mais abrangente, incorporando variáveis ambientais, de género, da segurança alimentar, entre outras.

A estratégia do Governo passa pela disponibilização de meios humanos e materiais para a realização do recenseamento agrícola 2001, cuja fase preparatória já foi executada, dispondo, neste momento, de todos os instrumentos metodológicos.

A acção do Governo será orientada nas seguintes direcções:

- a) Elaboração de um Programa Plurianual de estatísticas agrícolas em função das prioridades de desenvolvimento definidas para o sector agrícola. O mesmo programa deverá precisar as fontes de dados, a periodicidade da recolha e da difusão e os custos relacionados com a recolha;
- b) Realização do Recenseamento agrícola 2001, uma operação estruturante do sistema integrado de estatísticas agrícolas;
- c) Reforço e consolidação institucional do serviço de estatísticas sectoriais a exercer o seu papel de produtor e coordenador metodológico das estatísticas do sector;

3.13. Pesca: em busca de melhor aproveitamento.

O potencial dos recursos exploráveis é estimado em 32 600 a 37 000 toneladas, incluindo pelágicos, demersais e crustáceos.

Os produtos do mar contribuem com cerca de 60 % das proteínas de origem animal consumidas pela população.

A pesca emprega 6 a 7 % da população activa, e o sub-sector artesanal é aquele que mais tem contribuído (60%). A contribuição do sector na formação do PIB tem-se situado abaixo dos 3% com tendência para descender.

Fruto de insuficiências estruturais e de uma política de crédito pouco adequada, não obstante os avultados investimentos públicos, a classe empresarial do sector nunca chegou a consolidar-se de forma a assumir plenamente o papel que dela se esperava.

Do ponto de vista institucional, existem várias unidades estruturais que se articulam sem uma definição clara dos circuitos de comando, decisão, execução e controle (SG, DGP, INDP, GEP, FDP), gerando situações de fricção e mesmo bloqueio.

A política de aproveitamento dos recursos haliéuticos não se encontra balizada por princípios orientadores fundamentais que permitam uma gestão criteriosa e responsável dos recursos, e não existe um quadro legal adequado que sirva de suporte às negociações dos acordos de pesca. A legislação do sector carece de profundas melhorias que contemplem aspectos práticos como a regulamentação, o acompanhamento, o controlo e a fiscalização. A segurança marítima, o combate à pesca ilegal e o reforço da fiscalização da ZEE (Zona Económica Exclusiva) deverão merecer especial atenção.

A multiplicidade de pressões que se exercem nas zonas costeiras apelam para a integração de políticas ambientais, através de uma cooperação estreita entre os serviços das pescas, do ambiente e das autoridades municipais, e da concertação com os demais intervenientes no sistema, por forma a garantir tomadas de decisões consensuais relativamente à gestão e à exploração dos recursos.

Maximizar os benefícios económicos e sociais da pesca

O objectivo fundamental do sector é a maximização dos benefícios económicos e sociais que se pode esperar desse importante sector da vida nacional. A pesca tem um papel fundamental na dieta alimentar do caboverdiano e contribui nas exportações nacionais, onde tem uma representatividade que vem diminuindo gradualmente.

São assim definidos os principais objectivos específicos do sector da pesca:

Contribuir para a melhoria dos níveis de segurança e de qualidade alimentar das populações;

Contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos;

Gerar emprego.

Para atingir estes objectivos serão privilegiados os seguintes eixos estratégicos:

Melhorar os níveis de segurança e de qualidade alimentar das populações

- a) Gerir os recursos de forma sustentável;
- b) Aumentar e diversificar a produção;
- c) Melhorar a qualidade do produto;
- d) Melhorar os circuitos de distribuição de pescado;
- e) Promover a indústria de transformação de pescado.

Contribuir para o equilíbrio da balança de pagamentos

- a) Promover as exportações;
- b) Valorizar os produtos com vista à comercialização no mercado interno e externo.

Aumentar o emprego

- a) Promover investimentos no sector;
- b) Realizar investimentos em empreendimentos subsidiários e ou alternativas à captura.

Medidas de política

O Governo pretende implementar as seguintes medidas de política:

- a) Reconsiderar o papel do Estado no que toca a investimentos no sector, devendo contudo continuar a privilegiar o exercício efectivo de promotor e regulador do sistema;
- b) Promover o investimento externo no sector das pescas;
- c) Incentivar a poupança como via de criar capacidades financeiras para o investimento e para a liquidação de compromissos assumidos;
- d) Fomentar a iniciativa empresarial privada nomeadamente através de criação de mecanismos apropriados de acesso ao crédito e de formação de operadores;
- e) Capacitar os organismos de controle sanitário e de qualidade, por forma a ir ao encontro das exigências do mercado interno e externo;
- f) Promover a organização de classes profissionais como forma de potenciar o desenvolvimento do sector;

- g) Privilegiar uma abordagem integrada e participativa, tendo em conta o papel das mulheres na comercialização e transformação, a transferência de tecnologias, a protecção da diversidade biológica marinha, assim como o reforço das capacidades humanas e institucionais;
- h) Desenvolver mecanismos que facilitem a intervenção concertada da administração, da investigação e dos operadores da pesca e dos municípios, com vista a uma gestão equilibrada dos recursos;
- i) Adaptar a legislação do sector às novas exigências nacionais e internacionais, em matéria de exploração e preservação dos recursos, e promover acções que visem o cumprimento das normas de segurança marítima, particularmente no sub-sector da pesca artesanal;
- j) Acompanhar o exercício da pesca estrangeira pela avaliação do impacto global a fim de identificarem as estratégias que permitam maximizar os benefícios económicos e sociais dessa actividade;
- k) Actualizar a informação sobre o estado dos recursos a fim de permitir recomendações globais e específicas por pescaria e zonas de pesca, em função das necessidades da administração e do sector privado;
- l) Enquadrar na política de aproveitamento dos recursos, a longo prazo, os acordos e contratos de pesca;
- m) Adaptar o quadro institucional do sector às novas exigências, em termos de investigação, por forma a responder às necessidades de gestão das pescarias no âmbito da promoção da pesca responsável;
- n) Prosseguir a análise da pertinência, adequação, enquadramento e sustentabilidade do INDP, tendo em vista o seu papel no desenvolvimento do sector;
- o) Sistematizar a difusão dos resultados da investigação e dos estudos sócio-económicos;
- p) Promover um vasto programa de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal em coordenação e parceria com organizações não governamentais;
- q) Promover uma exploração sustentável dos recursos haliêuticos privilegiando a conservação da bio-diversidade e a vulgarização de novas tecnologias;
- r) Desenvolver programas de pesca experimental destinada à pesquisa de novos recursos e a testar novas artes de pesca. Reforçar o ensino técnico profissional no sector e assegurar a transferência de tecnologias apropriadas, nas comunidades piscatórias;
- s) Contribuir para a valorização dos recursos humanos, aproveitando e desenvolvendo as capacidades existentes no ISECMAR;
- t) Privilegiar a educação ambiental, designadamente no domínio da preservação da biodiversidade. Reforçar a capacidade técnica dos quadros do sector;
- u) Valorizar as infra-estruturas de pesca existentes e investir em novas infra-estruturas;
- v) Implementar modalidades de gestão e funcionamento adequados;

- w) Criar zonas marinhas protegidas
- x) Reforçar a integração das pescas no contexto global de gestão dos ecossistemas;
- y) Reforçar a cooperação regional, sub-regional e internacional em matéria de exploração e preservação dos recursos haliêuticos.

3.14. Infraestruturas: Impulsionar o desenvolvimento

As carências e a ineficiência nestes domínios continuam a condicionar, negativamente, o clima do investimento em Cabo Verde e o bom funcionamento da economia. A correcta resolução dos problemas das infra-estruturas no país, bem como a restauração da estabilidade macro-económica constituem, sem dúvida, condições indispensáveis para a descolagem da economia cabo-verdiana.

Algumas das principais infra-estruturas económicas básicas ou foram ou estão em vias de privatização. O aumento da eficiência dessas infra-estruturas passa também pela regulação dos sectores onde estão inseridos esses monopólios privados, de modo a que os custos e os preços sejam transparentes e adequados, a qualidade e a efectividade dos serviços sejam controlados e a concorrência seja introduzida onde a lei e os acordos a permitam.

O Governo entende que a regulação desses sectores bem como a concertação com os seus operadores para a adopção de um programa de investimento e de modernização que corresponda aos objectivos e metas estratégicos do desenvolvimento económico de Cabo Verde constituem exigências fundamentais da política económica que pretende implementar.

Assim, o Governo propõe-se, como essencial de medidas a implementar, o seguinte:

Infra-estruturas portuárias

- a) A continuação de busca de soluções para aproveitamento do porto de Mindelo para serviços de transbordo internacional;
- b) A identificação de uma solução adequada para o porto da Praia, como objectivo central da estratégia de desenvolvimento regional de Santiago;
- c) A melhoria dos portos das ilhas do Sal, Boavista e Maio, particularmente no domínio do equipamento e gestão, de modo a poderem responder com melhor eficácia e eficiência às exigências do desenvolvimento do turismo;
- d) A necessidade de um programa de manutenção, reabilitação, dragagem e protecção periódica dos portos e suas instalações lá onde se mostrar adequado;
- e) A necessidade de melhoria de acesso a outros modos de transporte (facilitando o intermodalismo) e de integração de espaços portuários no conjunto das actividades urbanas envolvidas;
- f) A necessidade de dotar as infra-estruturas portuárias de rampas ro-ro.

Infra-estruturas aeroportuárias

- a) Contínua adaptação do aeroporto do Mindelo às crescentes demandas do desenvolvimento da ilha;
- b) A reavaliação das opções estratégicas, técnicas e comerciais assumidas para a construção do novo aeroporto na Praia;

- c) A melhoria dos restantes aeroportos, de modo a poderem responder às novas exigências introduzidas pelo desenvolvimento do turismo.

Infra-estruturas rodoviárias

- a) A melhoria gradual da rede viária, com base num Plano Rodoviário Nacional;
- b) A elaboração de um programa anual de manutenção corrente de estradas, bem como de um programa periódico de sua reabilitação e o seu estrito cumprimento;
- c) A construção de vias de acesso a localidades ainda isoladas.

Outros equipamentos sociais e económicos

- a) A completa infra-estruturação dos parques industriais da Praia e do Mindelo, em parceria com os respectivos municípios, de modo a aumentar a sua atractividade para instalação de empresas francas;
- b) A melhoria gradual do parque habitacional das localidades mais desfavorecidas;
- c) A melhoria e ampliação da rede de equipamentos sociais.

Melhoria da capacidade técnica do sector

A fim de acompanhar e fiscalizar a adequada execução de todas as obras do Estado de forma a salvaguardar a transparência dos custos, a qualidade técnica e os prazos, o Governo criará as condições necessárias para que o organismo que tem essa missão funcione plenamente.

Ao mercado cabo-verdiano falta ainda capacidade não só em termos de concepção para as grandes obras, como também em matéria de fiscalização e controle de qualidade de empreendimentos de construção civil. O LEC (Laboratório de Engenharia Civil), única entidade que estatutariamente reúne no seu seio as vocações para fiscalizar e controlar a qualidade dos materiais utilizados na construção, carece de maior atenção em termos de funcionamento e afirmação no mercado da construção civil e da investigação científica com vista ao melhor aproveitamento dos materiais locais.

Esta instituição, embora esteja a prestar serviços que se traduzem, no essencial, na realização de ensaios de controle de qualidade, nas áreas de materiais de construção e de geotecnica e em alguma investigação na área de geofísica (Projecto Vigilância do Vulcão do Fogo), deve poder beneficiar de condições para a cabal realização do seu objectivo para que foi criado, tanto a nível da consultoria, supervisão, fiscalização, assistência técnica, controle de qualidade, divulgação e formação profissional nos domínios de engenharia bem como, a prazo, a nível da investigação científica e técnica, nas áreas abrangidas pela engenharia. O reforço da capacidade de resposta desta sociedade de capitais públicos passará, assim, por um conjunto de medidas que irão merecer a atenção urgente do Governo.

Transportes: Unificar o espaço nacional – uma aposta essencial

Os transportes, com particular realce para os marítimos e aéreos, no contexto de um país arquipélago, constituem um dos sectores estruturantes chave. No sector aéreo, impõe-se assegurar as condições de concorrência estabelecidas no Código Aeronáutico. O sector do shipping foi completamente liberalizado pelo governo anterior sem que, previamente, fossem adoptados programas abrangentes de capacitação da armadilha nacional para poder fazer face à concorrência.

Como resultado, o mercado sofreu profundas alterações resultantes da entrada de novos operadores, melhor capacidades técnica e financeiramente e beneficiando de programas de apoios dos respectivos Governos, afectando a competitividade de operadores nacionais. Hoje, a armação nacional encontra-se mergulhada numa crise profunda e as empresas de longo curso tendem a desaparecer. Por outro lado, mesmo implementando a liberalização, o governo anterior não empreendeu políticas que favorecessem a redução drástica do custo dos transportes marítimos, custos esses que muito contribuem para desvalorizar a competitividade económica nacional.

Apesar da estrutural dependência do país em relação ao exterior, em matéria de bens de consumo, o que passa necessariamente pela garantia de transporte em condições de razoabilidade económica e técnica, este sector acabou por ser subalternizado. Houve a preocupação de aliviar a responsabilidade do Estado neste domínio, sem a subsequente regulamentação das regras que devem nortear o comércio marítimo, de forma a salvaguardar o interesse do último consumidor.

O sector da marinha apresenta um conjunto de constrangimentos com destaque para:

- a) A inconsistência do sistema de autoridade marítima;
- b) A inadequada localização física dos serviços que compõem o sistema de administração marítima;
- c) A deficiente capacidade de intervenção da organização da classe de armadores/operadores da marinha mercante (ACAMM);
- d) A ineficácia das entidades competentes na efectivação do processo de ratificação e implementação de normas e convenções adoptadas pela comunidade marítima internacional e pelo Estado de Cabo Verde;
- e) A inadequada regulação laboral e salarial dos tripulantes de navios;
- f) A inexistência de um Código Marítimo.
- g) O elevado nível de vetustez e idade da frota da marinha de comércio;
- h) A fraca performance técnico-operacional dos navios e empresas armadoras/operadoras;
- i) A deficiente prestação dos portos e dos agentes intermediários do shipping.
- j) A inexistência de estruturas e equipamentos de apoio ao processo de busca e salvamento marítimos, de prevenção e combate à poluição marinha;
- k) A inexistência de instrumentos de cooperação internacional e/ou regional;
- l) Um elevado número de armadores/operadores isolados de empresas do shipping com um ou dois navios idosos e tecnologicamente inadequados ao tráfego actual, incapazes de viabilizar financeiramente as operações tanto de longo curso como de cabotagem;
- m) A inexistência de um plano de formação para o sector.

Tendo em conta a importância do subsector portuário para a navegação marítima tanto nacional como internacional, e a necessidade de revitalizar a utilidade de Cabo Verde nas rotas de Europa, África e América,

o Governo tudo fará para eliminar ou reduzir o vasto conjunto de constrangimentos que o caracterizam, a saber:

- a) Inconsistente sistema de autoridade portuária;
- b) Indefinição dos contornos da reestruturação em curso;
- c) Existência de áreas de sobreposição de atribuições cometidas tanto à ENAPOR como à DGMP;
- d) Inadequado quadro jurídico-laboral;
- e) Necessidade de regulamentação das prestações das entidades privadas para o exercício de operações portuárias.
- f) Existência de elevados níveis de obsolescência e insuficiência de equipamentos de manuseamento de carga resultando, a par das deficientes organização e práticas de trabalho, em reduzida produtividade e eficiência na movimentação das cargas de e para navios;
- g) Significativa persistência de índices de inoperacionalidade e de insegurança na execução de operações portuárias dos navios em alguns portos sem protecção adequada em relação às intempéries marítimas, em certos períodos do ano;
- h) Layout inadequado em alguns portos, deparando-se com limitações para expansão ao longo dos hinterlands imediatos;
- i) Inexistência de modernas tecnologias de informação comercial portuária.
- j) Inexistência de normas de segurança portuária e de protecção ambiental;
- k) Os portos não dispõem de instalações de recepção de substâncias nocivas ao ambiente, conforme estipulam convenções marítimas para a prevenção da poluição marinha, nomeadamente a MARPOL 73/78;
- l) Indefinição dos domínios públicos portuários.

Assim, o Governo propõe como linhas mestras neste sector:

A adopção de programas de recuperação do shipping nacional, em parceria com as organizações da classe, empreendendo medidas que garantam a concorrência leal no mercado de cargas de e para Cabo Verde;

A adopção de programas que apoiem a internacionalização do shipping nacional, reforçando o princípio de que a cabotagem, qualquer que seja o tipo de serviço, deve ser, prioritariamente, um domínio de empresas nacionais e tomando medidas práticas que garantam a aplicabilidade deste princípio;

A adopção de uma política de transportes aéreos que incentive a concorrência nas linhas nacionais e internacionais, permitindo assim o desenvolvimento do turismo e a diminuição geral do custo desses transportes;

A adopção de programas de desencravamento das comunidades locais que promovam quer ligações marítimas regulares entre ilhas, especialmente aquelas que não estão devidamente servidas por ligações aéreas, ao longo do ano, devido às características específicas dos seus aeródromos (casos de Santo Antão e Brava), quer a construção, a reabilitação e a manutenção permanente de estradas em todos os concelhos.

O desenvolvimento integral de um país arquipelágico, como Cabo Verde, passa, necessariamente, por uma cuidada atenção ao sector dos transportes, tendo em conta a imperiosa necessidade de desencravarmento das populações e da livre circulação de pessoas e bens.

Os diversos constrangimentos que o sector acumula fazem com que o Governo tenha de pôr em prática, a breve trecho, medidas de política que privilegiam, antes de mais, a transparência na sua gestão, a estrita salvaguarda dos supremos interesses do Estado cabo-verdiano, a defesa da substantiva participação de nacionais no processo de privatização do património público e o desenvolvimento do sector, de forma a se traduzir em efectivo benefício dos nacionais.

Neste contexto, o Governo propõe:

A nível dos transportes aéreos

A responsabilidade do exercício da supervisão da segurança de voo, assumida por Cabo Verde, impõe uma reestruturação e uma maior capacitação das autoridades aeronáuticas cabo-verdianas, processo esse que embora em curso carece de maior celeridade na sua implementação. A falta de autonomia quer administrativa quer financeira, bem como o défice institucional vem dificultando à DGAC o cabal exercício das suas funções, como órgão regulador e fiscalizador da aviação civil em Cabo Verde. Neste contexto, o Governo irá proceder à:

- a) Aprovação urgente do Código Aeronáutico de Cabo Verde: é este código que define as bases gerais que irão guiar a estruturação de todos os diplomas no domínio da aviação civil cabo-verdiana;
- b) Reformulação da administração aeronáutica;
- c) Rápida aprovação de diplomas estruturantes, designadamente, regulamentos aeronáuticos, handbooks para as áreas de operações de voo, aeronavegabilidade e licenciamento;
- d) Expansão da capacidade de intervenção da administração aeronáutica para as áreas de navegação aérea e aeroportos;
- e) Implementação de medidas de política que visem a melhoria constante da segurança e do conforto dos utentes e que garantam uma oferta adequada às crescentes necessidades de procura.

A nível dos transportes marítimos:

- a) Reconfigurar o sistema de autoridade marítima, a sua integração institucional e a sua representação física de acordo com as necessidades de cobertura de administração marítima de todo o território nacional;
- b) Capacitar a autoridade marítima de meios materiais humanos e financeiros para o exercício eficaz e eficiente das atribuições cometidas;
- c) Criar nas estruturas de administração marítima um centro de documentação técnico-científica relacionada com o conjunto das actividades do transporte marítimo;
- d) Dinamizar a interacção entre as estruturas da administração marítima e o empresariado marítimo;
- e) Contribuir para abreviar o processo de ratificação e implementação de normas e convenções marítimas internacionais adoptadas por Cabo Verde, especialmente as que se relacionam com o funcionamento normal do Registo Internacional de Navios sob o pavilhão cabo-verdiano e as que se compatibilizam com os objectivos de internacionalização do shipping cabo-verdiano;

- f) Concluir o processo de actualização, harmonização, integração e implementação da legislação marítima e elaborar, nessa base, o Código Marítimo Cabo-verdiano;
- g) Promover a manutenção do nível de padrões exigidos pela comunidade marítima internacional para garantir o sucesso dos registos cabo-verdianos dos navios e promovê-los internacionalmente;
- h) Actualizar os regulamentos laborais e salariais do pessoal do mar;
- i) Promover a criação/consolidação, parceria e capacitação dos organismos intermediários do shipping, nomeadamente shipchangers, agências de recrutamento de tripulantes, agências transitórias e brokers marítimos, associação de armadores/operadores e de carregadores;
- j) Criar condições condignas e necessárias para a instalação dos serviços da autoridade marítima nas várias parcelas do território nacional de forma a melhorar a abrangência e qualidade dos seus desempenhos;
- k) Promover a construção de marinhas de forma a melhorar as condições e aumentar o potencial de acolhimento das embarcações de lazer e seu controle;
- l) Incentivar e apoiar a renovação e a adequação da frota da marinha mercante, em parceria com a classe empresarial concernente;
- m) Promover fóruns e parcerias no sector, de forma a facilitar a capacitação técnica da classe empresarial e dos comandos dos navios;
- n) Melhorar a capacidade de rádio-comunicação entre navios e a estação terrena na Zona Económica Exclusiva do país;
- o) Criar um Centro de Busca e Salvamento capaz de, em coordenação com outras entidades afins (nacionais e regionais), garantir a salvaguarda da vida humana e seus bens no mar;
- p) Criar estruturas para operacionalizar planos de contingência, investigação de casualidades marítimas, prevenção e combate à poluição marinha e preservação do ambiente marinho;
- q) Ratificar e implementar as convenções e normas marítimas concernentes;
- r) Criar mecanismos financeiros de incentivo para a renovação da frota e para desenvolvimento empresarial marítimo;
- s) Operacionalizar, através de compensação financeira, um sistema de provimento do serviço público de transporte marítimo para garantir ligações marítimas adequadas entre ilhas cujo tráfego seja financeiramente inviável;
- t) Monitorizar sistematicamente o sector;
- u) Redefinir e supervisionar o sistema de preços do transporte marítimo inter-ilhas;

- v) Elaborar um plano de formação para o sector dos transportes marítimos;
- w) Promover a criação, no sul do arquipélago (Santiago), de um cento de formação marítimo e portuário, de forma a adequar a oferta de formação no sector à enorme procura que resultará das actividades do registo internacional de navios.

A nível das infra-estruturas portuárias:

- a) Remodelar o sistema de gestão, autoridade e regulação portuária;
- b) Desenvolver o quadro jurídico-laboral;
- c) Criar o quadro legal de suporte à remodelação do sistema de gestão/ exploração, autoridade e regulação portuárias;
- d) Concluir o processo de construção e de reabilitação das infra-estruturas e instalações portuárias, designadamente no Porto da Praia;
- e) Implementar planos de manutenção portuária;
- f) Elaborar e implementar planos de desenvolvimento portuários.

A nível dos transportes rodoviários

A circulação, a prevenção e a segurança rodoviárias devem constituir matéria de especial atenção do Governo, tendo em conta a preocupação de salvaguarda de vidas humanas e de bens num contexto complexo caracterizado, designadamente, pela orografia das nossas ilhas, pelo traçado e estado de conservação das estradas, pela natureza dos operadores (muitos operadores de pequena dimensão), pelo estado de conservação dos veículos e a formação dos condutores, devendo por isso ser reforçado o papel da autoridade, em matéria de transportes rodoviários, traduzido não só em termos de modernização institucional, mas também na capacitação do seu pessoal e na dotação de meios técnicos para o cabal desempenho da sua missão.

O Governo tudo fará para mobilizar recursos, humanos, materiais e financeiros, a fim de pôr em prática um conjunto de medidas estruturantes que possam criar as condições para o normal funcionamento e modernização do sector. Assim, irá assegurar que:

- a) O estado de conservação e segurança dos veículos de transporte público não ponham em risco vidas humanas;
- b) O estado de conservação das estradas seja de modo a garantir a necessária segurança para os veículos que nelas circulam;
- c) A circulação nas estradas do país se faça com o estrito respeito às normas de condução na via pública;
- d) A formação de condutores de táxis e de transportes colectivos urbanos e interurbanos de passageiros e veículos especiais seja de modo a melhorar a qualidade da oferta de transporte;
- e) O Código de Estradas é o seu Regulamento em vigor sejam revistos, por forma a melhor se adequar ao panorama rodoviário nacional;
- f) A promoção de operadores privados de transportes interurbanos de passageiros de mercadorias seja implementada;
- g) A criação de vias alternativas (sobretudo na cidade da Praia) visando o descongestionamento de tráfego rodoviário seja efectivada;

- h) A promoção da política de isenção de impostos aduaneiros a veículos destinados à exploração de actividade de transportes colectivos urbanos de passageiros, táxis e veículos especiais seja prosseguida.

O Governo procederá à reestruturação e ao reforço da gestão rodoviária, melhorando, por um lado, o quadro legal e institucional do Fundo Rodoviário para financiar a manutenção de estradas, e, por outro lado, reforçar outras instituições de gestão de estradas responsáveis pela planificação e supervisão dessa actividade. A reestruturação e o reforço da gestão do sector rodoviário implica, nomeadamente:

- a) A criação de um sistema autónomo de gestão da rede viária nacional;
- b) A aprovação do Plano Rodoviário Nacional;
- c) A concretização da implementação do sistema automatizado de gestão física da rede rodoviária, capaz de fornecer, em tempo útil, informações sobre o estado das estradas e elementos de programação e orçamentação das intervenções a serem realizadas nas mesmas;
- d) A instalação de mecanismos de recolha e análise de tráfego, também como elemento de planificação;
- e) A revisão do Fundo Rodoviário para a melhoria da autonomia.

Ordenamento do território: Instrumento indispensável a uma planificação equilibrada

A organização e gestão do espaço territorial para a promoção de um desenvolvimento sustentável e harmonioso de todas as comunidades passa por um conjunto integrado de medidas eficientes de política no sector, com vista, designadamente a:

- a) Dar continuidade ao processo de elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e criar as condições propícias à assunção dessa atribuição por parte dos municípios;
- b) Criar as condições para o início da elaboração dos planos de ordenamento do território a nível nacional ou regional, privilegiando esta última alternativa pelos evidentes impactos sobre o desenvolvimento harmonioso e sustentado das comunidades locais;
- c) Assegurar o estabelecimento de uma base de dados territorial como instrumento imprescindível à elaboração, implementação e gestão dos planos de ordenamento do território e dos planos urbanísticos;
- d) Assegurar a orientação, fiscalização e coordenação do estabelecimento das zonas especiais de planeamento, designadamente as Zonas de Desenvolvimento Turístico Integradas (ZDTI), as reservas turísticas, os parques industriais e as reservas agrícolas e ecológicas;
- e) Dar continuidade à concepção e implementação de planos sanitários, dados os evidentes benefícios resultantes em matéria de saneamento e de salubridade do meio;
- f) Regulamentar a Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Planeamento Urbanístico;
- g) Elaborar a Lei de Uso de Solos e a Lei das Expropriações.

O Governo continuará a diligenciar no sentido de promover a aprovação dos instrumentos legais e normativos necessários, enquanto regulamentador e regulador do sector.

Cartografia e cadastro: instrumento de gestão sustentada do desenvolvimento do território

O sector de cartografia e cadastro encontra-se ainda sem uma plataforma institucional adequada e carecendo de meios necessários para assegurar, de forma efectiva o cumprimento da sua missão.

O sector de cartografia e cadastro, pela sua reconhecida importância no contexto de uma gestão sustentada do desenvolvimento do território, irá merecer do Governo uma atenção particular, pelo que envidará esforços no sentido de:

- a) Definir um quadro institucional e adequado à afirmação técnico-científica do sector;
- b) Produzir bases cartográficas a escalas adequadas, recorrendo para tal à cobertura aérea do país;
- c) Estabelecer um sistema nacional de cadastro predial assente em bases técnicas e informações cartográfico-cadastrais adequadas;
- d) Formar técnicos e especialistas para o sector.

Por outro lado, o Governo irá dar atenção à normalização e regulamentação, tanto do sub-sector da cartografia como do sub-sector do cadastro.

Comunicações: uma via de modernidade

Hoje, as nações vivem, em maior ou menor escala, os impactos da Terceira Revolução Industrial, fenómeno promovido por novo paradigma tecnológico - as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC). Isto, deve-se à conjugação da mecânica e da electrónica digital que alterou e gerou mudanças na dinâmica da produção industrial e da telemática, provocando profundas alterações na organização do trabalho na indústria, no comércio, na prestação de serviços, nas pesquisas, na vida particular do cidadão, na saúde e na educação. Em síntese, eventos sociológicos que configuram um novo modelo social - a sociedade da Informação - onde as telecomunicações desempenham papel de fundamental importância.

Cabo Verde deve encontrar o seu espaço nesta sociedade da Informação pelo que o grande desígnio da governação para os próximos anos deverá ser o de promover o desenvolvimento das redes e serviços de telecomunicações, segundo uma via de modernidade e estímulo à inovação e ao investimento, no respeito pelos princípios da universalidade, qualidade e combate à info-exclusão.

Para fazer face a esta situação, os principais eixos de acção serão:

Definição e implementação de políticas em matérias de (tele)comunicações com destaque para as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, nomeadamente:

- a) Massificação (banalização) do acesso à Internet;
- b) Desenvolvimento de projectos de telecomunicações rurais;
- c) Digitalização completa da rede fixa;
- d) Desenvolvimento e ampliação da rede de cobertura de telefones móveis;
- e) Gestão e controlo efectivo do espectro radioeléctrico, salvaguardando o interesse nacional e a padronização de sistemas.

Criação e garantia de condições para o funcionamento equilibrado do mercado das telecomunicações, o cumprimento rigoroso do Contrato de Concessão estabelecendo tarifas para serviços exclusivos, por forma a não fazer depender os operadores dos serviços liberalizados do serviço concessionário, o reforço da capacidade institucional da entidade reguladora, e criação de um quadro propício para o desenvolvimento do comércio electrónico.

Modernização do serviço postal no sentido de rentabilizar o máximo possível a rede postal.

3.15. Ambiente: para um desenvolvimento durável

Valorização dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas.

Em Cabo Verde, dada a sua pequenez e insularidade e, em decorrência, a fragilidade dos seus ecossistemas, as disfunções ambientais aparecem, de um modo geral, de forma mais intensa, o que por si só exige políticas ambientais e de desenvolvimento nacionais e/ou multilaterais inovadoras, pessoal preparado para sua implementação, fundos especiais para execução dos programas e seu controlo, tudo em prol de um desenvolvimento que se quer sustentável.

A urbanização acelerada de terrenos agrícolas e o êxodo rural que lhe está associado, engendram um conjunto de problemas de saúde pública e de ambiente, nos centros urbanos, cujas medidas preventivas e sobretudo correctivas implicam acções complexas e de elevados custos.

A conservação e o desenvolvimento dos ecossistemas das ilhas de Cabo Verde e a valorização dos seus recursos naturais constituirão uma preocupação central do Governo, que deverá ser traduzida numa orientação política de carácter horizontal, em concertação com as outras políticas sectoriais.

Conservação ambiental – uma aposta fundamental

Para atingir o objectivo de um desenvolvimento sustentado, uma atenção particular deve ser dada aos problemas do meio ambiente. Para tal o Governo se propõe:

Proteger os ecossistemas marinhos, bem como as zonas costeiras, garantindo uma exploração sustentável dos seus recursos;

Reorganizar os sistemas agrícolas, silvícolas, pastoris e/ou mistos, através de programas integrados por bacia hidrográfica;

Proteger os ecossistemas terrestres, com destaque para solos, subsolos, água, assegurando uma gestão sustentada dos recursos;

Criar condições de adaptação dos sistemas agrícolas, florestais e marinhos, às mudanças do clima, assim como a mitigação dos seus efeitos;

Prevenir as catástrofes naturais, permitindo assim um mais eficiente controlo, bem como a minimização das suas consequências.

Para atingir os objectivos definidos, o Governo irá executar um conjunto de planos e programas, nomeadamente:

- a) Plano de ordenamento do território – será elaborado um plano de ordenamento do território, de acordo com as unidades ambientais e de diagnósticos definidos, bem como a execução dos planos de ordenamento e de acção já elaborados;

- b) *Elaboração da Lei dos Solos* – a elaboração da lei dos solos tem por objectivo principal fornecer elementos que permitam que a agricultura e as demais actividades no mundo rural sejam praticadas, em estreita observância a uma lei dos solos que prescreva as regras para a sua ocupação, valorização e utilização de forma duradoura;
- c) *Plano do ordenamento da orla costeira* – plano que visará a protecção dos recursos faunísticos e florísticos existentes na zona de confronto entre o continente e o oceano, baseados em objectivos de desenvolvimento claros que permitam a compatibilização das diferentes utilizações potenciais e que se concretizem na formulação e implementação de políticas integradas de utilização da orla costeira;
- d) *Programa de protecção da biodiversidade e dos recursos genéticos* – serão executadas as acções previstas no Plano de Acção sobre a Biodiversidade, com vista a assegurar as sustentabilidades agrícola, pecuária, florestal e da pesca;
- e) *Programa de protecção do ambiente contra mudanças climáticas* – o programa irá executar as acções contempladas no Plano de Acção sobre Mudanças climáticas, com vista a adaptar o País aos impactos da alteração do clima e minimizar, a nível nacional, a emissão de gases com o efeito de estufa na atmosfera;
- f) *Programa de mitigação das alterações do meio ambiente e previsão de catástrofes* – o programa tem por objectivo o acompanhamento sistemático dos fenómenos naturais, com vista à identificação atempada das alterações climáticas, provocadas pela poluição, chuvas, movimentos tectónicos e actividade vulcânica, exploração dos recursos naturais, entre outros.
- g) *Programa de luta contra a desertificação* – será dada continuidade ao Programa de Acção Nacional de Luta Contra a Desertificação e os efeitos da seca, com vista a reduzir a desertificação e os efeitos da seca, conduzentes a um desenvolvimento sustentável;
- h) *Programa de conservação de solos e água* – o programa visará essencialmente diminuir a erodibilidade dos solos e o escoamento superficial das águas pluviais, com vista a assegurar, por um lado, as condições edafológicas propícias à conservação dos ecossistemas, e, por outro lado, aumentar a recarga dos lençóis freáticos, com vista a uma maior disponibilidade hídrica para consumo e rega, e/ou captação de água para práticas agrícolas, entre outros;
- i) *Programa de controlo da intrusão salina* - A intrusão salina constitui um problema sério para as áreas costeiras, onde a água doce está hidraulicamente ligada à água do mar. Na ilha de Santiago, nalgumas zonas situadas próximas do litoral, a intrusão salina é já um problema preocupante, e faz-se sentir nas partes baixas do litoral ou seja na emboadura das ribeiras onde é notória a perda de capacidade produtiva dos solos, tornando-se imprópria para a prática da maioria das culturas agrícolas;
- j) *Programa de tratamento dos resíduos sólidos urbanos, hospitalares e outros* – o programa visa recolher, selectivamente, as diferentes categorias de resíduos e proceder ao seu tratamento adequado, por forma a que o produto final tratado não constitua ameaças às diversas componentes do ambiente.
- k) *Programa de tratamento de efluentes* – tem por objectivo dar continuidade à criação de sistemas de colecta e tratamento de águas residuais domésticas e industriais, através de tratamentos primário, secundário e terciário;
- l) *Programa de controlo da poluição marinha* - O ambiente marinho, enquanto parte essencial da biosfera, é um elemento crucial. Com este programa pretende-se: aprofundar o conhecimento e vigilância permanente do meio marinho; proceder à recolha e tratamento adequado das águas residuais urbanas, semi-industriais e industriais; fiscalizar o cumprimento das diversas normas internacionais de segurança de transporte marítimo; aumentar a vigilância das águas arquipelágicas e territoriais;
- m) *Programa de educação ambiental* – tem por finalidade reforçar a sensibilização dos cidadãos para os problemas do ambiente, bem como para as possíveis soluções dos mesmos, e estabelecer as bases de uma participação devidamente informada e activa dos indivíduos na protecção do ambiente e na utilização prudente e racional dos recursos naturais;
- n) *Programa “Energia e Ambiente”* – visa a elaboração de um plano energético com vista à redução da poluição, conservação, recuperação e diversificação das fontes de energia, nomeadamente a eólica, a solar e a geotérmica;
- o) *Programa de acompanhamento da aplicação de Convenções e tratados internacionais* – o Governo dará continuidade às acções de acompanhamento da aplicação das Convenções e tratados no domínio do ambiente, designadamente as orientações e recomendações no âmbito da Convenção de Lomé IV, do Programa de Lagos, do Programa de Cairo. O programa terá acção sobre as Convenções das Nações Unidas de Luta contra Desertificação, Biodiversidade, a Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas, a Convenção de Basileia, para além da ratificação das Convenções de Viena e Protocolo de Montreal, da CITES, RAMSAR, entre outras;
- p) *Programa de Criação de uma Reserva da Biosfera em Cabo Verde* – o objectivo é a criação de uma reserva da biosfera que incluí as ilhas do Boa Vista, Maio e Sal.

3.16. Comércio: Um sector comercial moderno e organizado

A política comercial do Governo será orientada, essencialmente, no sentido da criação de um ambiente legal e institucional favorável ao exercício da actividade comercial, da promoção da criatividade dos operadores comerciais, da inovação e modernização do sector, do reforço da competitividade externa das empresas e produtos nacionais e da diversificação dos mercados de fornecimentos.

Na perspectiva de um mercado liberalizado e concorrencial, impõe-se a tomada de um conjunto de medidas visando corrigir as distorções no funcionamento do mercado, com realce para uma maior unificação dos mercados, o funcionamento adequado dos circuitos de distribuição, a protecção da produção nacional e a salvaguarda dos interesses de todos os sectores de actividade económica.

Do mesmo modo, impõe-se o reforço institucional dos serviços centrais de intervenção na área comercial, criando condições para que possam melhorar o seu desempenho e, sobretudo, desenvolver actividades de apoio ao sector empresarial.

O diálogo e a auscultação permanente dos operadores constituirá um dos vectores que presidirá a acção governativa na área, procurando-se uma concertação relativamente às principais questões de interesse para o sector.

É neste contexto que o Governo entende dever implementar o conjunto de medidas de política a seguir relativas às várias valências do sector :

Reforçar a capacidade institucional e organizacional

- a) Reforço institucional do sector do comércio, criando as condições materiais de incentivo, motivação, moralização e fixação dos seus quadros, bem como a sua capacitação técnica em matérias de comércio interno e internacional, designadamente no aspecto linguístico e negociações comerciais;
- b) Conclusão do quadro normativo e regulamentar em curso, designadamente, da legislação sobre os regimes jurídicos da exportação e do comércio externo, visando a promoção da competitividade das empresas nacionais, restabelecendo o princípio da justiça entre os sectores da actividade económica;
- c) Dinamização do processo em curso, visando à adesão de Cabo Verde à Organização Mundial do Comércio (OMC);
- d) Institucionalização de um mecanismo de diálogo e auscultação permanentes dos empresários, quer directamente, quer através dos seus representantes associativos;
- e) Concertação permanente com as Câmaras de Comércio de Barlavento e de Sotavento em tudo o que diga respeito aos sectores por elas representados;
- f) Promover e encorajar a participação de operadores comerciais nacionais, ou seus representantes, em eventos internacionais ou regionais de interesse para a projecção do sector comercial;
- g) Apoiar a criação ou consolidação de um serviço de informação comercial disponível aos operadores nacionais, em estreita colaboração com as Câmaras de Comércio;
- h) Incentivo e apoio às associações empresariais na montagem e execução de programas de fomento empresarial, nomeadamente na implementação de actividades de formação técnica e profissional, visando atender as necessidades das empresas em mão de obra qualificada, contribuindo para a redução do desemprego e promoção de sinergias com instituições públicas com objectivos afins.

Modernizar o Comércio interno

- a) Apoio às empresas na modernização e informatização dos procedimentos de gestão, nomeadamente nos domínios fiscal e contabilístico;
- b) Criação de condições para o enquadramento legal e institucional do comércio informal;
- c) Dinamização, em concertação com o sector privado, da melhoria e do desenvolvimento de um circuito interno de distribuição de bens e serviços, visando a melhoria do abastecimento do mercado e o escoamento da produção nacional;
- d) Desenvolvimento de parcerias com as associações empresariais com vista a elaboração de estudos de mercados relacionados com o abastecimento e preços e outros aspectos afins.

Um comércio externo em sintonia com as correntes modernas

- a) Participação efectiva de Cabo Verde nas organizações internacionais, tais como, CNUCED, CCI e OMC, visando tirar o cabal proveito das vantagens disponíveis, designadamente nas vertentes formação e capacitação técnica;
- b) Empreender negociações com o Governo dos Estados Unidos, no quadro da AGOA .
- c) Criação de um programa específico de formação, com o fito de capacitação técnica e institucional dos departamentos ligados ao comércio externo, designadamente os implicados directamente no processo das futuras negociações de adesão;
- d) Implementar um serviço de certificação dos produtos de exportação;
- e) Incentivar as relações comerciais com os países da Macaronésia;
- f) Fomentar e apoiar as empresas e associações empresariais na organização e participação em feiras e outros certames comerciais, no país e no exterior;
- g) Promoção em parceria com as associações de classe, na pesquisa de novos mercados;
- h) Dinamização da célula nacional da CEDEAO e da cooperação sub-regional;
- i) Dinamização da cooperação comercial e institucional com os PALOP;
- j) Incentivar e apoiar na realização de Feiras Internacionais, nomeadamente no âmbito da FIC/ZFC, S.A.

CAPÍTULO V

Cabo Verde no mundo

1. Cabo Verde no mundo da globalização: desafios e oportunidades

No início do presente milénio, marcado pela mundialização e liberalização das economias, é mister conhecer, para fazer valer os interesses específicos do nosso país no plano externo, os desafios e as oportunidades, os obstáculos, tendências e configurações do poder no contexto internacional, tendo em vista a necessidade de ajustar as opções e prioridades aos objectivos estratégicos nacionais.

É hoje inegável a repercussão de fenómenos além-fronteiras na vida dos cidadãos dentro dos seus espaços nacionais. A evolução da situação internacional aponta, com efeito, para uma crescente interdependência entre as nações, exigindo destas um grande esforço de adaptação, sobretudo para as sociedades dos países em desenvolvimento.

Por outro lado, o ambiente internacional, fruto das grandes mudanças que se registaram no pós Guerra Fria, caracteriza-se por um reordenamento do sistema internacional a par da diminuição da ameaça nuclear e do despontar de um mundo marcadamente unipolar.

Assim, nos dias de hoje, as relações internacionais assumem uma importância sem precedentes e são, por isso mesmo, objecto de permanente interesse e envolvimento por parte da sociedade civil.

Contudo, contrariamente às expectativas de uma reorientação para os esforços de desenvolvimento dos meios outrora consagrados, sobretudo a fins militares no quadro da confrontação de Blocos, a nova era subsequente ao desaparecimento do Muro de Berlim não trouxe os benefícios almejados, com a agravante de ter sido ensombreada com a multiplicação de conflitos armados localizados, que não só têm posto em perigo a paz e a segurança internacionais, como também comprometido as perspectivas de desenvolvimento económico e social no mundo.

Paradoxalmente, tais tendências registam-se num momento em que se assiste a uma revolução tecnológica sem precedentes com efeitos de alcance profundo, nos campos económico, político, social e cultural.

Os efeitos do processo de globalização colocam, por conseguinte, novos desafios aos Estados, obrigando-os não só a reavaliarem muitas das suas prioridades como também a consagrarem novos elementos enforçadores das relações internacionais. Os Direitos do Homem, os fluxos migratórios, o racismo e a xenofobia, o desenvolvimento social, o comércio, as finanças, as questões ambientais, a criminalidade e o terrorismo internacional, o flagelo da droga, a corrupção organizada e a disseminação de doenças, entre outros, posicionam-se como imperativos universais trazendo à cena novos actores com o decisivo envolvimento da sociedade civil, através, nomeadamente das organizações não-governamentais, fazendo emergir novas regras de convivência internacional.

Essas novas realidades que se manifestam à escala global vêm conferir uma importância acrescida às Nações Unidas, reforçando a componente da interdependência e a necessidade crescente de cooperação e de negociação multilateral, o que, por sua vez, proporciona aos pequenos países oportunidades de fazerem ouvir a sua voz e de verem os seus interesses tidos em conta.

Torna-se imperativo, nesse sentido, que a orientação da política externa do Governo e os princípios gerais que norteiam a sua actuação - sem pôr em questão os seus princípios fundamentais - tenham em consideração a « aldeia global » em que nos encontramos hoje inseridos, do que resulta a necessidade de actualização e/ou renovação da nossa agenda diplomática.

A orientação da política externa cabo-verdiana deve ter, assim, em conta, por um lado, o imperativo da inserção de Cabo Verde na economia mundial, sem perder de vista os objectivos de um desenvolvimento auto-sustentado e, por outro lado, a sua situação de País Menos Avançado e de Pequeno Estado Insular, flagelado pela seca e desertificação, inserido numa região onde persistem factores de instabilidade política e conflitos localizados, bem como a existência de uma expressiva franja da sua população na diáspora.

2. Uma política externa assente em princípios orientadores

O Governo, ciente da importância da política externa, enquanto instrumento privilegiado para a preservação da identidade nacional, afirmação da soberania e promoção do desenvolvimento auto-sustentado, pretende eleger como princípios gerais da sua política externa:

Relacionar-se com todos os Estados na base do respeito mútuo, reciprocidade de interesses, não-ingerência nos assuntos internos e do estrito respeito pelo Direito Internacional e pelas normas que devem reger as relações entre Estados soberanos;

Promover e defender o desarmamento e a segurança internacionais, de acordo com o estabelecido na Carta das Nações Unidas e da Organização da Unidade Africana;

Defender e contribuir para a promoção dos direitos do homem e do Estado de direito;

Assegurar uma presença participativa e efectiva nas organizações e foruns internacionais, designadamente a ONU e os organismos do seu sistema, a OUA e o Movimento dos Não Alinhados, procurando concorrer, activamente, para as respectivas decisões, contribuindo assim, cada vez mais, para a afirmação de Cabo Verde na cena internacional;

Agilizar o processo de inserção de Cabo Verde na economia mundial, favorecendo uma participação activa da diplomacia cabo-verdiana, nomeadamente nas negociações em curso visando a adesão de Cabo Verde à Organização Mundial do Comércio;

Contribuir para a defesa do meio ambiente e a protecção dos recursos naturais, particularmente os marinhos, tendo em consideração o alcance e as implicações das medidas de carácter global que se encontram em discussão nas organizações internacionais e nos fora dedicados a esses temas, para que os legítimos interesses de Cabo Verde sejam devidamente resguardados;

Continuar a advogar a paz e o diálogo como forma de resolver os diferendos, apoiando todos os esforços tendentes a reduzir as tensões e encontrar saídas para as crises, particularmente as que afectam a sub-região ocidental africana onde nos encontramos inseridos.

3. Integração Regional - um imperativo estratégico

A dramática situação prevalecente no continente africano, constitui um vivo exemplo do malogro das expectativas criadas em torno do pós-guerra fria, pois, apesar de alguns avanços registados, não foi possível a um grande número de países prevenir ou evitar a violência resultante da manipulação de factores étnicos e religiosos ou outros de acção nociva. Em consequência, a regressão económica, a fragmentação social, deterioração das condições de vida das populações, a crise de autoridade e o alastramento das doenças endémicas e infecciosas afectam cada vez mais os países do continente, onde o respeito pelos mais elementares direitos humanos continua a ser adiado.

A crescente marginalização da região africana agrava-se ainda mais face ao peso da dívida externa, à tendência para a diminuição da ajuda pública ao desenvolvimento, insuficiente democratização nas relações internacionais e uma participação cada vez mais reduzida nas trocas comerciais, devido a expedientes proteccionistas cada vez mais presentes no comércio internacional.

Nesse contexto, a integração regional torna-se um imperativo enquanto mecanismo de defesa dos interesses da comunidade africana e como mola propulsora do seu desenvolvimento económico e social. Com efeito, Cabo Verde, inserido na região africana, deve ajustar toda a sua política em função desse imperativo estratégico, procurando implementar medidas que lhe permitam estabelecer vínculos tendentes a facilitar a sua efectiva integração regional. Nessa perspectiva, propõe-se o Governo:

- a) Participar activamente no processo de construção da União Africana, enquanto instrumento de integração e de valorização do continente africano e de cada um dos Estados membros;
- b) Reforçar a inserção de Cabo Verde na sub-região oeste-africana, contribuindo, de forma activa e à altura das reais possibilidades, para a busca de soluções de paz e desenvolvimento sustentados;
- c) Reforçar os laços com os países membros da CEDEAO na procura de soluções para os problemas de interesse comum no processo da integração económica africana;
- d) Contribuir para a afirmação da organização sub-regional, considerando a importância do mercado oeste-africano para a viabilização económica do Continente e também no quadro da valorização geo-económica de Cabo Verde;
- e) Manter relações harmoniosas e de boa vizinhança com os países da nossa região;
- f) Prosseguir esforços no sentido da revitalização do CILSS, tendo em conta a sua importância no combate à seca e à desertificação, e, num quadro mais global, na segurança alimentar e na defesa do meio ambiente, tarefas essas ingentes e cuja grandiosidade continua a exigir que as soluções sejam procuradas de forma concertada e integrada.

4. Cabo Verde na lusofonia e na francofonia – entre a história e a realidade geográfica

A diplomacia que Cabo Verde é chamada a desenvolver deve conter uma resposta integral à nova realidade internacional e aos imperativos internos, valendo-se, obviamente, das condições mais favoráveis que existem para melhor nos inserirmos na nossa região e no mundo.

Razões históricas, culturais e geográficas fazem com que Cabo Verde seja parte integrante, entre outros, para além dos PALOP, de dois outros espaços complementares, a saber : a CPLP e a Francofonia. Inserido numa região de expressão marcadamente francesa, Cabo Verde é, no entanto, um país de língua oficial portuguesa, com uma tradição de luta anti-colonial comum aos demais Estados Membros dos PALOP e um património histórico-cultural diversificado, permitindo-lhe estabelecer verdadeiras pontes no âmbito do relacionamento global. Nessa perspectiva, o Governo pretende:

- a) Contribuir para a consolidação dos laços de solidariedade, amizade e cooperação entre os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, fundados num passado histórico e cultural comum, favorecendo a retoma e a intensificação da concertação entre os PALOP, em particular procurando impulsionar acções político-diplomáticas comuns, designadamente no quadro da OUA, ACP, Movi-

mento dos Não Alinhados, entre outras, para além do desejado relançamento de uma cooperação multifacetada e vantajosa para todas as partes;

- b) Promover um relacionamento privilegiado com os restantes países da CPLP, explorar as grandes potencialidades que esta novel organização encerra enquanto instrumento integrador das suas mais diversas vertentes e contribuir para elevar a sua voz na cena internacional de forma a conferir aos falantes da língua portuguesa a importância política que merecem, num mundo cada vez mais global, em que a integração política ou outra se poderá revelar de importância crucial, em defesa dos seus legítimos interesses;
- c) Participar, de forma efectiva, nas instâncias da Francofonia, favorecendo uma maior articulação e harmonização de posições tendo em vista capitalizar esse espaço na perspectiva de um envolvimento cada vez mais qualitativo e útil de Cabo Verde no quadro das relações internacionais.

5. Uma diplomacia ao serviço do desenvolvimento: A imagem externa de Cabo Verde, um capital valioso

Cabo Verde, no contexto dos países mais pobres, tem um longo caminho a percorrer e exigências incontornáveis pela frente no sentido de um cada vez maior respeito pelos direitos humanos fundamentais e de boas performances, tanto no plano da governação como no económico, orientadas principalmente para a satisfação das necessidades das populações, especialmente no domínio da educação, saúde e cultura. Trata-se, porém, não obstante as limitações impostas ao país pelas suas conhecidas fragilidades estruturais e pela sua inserção numa região ainda de reduzido dinamismo económico, de objectivos ao seu alcance, contando com as oportunidades oferecidas pela nova era em que a informação e o conhecimento emergem como as mais poderosas alavancas do desenvolvimento.

É nesse quadro e graças à sua idiosincrasia, história, localização geográfica e facilidade de relacionamento com o mundo exterior, reforçadas pela secular experiência de convívio com outros povos no âmbito da emigração, que Cabo Verde deverá procurar, não obstante as limitações advenientes da sua condição de país pequeno, insular, descontínuo, saheliano e de recursos escassos, desempenhar um papel útil e credível, levando a cabo uma política externa activa enquanto factor de desenvolvimento, segurança e valorização internacional do país.

A defesa nacional, juntamente com o desenvolvimento económico e social, constituem o objectivo permanente da diplomacia. Mas a acção externa de Cabo Verde não deve circunscrever-se apenas a esses desideratos. É necessário transpôr a fase da simples negação de conflitos para uma atitude mais interveniente e deliberada no sentido da construção de vínculos económicos, políticos e culturais enquanto garantes de uma paz mais globalizada.

A observância estrita dos princípios que regem a política externa cabo-verdiana será uma constante na postura do Governo, mas essa postura deverá impregnar-se do necessário pragmatismo sempre que estejam em causa interesses nacionais vitais.

Nessa perspectiva, as relações especiais que se foram forjando ao longo dos anos com diferentes países de todos os continentes serão objecto de atenção prioritária da diplomacia cabo-verdiana, tendo em vista aprofundar e consolidar a cooperação com os parceiros tradicionais e encontrar novas parcerias.

Nesse contexto, o Governo orientará ainda o escopo da sua actuação para novos espaços económicos promissores em termos de ajuda pública, investimento externo, e formação de recursos humanos, assim como para zonas do mundo dotadas de maior dinamismo económico.

Assim, o Governo propõe-se empreender acções no sentido de:

- a) Reforçar as relações de cooperação com o universo dos parceiros tradicionais, procurando contrariar medidas de desengajamento de alguns e mobilizar novos parceiros, dando especial relevo a modalidades e formas inovadoras de relacionamento;
- b) Diligenciar activamente para contrariar as tendências para a diminuição da ajuda pública ao desenvolvimento e estimular o investimento privado externo;
- c) Maximizar as sinergias possíveis entre a ajuda pública ao desenvolvimento e o investimento privado, pelo reforço das modalidades tradicionais da APD e pela captação de investimentos externos para a dinamização da economia;
- d) Estabelecer e consolidar parcerias com Estados e Instituições que promovam a cooperação económica e empresarial, nos domínios de interesse nacional;
- e) Reforçar a cooperação descentralizada (não governamental e municipal);
- f) Promover a cooperação económico-empresarial, através, nomeadamente, do incentivo ao investimento externo em Cabo Verde;
- g) Continuar o esforço de implementação de instrumentos de programação da ajuda externa no sentido de reforço da sua previsibilidade e flexibilidade;
- h) Tomar medidas apropriadas para uma gestão da ajuda externa cada vez mais transparente e eficaz e, nesse sentido, equacionar o Sistema Nacional de Cooperação, por forma a melhor estabelecer a necessária coordenação;
- i) Dar especial atenção à capacitação e especialização permanentes dos agentes diplomáticos, designadamente nos domínios da cooperação técnica, financeira e económica, por forma a acompanhar as constantes transformações que ocorrem no contexto internacional;
- j) Reforçar a cooperação com as instituições financeiras que têm adoptado como princípio fundamental o fomento do desenvolvimento económico e social sustentáveis dos países onde intervêm;
- k) Reforçar a cooperação com as agências especializadas da ONU que já intervêm ou que possam vir a intervir em Cabo Verde.

6. Uma cobertura diplomática de Cabo Verde no mundo, de acordo com os novos tempos

A necessidade de estabelecer um equilíbrio óptimo entre uma actuação séria, responsável, activa e útil no seio da comunidade internacional e a selecção de alvos prioritários para essa actuação é, assim, algo que se impõe especialmente aos países pequenos e em desenvolvimento como Cabo Verde. Essa necessidade deve,

pois, ser tida em conta como um elemento chave na definição da rede cabo-verdiana de cobertura diplomática.

Um outro dado fundamental é a situação internacional que, hoje mais do que nunca, se caracteriza por uma interdependência crescente, tendência essa acentuada pelo fenómeno da globalização. Paralelamente, decorre um notório processo de revisão de alguns dos princípios fundamentais que normalizam as relações internacionais, bem como os respectivos sistemas em que se encontram inseridos esses princípios.

Nessa óptica, impõe-se ao Governo repensar a sua rede de cobertura diplomática e consular, em função daquilo que deverá ser o seu posicionamento no xadrez político internacional.

Nesse contexto, os principais parâmetros exógenos dessa equação prendem-se com a interdependência crescente entre as nações, a liberalização das economias, a universalização do comércio internacional, o avanço sem precedentes da ciência e da técnica, a primazia das relações multilaterais sobre as bilaterais, sem contar com as exigências da integração económica regional (Comunidade Económica Africana) e sub-regional (CEDEAO), as mudanças em curso na filosofia da cooperação internacional e bem assim as tendências negativas a nível dos fluxos financeiros internacionais e migratórios.

Enquanto parâmetros endógenos dever-se-á ter em conta as vulnerabilidades profundas e estruturais de um pequeno país como Cabo Verde apostado na modernização, por forma a evitar a marginalização económica e, de outra parte, o recorte do Estado-Nação espelhado na diáspora cabo-verdiana enquanto pilar da nossa identidade como povo e factor de soberania.

Não obstante Cabo Verde ser um país extremamente dependente do exterior, a sua rede diplomática e consular, por razões que se prendem com limitações de ordem interna, sobretudo de natureza financeira e humana, esteve sempre aquém das suas reais necessidades e interesses. Todavia, pretende o Governo mudar esse estado de coisas, maximizando a eficácia e eficiência da rede diplomática e consular cabo-verdiana para que ela possa promover os interesses e a imagem do país, as relações com os principais parceiros, o investimento estrangeiro, a integração da economia cabo-verdiana na economia mundial, a cooperação e integração regionais, as relações económicas e comerciais de Cabo Verde, o apoio e protecção dos cidadãos no exterior.

Assim, no exercício da reavaliação da cobertura diplomática e consular dever-se-á ter em conta a necessidade de ponderar a oportunidade ou não na manutenção de determinadas representações no exterior, em função dos interesses nacionais prioritários e dos recursos disponíveis, assim como a consolidação daquelas que devem ser preservadas, redefinindo melhor as suas áreas de jurisdição, a sua natureza e perfil e dotando-as de mais e melhores recursos.

7. Uma nova era de Cooperação Internacional num mundo em evolução

A cooperação internacional tem registado ultimamente uma profunda reorientação, ditada pela intenção dos principais parceiros de introduzir novos modelos de cooperação e reduzir a APD. Com efeito, tem-se vindo a constatar uma marcada tendência para a revisão dos padrões que desde sempre a enformaram dando lugar a novos mecanismos, alguns dos quais, embora aparentemente adequados, ainda não deram provas de eficácia e nem sequer respondem, no imediato, às necessidades e prioridades dos países alvo.

Os modelos tradicionais de cooperação tendem a esbater-se para dar lugar a novos esquemas de parceria assente em valores que visam a promoção mutuamente vantajosa das economias nacionais numa base de intercâmbio real.

Em face disso, Cabo Verde deve preparar-se para enfrentar mais adequadamente esses novos desafios da cooperação internacional, ajustando as suas estruturas e promovendo os seus termos de troca.

Paralelamente, o Governo irá promover e apoiar iniciativas no sentido de uma presença mais activa no âmbito da Organização dos Pequenos Estados insulares em desenvolvimento, procurando identificar vias e meios que se configurem como essenciais para contrariar as fragilidades decorrentes da nossa condição de país vulnerável, agravada pela actual tendência de diminuição da APD, a qual não tem sido compensada, como se esperava, pelo aumento dos fluxos líquidos de capitais para o país. Com igual propósito, continuará a apostar num relacionamento estreito com as restantes ilhas da Macaronésia.

É verdade que Cabo Verde desenvolveu com o sucesso que se lhe reconhece, uma política de cooperação adaptada ao modelo vigente no mundo bipolar de então, em que viveu os primeiros anos da sua existência.

Todavia, a evolução do cenário internacional em que pontificam o fim dos blocos político-militares, a globalização, a diminuição e reorientação da Ajuda Pública ao Desenvolvimento, a revitalização dos grupos regionais, a consolidação dos grandes grupos privados, entre outros, e a própria dinâmica interna do desenvolvimento, impôs mudanças qualitativas na realidade nacional. A necessidade de um desenvolvimento endógeno, logo a procura da inserção dinâmica do país na economia mundial, criou novas necessidades e desafios, novos agentes, uma nova mentalidade, o que pressupõe uma adaptação consequente dos modelos de cooperação e diplomacia económica.

Não duvidamos que a imagem de Cabo Verde no mundo será certamente um factor determinante dos fluxos de cooperação que poderão ser mobilizados. Se no plano interno se recriar a imagem de boa gestão e aplicação correcta dos recursos, se forem respeitados os direitos do homem e o estado de direito, se for garantida a independência dos tribunais e consolidada a democracia, o país será visto como uma experiência positiva em África, uma experiência que vale a pena encorajar e apoiar.

Iniciativas deverão ser desenvolvidas no sentido da identificação e sensibilização de novos parceiros, particularmente no domínio da cooperação empresarial, sem perder de vista a necessidade de privilegiar modalidades de cooperação alternativas. Isso irá, por outro, exigir do Governo uma nova atitude em termos de abordagem política, de enquadramento e especialização dos agentes nacionais de cooperação.

Por outro lado e nessa mesma senda de busca de novos rumos para a cooperação internacional, tem-se registado que, enquanto se constata a redução da APD clássica, alguns países vêm privilegiando a cooperação não governamental (ONG), quer canalizando recursos privilegiando esta modalidade, quer criando mecanismos legais encorajadores, conferindo-lhe importantes margens de manobra.

Dimensionando com equilíbrio o impacto possível dessa cooperação, é importante sublinhar a necessidade da diplomacia cabo-verdiana incidir também neste vector, devendo a sua actuação ser devidamente enquadrada no sistema nacional de cooperação.

Ressalvando o carácter particular dos agentes desta cooperação, torna-se, no entanto, necessária uma nova via institucional para o tratamento adequado destas questões e que se ajuste às exigências decorrentes da necessidade de um melhor acompanhamento da alocação de recursos aos diversos agentes beneficiários.

O Governo irá prestar particular atenção ao departamento que acompanha esse tipo de cooperação e rever os mecanismos de forma a garantir que o acesso aos fluxos de informação se processe em conformidade com as normas e leis vigentes.

É por demais notória a importância da cooperação internacional para o processo de desenvolvimento de Cabo Verde. Isso tem sido uma constante desde os primórdios da independência e os vários Governos cabo-verdianos que se sucederam desde então, perfeitamente conscientes disso, uns mais do que outros é certo, atribuíram uma atenção especial ao sistema nacional de cooperação.

Como não podia deixar de ser, esse sistema tem vindo a evoluir ao longo de todos esses anos, na perspectiva de adaptar-se não só às etapas do processo de desenvolvimento por que o país tem atravessado, mas também às transformações que se vem operando na cena internacional, particularmente no que respeita à atitude dos principais parceiros, as filosofias de cooperação em voga (novas políticas e novas prioridades), os mecanismos, etc. Tudo isso sem nunca se perder de vista, o carácter integrador e pragmático da política externa de Cabo Verde considerada no seu todo.

O actual sistema nacional de cooperação caracteriza-se por uma proliferação de agentes de cooperação, de vias e meios de comunicação e negociação, o que requer um esforço suplementar de coordenação.

Tendo em conta os pressupostos e condicionalismos avançados, importa ter presente a necessidade premente de reavaliar e redimensionar o sistema nacional de cooperação em moldes que lhe permitam ganhar uma maior eficácia e coerência.

8. Integrar as nossas comunidades no todo nacional: um imperativo da caboverdianidade.

Hoje, mais do que nunca, são fortes os vínculos existentes entre a migração e praticamente quase todas as grandes questões de interesse mundial. A movimentação demográfica mundial encontram-se associados temas como a globalização, os direitos humanos, o meio ambiente, o desenvolvimento técnico e científico, o relacionamento norte/sul e a luta contra a pobreza, entre outros.

Cabo Verde, por razões óbvias, não pode estar alheio a esta conjuntura se olharmos as suas condições geoclimáticas, económicas, sociais e culturais que, desde cedo, fizeram dele um país de emigração, componente basilar na construção da sua História.

A emigração cabo-verdiana, parte integrante da Nação, deve ser encarada não apenas numa perspectiva global do desenvolvimento económico do país, reservando-se-lhe um espaço de participação e de coexistência com os demais cidadãos, mas também enquanto agente importante para o enriquecimento e a divulgação do nosso património sócio-cultural no efectivo exercício do seu direito de cidadania.

Resulta daí a necessidade de uma perseverante e programada actuação do Governo no que respeita à integração das comunidades cabo-verdianas tanto no exterior, como em Cabo Verde, o reforço e a consolidação da sua caboverdianidade, bem como o encorajamento da sua participação no processo de desenvolvimento de Cabo Verde.

Nessa óptica, o Governo propõe-se empreender acções no sentido de:

- a) Assegurar o cumprimento dos direitos e garantias consagrados na Constituição da República de Cabo Verde, nomeadamente através de uma maior participação dos emigrantes na vida política e económica nacional;
- b) Actuar junto das autoridades dos países de acolhimento, nomeadamente pela via da negociação de acordos, no sentido da concessão aos nossos emigrantes de capacidade eleitoral activa e passiva, e estimulando a sua participação activa na vida política local, nomeadamente através das suas organizações associativas;
- c) Melhorar a protecção consular das comunidades no exterior e os serviços de apoio no país, através de uma melhor racionalização de meios, melhoria dos serviços e optimização da acção externa;
- d) Contribuir para a unidade e coesão da nação cabo-verdiana, quaisquer que sejam as latitudes em que se encontrem os seus filhos, estimulando as iniciativas das comunidades, tanto no exterior, como em Cabo Verde, capitalizando assim o grande amor dos cabo-verdianos à sua terra;
- e) Promover o reforço dos laços das comunidades no exterior com Cabo Verde, por forma a que as novas gerações se identifiquem, cada vez mais, com as suas raízes, favorecendo acções que visem a preservação e a divulgação da cultura cabo-verdiana;
- f) Incentivar a formação e a especialização das gerações mais novas no sentido da sua melhor integração nos países receptores e da criação de uma reserva de competências susceptível de contribuir validamente para a modernização do país;
- g) Apoiar as comunidades cabo-verdianas mais carenciadas, especialmente as residentes em países em situação de crise, privilegiando, sempre que possível, a busca de soluções de auto-sustentabilidade;
- h) Incentivar o movimento associativo das comunidades no exterior, enquanto factor estratégico e de fundamental importância na preservação e promoção dos nossos valores culturais, na defesa dos direitos dos cabo-verdianos nos países de acolhimento e no processo de desenvolvimento das nossas ilhas;
- i) Encorajar e apoiar iniciativas que visem o aproveitamento das potencialidades de quadros cabo-verdianos residentes no exterior em benefício do País;
- j) Promover a conclusão e, sempre que necessário, a revisão de acordos internacionais, em especial os que têm repercussão na vida dos cabo-verdianos no exterior;
- k) Melhorar o ambiente de investimento de modo a favorecer iniciativas empresariais de cabo-verdianos residentes no exterior;
- l) Simplificar a tramitação burocrática a que estão sujeitos os processos relativos aos emigrantes junto dos diversos organismos do Estado;
- m) Procurar vias para encorajar o gozo de férias no país e criar condições para o regresso definitivo dos reformados;
- n) Incentivar e promover pesquisas sobre a emigração e as comunidades cabo-verdianas no exterior, com vista a uma melhor satisfação dos anseios e preocupações;
- o) Capitalizar a existência de comunidades cabo-verdianas no exterior no sentido de favorecer o reforço e o aprofundamento das relações de amizade e solidariedade entre Cabo Verde e os respectivos países de acolhimento, na perspectiva do reforço da sua participação no âmbito municipal.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.